PREGÃO ELETRÔNICO

90.005/2026

GERENCIADOR (UASG)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 10ª REGIÃO FISCAL (170177)

OBJETO

Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos para atividades operacionais e treinamentos da área de repressão da RFB

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 2.297.965,43

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 23/11/2026 às 09:00 h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

SIM Itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM 3, 8, 13, 16, 35, 39 e 46

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

SIM – ITENS 15 E 61

Baixe o APP Compras.gov.br e apresente sua proposta!

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Sumário

1. DO OBJETO....3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS....4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO....4
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO....6
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO....6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA....9
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES....10
8. DA FASE DE JULGAMENTO....17
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO....21
10. DO TERMO DE CONTRATO....24
10.8. Reajuste....25
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS....25
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA....25
13. DOS RECURSOS....26
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES....27
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO....29
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS....29

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 10ª REGIÃO FISCAL – SRRF10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.005/2026
(Processo Administrativo n°13033.045698/2026-02)

(Eventos de Alteração: Foram alterados os itens 3.6 e 7.24 do Edital, item 9.12 do Anexo I – Termo de Referência e Apêndices I e II aoTermo de Referência)

Torna-se público que o(a) Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 10ª Região Fiscal (SRRF10), por meio do(a) Divisão de Programação e Logística, sediado(a) Av. Loureiro da Silva, nº 445, sala 525, 5º andar, Porto Alegre – RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é materiais e equipamentos para atividades operacionais e treinamentos da área de repressão da RFB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EF05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6 Para os itens **1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9 Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11 O impedimento de que trata o item 3.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada,

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025
Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1 O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025
Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8 O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

5.9 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3, 5.6 ou 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025
Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

5.11 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.15 O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário e total do item;

6.1.2 Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo total de cada item, não sendo permitido cotar quantidade inferior.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025
Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

6.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9 Como o critério de julgamento é o menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.10 O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá **observar os seguintes parâmetros:.**

7.8.1. **R$ 0,01** (um centavo de real)para itens de valor unitário estimado inferior a R$49,99 (quarenta e nove reais e noventa e nove centavos);

7.8.2. **R$0,10** (dez centavos de real) para itens de valor unitário estimado entre R$50,00 (cinquenta reais) e R$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025
Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

7.8.3. **R$0,50** (cinquenta centavos de real) para itens de valor unitário estimado entre 100,00 (cem reais) e R$199,99 (cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

7.8.4. **R$1,00** (um real) para itens de valor unitário estimado entre R$200,00 (duzentos reais) e R$499,99 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

7.8.5. **R$5,00** (cinco reais) para itens de valor unitário estimado entre R$500,00 (quinhentos reais) e R$999,99 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

7.8.6. **R$10,00** (dez reais) para itens de valor unitário estimado entre R$1.000,00 (mil reais) e R$9.999,99 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

7.8.7. Dessa forma, a tabela de itens da licitação com o intervalo mínimo de diferença de valores entre lances será a seguinte:

ITEM	Descrição	CATMAT	Vl unitário R$	Intervalo entre lances R$
1	Abraçadeira em nylon 300 mm	440973	28,84	0,01
2	Aparador de chutes	450236	421,43	1,00
3	Alvos fogo central 4 cores	607482	4,09	0,01
4	Alvos IPSC papelão branco/pardo	468996	4,60	0,01
5	Alvos silhueta humanóide SAT/ANP	630589	2,23	0,01
6	Atadura elástica	628469	20,56	0,01
7	Atadura de crepom	628394	6,39	0,01
8	Barreira de sinalização viária	631647	601,67	5,00
9	Bandagem elástica tipo israelense	486826	54,11	0,10
10	Bandagem tática multiuso 4”	486825	61,30	0,10
11	Boneco de boxe	600946	3.536,75	10,00
12	Bolso tático para kit de APH	601573	165,20	0,50
13	Bolso modular para APH	601572	141,98	0,50
14	Boroscópio digital portátil	614405	1.278,88	10,00
15	Carregador de bateria com auxiliar de partida	608995	754,81	5,00
16	Caixas plásticas	372023	130,34	0,50
17	Caixa de papelão com divisória	629013	8,58	0,01
18	Caixa de papelão	630695	24,20	0,01
19	Caixa plástica organizadora multiuso empilhável	359699	34,68	0,01
20	Caixas de grampos para grampeador 106/80	610604	16,74	0,01
21	Cânula nasofaríngea pré-lubrificada	474781	58,09	0,10
22	Carrinho de carga para armazém	225282	500,62	5,00
23	Cone de sinalização viária	605726	69,21	0,10
24	Cola de contato spray	304619	41,46	0,01
25	Colar cervical ajustável	456005	149,35	0,50
26	Corrente plástica elo pequeno	310244	54,03	0,10
27	Delimitador tráfego	463395	50,35	0,10
28	Filme plástico stretch	612766	91,88	0,10
29	Fitas adesivas para lacração	419259	30,27	0,01

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025
Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

30	Fonte de calor instantâneo	433756	19,83	0,01
31	Furadeira e parafusadeira	601881	330,99	1,00
32	Fita zebrada	481049	14,97	0,01
33	Gás green gas	630417	103,11	0,50
34	Grampeador profissional de gatilho	440632	48,34	0,01
35	Gaze com agente hemostático	628232	114,07	0,50
36	Gaze de metro	628240	42,06	0,01
37	Gaze em metro hidrófila	628269	72,42	0,10
38	Pincel marcador permanente	317251	11,94	0,01
39	Selo de tórax valvulado	486831	105,55	0,50
40	Simulador de aplicação de cânula nasofaríngea	482445	1.924,30	10,00
41	Simulador de aplicação de selo de tórax	477837	2.171,77	10,00
42	Simulador de preenchimento de feridas	479239	1.722,00	10,00
43	Simulador de preenchimento de feridas grande	479239	1.127,13	10,00
44	Tala moldável aramada EVA	452239	14,90	0,01
45	Tesoura ponta romba	471468	64,68	0,10
46	Torniquete tático CAT Gen7-preto	485515	317,92	1,00
47	Torniquete tático CAT Gen7 azul para treinamento	485515	326,77	1,00
48	Óculos de proteção	483700	94,96	0,10
49	Luvas de combate tamanhos M e G	603838	119,34	0,50
50	Pedestal para sinalização	602415	70,50	0,10
51	Placas de tatame	464876	136,19	0,50
52	Placa de identificação aduana	602907	102,20	0,50
53	Protetores de cabeça	464867	246,85	1,00
54	Protetores de tronco	621415	268,36	1,00
55	Perfurador cama de faquir	150927	1.575,91	10,00
56	Pino perfurador para limitador de fuga -cama de faquir	604395	122,74	0,50
57	Porta algemas de saque rápido	427208	66,41	0,10
58	Plataforma de colete para coldre Maynard’s Beretta APX (equivalente, similar ou de melhor qualidade)	150170	78,72	0,10
59	Saco de descarte compacto	447850	106,50	0,50
60	Saco de ráfia	344828	5,29	0,01
61	Sinalizador luminoso tipo giroflex	301044	235,61	1,00
62	Máscara full face de proteção para airsoft	240447	276,21	1,00
63	Pistola de airsoft 6 mm	603811	448,85	1,00
64	Indicador de câmara vazia barrel plug	611427	58,45	0,10
65	Para balas do tipo torre baixa	615474	1.300,00	10,00
66	Para balas na configuração de alturas diversas	607480	471,60	1,00
67	Kit alvo em TPE	630579	435,04	1,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025
Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

68	Munições para airsoft	630515	56,62	0,10
69	Munição de manejo (inerte) calibre 5,56 NATO	635468	20,25	0,01
70	Munição de manejo (inerte) calibre 9 mm NATO	635468	14,38	0,01
71	Maca de resgate	448740	577,16	5,00
72	Manequim para treinamento de RCP	391777	1.418,16	10,00
73	Máscara portátil para RCP	455049	55,95	0,10
74	Oxímetro de dedo	441983	132,49	0,50
75	Luva de procedimento nitrílica	619824	29,86	0,01
76	Luva de procedimento nitrílica - PAR	620097	5,97	0,01
77	Luvas EPI de proteção contra cortes	633799	24,03	0,01
78	Cobertor aluminizado (manta térmica) para resgate	613767	13,72	0,01
79	Kit espelho telescópico para inspeção veicular	600910	187,27	0,50
80	Carrinho de carga tipo plataforma dobrável	225345	970,31	5,00

7.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11 Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025
Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18 Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18.1 Para produtos abrangidos por margem de preferência normal ou adicional (**itens 15 e 61)**, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.18.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.19.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), como se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), como se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025
Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

7.19.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

7.21.4 declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto n° 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU n° 226, de 9 de setembro de 2025.

7.22 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1 empresas brasileiras;

7.22.2 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.3 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23 Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, de:

7.24.4.1. declaração de ausência de nepotismo, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025
Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

7.24.4.2. catálogo/folder/data sheet com as especificações do equipamento/material;

7.24.4.3. para os itens de atendimento pré-hospitalar (APH), constantes no Apêndice 2 do Termo de Referência: documentos (folder ou folheto técnico, data sheet, manuais e/ou certificados) que assegurem que o produto ofertado seja equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca/modelo de referência, além de observar se há exigência de registro do produto na ANVISA, para os quais deverá apresentar o registro do produto, emitida pela ANVISA;

7.24.4.4. para o item nº 15 -carregador de bateria com auxiliar de partida (NCM 8511.80.30) enquadrado na margem de preferência normal de 10% (dez por cento) e na margem de preferência adicional de 10% (dez por cento), documento(s) que comprove(m) o atendimento das regras e origem e de qualificação de que tratam os artigos 3º e 4º da Resolução SEGES-CICS/MGI nº 4, de 2024, e alterações incluindo o anexo I da Resolução SEGES/ CICS/MGI nº 8, caso o licitante tenha se beneficiado com a aplicação da margem de preferência normal ou das margens de preferência normal e adicional, conforme o caso, e

7.24.4.5. para o item nº 61 -sinalizador luminoso tipo giroflex (NCM 8531) enquadrado na margem de preferência normal de 10% (dez por cento) e na margem de preferência adicional de 10% (dez por cento), documento(s) que comprove(m) o atendimento das regras e origem e de qualificação de que tratam os artigos 3º e 4º da Resolução SEGES-CICS/MGI nº 4, de 2024, e alterações incluindo o anexo I da Resolução SEGES/ CICS/MGI nº 8, caso o licitante tenha se beneficiado com a aplicação da margem de preferência normal ou das margens de preferência normal e adicional, conforme o caso.

7.24.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Sicaf;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

8.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

8.1.4 Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2 A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025
Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

8.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1 contiver vícios insanáveis;

8.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5 não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

8.7.6 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.9.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.11 O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Proposta de Preços detalhada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025
Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

8.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por documento que comprove efetivamente ser o mesmo original.

9.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025
Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

9.9 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (DUAS) HORAS, para:

9.13.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4 suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14 Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025
Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

9.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.1.

9.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.19 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10 DO TERMO DE CONTRATO

10.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2 O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **3 (três)** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **3 (três)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5 Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7 Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025
Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10.8 Reajuste

10.8.1.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado da Administração, em 23/04/2026.

10.8.1.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de *5* (*cinco*) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, desde que comprovado que o preço é vantajoso e pelo saldo remanescente, consoante Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025
Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 DOS RECURSOS

13.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025
Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

13.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico licitacoessrrf10.rs@rfb.gov.br.

14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6 fraudar a licitação;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025
Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

14.1.10 recusar-se, sem justificativa, após a assinatura da ata de registro de preços, a fornecer os bens registrados e/ou nos quantitativos registrados.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.4.3 Para as infrações previstas no item 14.1.10, a multa será de 20% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025
Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10 A apuração de responsabilidade, relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15 Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacoessrrf10.rs@rfb.gov.br

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025
Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br (UASG 170177).

16.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1 Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1 Apêndice 1 do Anexo I – Especificações detalhadas e locais de entrega;

16.11.1.2 Apêndice 2 do Anexo I – Especificações específicas Materiais Atendimento Pré Hospitalar – APH;

16.11.1.3 Apêndice 3 do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.1.4 Apêndice 4 do Anexo I – Nota Técnica_Consolidação Estimativa de Preços;

16.11.2 Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

16.11.3 Anexo III – Modelo de Declaração de Ausência de Nepotismo;

16.11.4 Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.5 Anexo V –Minuta de Ordem de Fornecimento;

16.11.6 Anexo VI – Minuta de Termo de Contrato;

Porto Alegre – RS, *(datado digitalmente)*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

(*assinatura digital*)
Chefe da Divisão de Programação e Logística – Dipol

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

ANEXO I do Edital de Pregão (Eletrônico) SRRF10 nº 90005/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Sistema de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 10ª REGIÃO FISCAL – SRRF10

(Processo Administrativo n° 13033.045698/2026-02)

ITENS 3, 8, 13, 16, 35, 39 e 46	**ABERTOS PARA QUALQUER PORTE DE EMPRESA**
DEMAIS ITENS	**EXCLUSIVOS PARA ME/EPP**
ITENS 15 E 61	**MARGEM DE PREFERÊNCIA**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos para atividades operacionais e treinamentos da área de repressão da RFB, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

HAVENDO DIVERGÊNCIAS ENTRE O CATMAT E O TR, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO TR

Descrição detalhada de cada item no Apêndice 1 e 2 deste TR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Abraçadeira Em Nylon 300mm X 4,8mm na cor Branca	440973	PCTE 100 UN	100	28,84	2.884,00
2	Aparador de chutes	450236	UN	106	421,43	44.671,58
3	Alvos fogo central 4 cores SAT/ANP (66x48 cm)	607482	UN	22.000	4,09	89.980,00
4	Alvos IPSC papelão branco/pardo (58x46 cm)	468996	UN	7.500	4,60	34.500,00
5	Alvos Silhueta humanóide SAT/ANP (66x48 cm)	630589	UN	18.000	2,23	40.140,00
6	Atadura Elástica	628469	UN	15	20,56	308,40
7	Atadura de Crepom	628394	UN	2.000	6,39	12.780,00
8	Barreira para sinalização viária	631647	UN	137	601,67	82.428,79

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

9	bandagem elástica tipo israelense 6 polegadas	486826	UN	60	54,11	3.246,60
10	bandagem tática multiuso 4”	486825	UN	1.060	61,30	64.978,00
11	Boneco de boxe tipo sparring	600946	UN	15	3.536,75	53.051,25
12	Bolso tático para kit APH	601573	UN	140	165,20	23.128,00
13	bolso modular para APH	601572	UN	1.000	141,98	141.980,00
14	Boroscópio digital portátil	614405	UN	28	1.278,88	35.808,64
15	Carregador de bateria com auxiliar de partida	608995	UN	19	754,81	14.341,39
16	Caixas Plástica EXIGIR AMOSTRA	372023	UN	651	130,34	84.851,34
17	Caixa De Papelão com Divisória	629013	UN	200	8,58	1.716,00
18	Caixa de Papelão	630695	UN	100	24,20	2.420,00
19	Caixa Plástica Organizadora Multiuso 40L Azul	359699	UN	10	34,68	346,80
20	Caixas de Grampos para grampeador 106/8 Cx com 2500 un.	610604	CX	137	16,74	2.293,38
21	Cânula Nasofaríngea Pré-Lubrificada, n. 28 FR	474781	UN	1.045	58,09	60.704,05
22	Carrinho de Carga para Armazém até 200kg.	225282	UN	2	500,62	1.001,24
23	Cone de sinalização viária	6057	UN	804	69,21	55.644,84
24	Cola de contato spray (para fixação de alvos)	304619	UN	40	41,46	1.658,40
25	colar cervical ajustável	456005	UN	15	149,35	2.240,25
26	corrente plástica elo pequeno	310244	UN	280	54,03	15.128,40
27	delimitador tráfego	463395	UN	51	50,35	2.567,85
28	filme plástico stretch – bobina 5 kg	612766	bobina	134	91,88	12.311,92
29	fitas adesivas para lacração	419259	UN	1.000	30,27	30.270,00
30	fonte de calor instantâneo	433756	UN	30	19,83	594,90
31	furadeira e parafusadeira	601881	kit	24	330,99	7.943,76
32	Fita zebrada- rolo 200m	481049	rolo	20	14,97	299,40
33	Gás green gas- cilindro 600 ml	630417	cilindro	190	103,11	19.590,90
34	Grampeador profissional de gatilho	440632	UN	10	48,34	483,40
35	gaze com agente hemostático	628232	UN	1.015	114,07	115.781,05
36	gaze de metro	628240	UN	1.015	42,06	42.690,90
37	gaze em metro hidrófila	628269	UN	15	72,42	1.086,30

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

38	pincel marcador permanente	317251	UN	1.030	11,94	12.298,20
39	selo de tórax valvulado	486831	UN	1.030	105,55	108.716,50
40	simulador de aplicação de cânula nasofaríngea	482445	UN	15	1.924,30	28.864,50
41	simulador de aplicação de selo de tórax	477837	UN	15	2.171,77	32.576,55
42	simulador de preenchimento de feridas	479239	UN	30	1.722,00	51.660,00
43	simulador de preenchimento de feridas grande	479239	UN	5	1.127,13	5.635,65
44	tala moldável aramada EVA	452239	UN	15	14,90	223,50
45	tesoura ponta romba	471468	UN	1.015	64,68	65.650,20
46	torniquete tático CAT Gen 7	485515	UN	1.000	317,92	317.920,00
47	torniquete tático CAT Gen 7 azul para treinamento	485515	UN	225	326,77	73.523,25
48	óculos de proteção	483700	UN	410	94,96	38.933,60
49	luvas de combate tamanhos M e G	603838	pares	264	119,34	31.505,76
50	pedestal para sinalização	602415	UN	187	70,50	13.183,50
51	placas de tatame	464876	UN	290	136,19	39.495,10
52	placa de identificação aduana	602907	UN	22	102.20	2.248,40
53	protetores de cabeça	464867	UN	139	246,85	34.312,15
54	protetores de tronco	621415	UN	135	268,36	36.228,60
55	perfurador cama de faquir	150927	UN	4	1.575,91	6.303,64
56	pino perfurador para limitador de fuga	604395	UN	500	122,74	61.370,00
57	porta algemas de saque rápido	427208	UN	200	66,41	13.282,00
58	plataforma de colete para coldre Maynard's Beretta APX (equivalente, similar ou de melhor qualidade)	150170	UN	250	78,72	19.680,00
59	saco de descarte compacto	447850	UN	150	106,50	15.975,00
60	saco de ráfia	344828	UN	10.000	5,29	52.900,00
61	sinalizador luminoso tipo giroflex	301044	UN	50	235,61	11.780,50
62	máscara full face de proteção para airsof	240447	UN	10	276,21	2.762,10

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

63	pistola de airsoft 6mm	603811	UN	10	448,85	4.488,50
64	indicador de câmara vazia barrel plug	611427	UN	20	58,45	1.169,00
65	PARA balas do tipo torre baixa	615474	UN	2	1.300,00	2.600,00
66	PARA balas na configuração de alturas diversas	607480	UN	2	471,60	943,20
67	kit alvo em TPE	630579	UN	20	435,04	8.700,80
68	munições para airsoft – pacote 1.000 unidades	630515	pct	57	56,62	3.227,34
69	munição de manejo (inerte) calibre 5,56 NATO	635468	UN	100	20,25	2.025,00
70	munição de manejo (inerte) calibre 9 mm NATO	635468	UN	300	14,38	4.314,00
71	maca de resgate	448740	UN	15	577,16	8.657,40
72	manequim para treinamento de RCP	391777	UN	30	1.418,16	42.544,80
73	máscara portátil para RCP	455049	UN	15	55,95	839,25
74	oxímetro de dedo	441983	UN	15	132,48	1.987,20
75	luva de procedimento nitrílica – caixa 100 unidades	619824	CX	15	29,86	447,90
76	luva de procedimento nitrílica - PAR	620097	pares	2.000	5,97	11.940,00
77	luvas EPI de proteção contra cortes	633799	pares	20	24,03	480,60
78	cobertor aluminizado (manta térmica) para resgate	613767	UN	1.030	13,72	14.131,60
79	kit espelho telescópio para inspeção veicular	600910	UN	30	187,27	5.618,10
80	carrinho de carga tipo plataforma dobrável	225345	UN	1	970,31	970,31

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador: 10ªRF - UASG 170177					
item	***DESCRIÇÃO/ ESPECIF.***	***UNIDADE DE MEDIDA***	*REQUISIÇÃO MÍNIMA*	*REQUISIÇÃO Máxima*	***Quantidade total***
2	Aparador de chutes	**un**	**3**	**12**	**15**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

3	Alvos fogo central 4 cores SAT/ANP (66x48 cm)	**un**	**100**	**400**	**500**
4	Alvos IPSC papelão branco/pardo (58x46 cm)	**un**	**200**	**800**	**1.000**
5	Alvos Silhueta humanóide SAT/ANP (66x48 cm)	**un**	**200**	**800**	**1.000**
8	Barreira para sinalização viária	**un**	**20**	**101**	**121**
11	Boneco de boxe tipo sparring	**un**	**1**	**2**	**3**
16	Caixas Plástica 65l	**un**	**100**	**500**	**600**
20	Caixas de Grampos para grampeador 106/8	**Cx 2500un**	**3**	**7**	**10**
22	Carrinho de Carga para Armazém até 200kg	**un**	**1**	**1**	**2**
23	Cone de sinalização viária	**un**	**60**	**233**	**293**
26	Corrente plástica elo pequeno 6mm	**Un 10m**	**50**	**200**	**250**
27	Delimitador tráfego	**Un 10m**	**6**	**25**	**31**
28	Filme Plástico Stretch	**Bobina 5kg**	**20**	**100**	**120**
33	Green Gás	**Cilindro 600ml**	**3**	**7**	**10**
48	Óculos de proteção	**un**	**20**	**80**	**100**
49	Par de luvas de combate	**par**	**5**	**25**	**30**
50	Pedestal para sinalização e segurança	**un**	**17**	**80**	**97**
51	Placas de tatame	**un**	**10**	**40**	**50**
53	Protetores de cabeça	**un**	**3**	**12**	**15**
54	Protetores de tronco	**un**	**3**	**12**	**15**
68	Munições para airsoft	**Pcte 1000un**	**3**	**7**	**10**
80	Carrinho de Carga Tipo Plataforma Dobrável	**un**	**1**	**1**	**1**

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Órgão Participante: UC-COREP - UASG 171010					
Item	***DESCRIÇÃO/ ESPECIF.***	***UNIDADE DE MEDIDA***	*REQUISIÇÃO MÍNIMA*	*REQUISIÇÃO Máxima*	***Quantidade total***
5	Alvos Silhueta humanóide SAT/ANP (66x48 cm)	**un**	**30**	**120**	**150**
6	Atadura Elástica – APH	**un**	**15**	**15**	**15**
7	Atadura de Crepom – APH	**un**	**400**	**1600**	**2.000**
9	Bandagem elástica “tipo israelense”, tamanho 6 polegadas – APH	**un**	**20**	**40**	**60**
10	Bandagem tática multiuso 4” – APH	**un**	**260**	**800**	**1.060**
13	Bolso modular para APH	**un**	**200**	**800**	**1.000**
21	Cânula Nasofaríngea Pré-Lubrificada, n. 28 FR – APH	**un**	**245**	**800**	**1.045**
25	Colar cervical ajustável – APH	**un**	**15**	**15**	**15**
30	Fonte de Calor Instantâneo – APH	**un**	**30**	**30**	**30**
35	Gaze com Agente Hemostático – APH	**un**	**215**	**800**	**1.015**
36	Gaze de Metro – APH	**un**	**215**	**800**	**1.015**
37	Gaze em Metro, Hidrófila Rolo Tipo Queijo	**un**	**15**	**15**	**15**
38	Pincel Marcador Permanente – APH	**un**	**230**	**800**	**1.030**
39	Selo de Tórax Valvulado Industrializado (Par) – APH	**un**	**230**	**800**	**1.030**
40	Simulador de Aplicação de Cânula Nasofaríngea – APH	**un**	**5**	**10**	**15**
41	Simulador de	**un**	**5**	**10**	**15**

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

	Aplicação de Selo de Tórax com bomba – APH				
42	Simulador de preenchimento de feridas	**un**	**5**	**2**	**25**
43	Simulador de preenchimento de ferida grande – APH	**un**	**5**	**5**	**5**
44	Tala moldável aramada EVA – APH	**un**	**15**	**15**	**15**
45	Tesoura ponta romba – APH	**un**	**215**	**800**	**1.015**
46	Torniquete tático CAT Gen 7, na cor preta – APH	**un**	**200**	**800**	**1.000**
47	Torniquete tático para treinamento na cor azul, da marca CAT, modelo GEN 7 – APH	**un**	**25**	**200**	**225**
71	Maca de Resgate para transporte rápido de feridos em combate – APH	**un**	**5**	**10**	**15**
72	Manequim para treinamento de RCP – APH	**un**	**5**	**25**	**30**
73	Máscara portátil para RCP – APH	**un**	**5**	**10**	**15**
74	Oxímetro de Dedo com Medição de Frequência Cardíaca – APH	**un**	**5**	**10**	**15**
75	Luva de Procedimento Nitrílica – APH	**Cx 100un**	**5**	**10**	**15**
76	Luva de Procedimento Nitrílica – PAR – APH	**par**	**400**	**1600**	**2.000**
78	Cobertor aluminizado (manta térmica) para resgate – APH	**un**	**230**	**800**	**1.030**

Órgão Participante: 1ªRF - UASG 170018

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Item	*DESCRIÇÃO/ ESPECIF.*	*UNIDADE DE MEDIDA*	*REQUISIÇÃO MÍNIMA*	*REQUISIÇÃO Máxima*	*Quantidade total*
2	Aparador de chutes	**un**	**3**	**7**	**10**
3	Alvos fogo central 4 cores SAT/ANP (66x48 cm)	**un**	**4000**	**16000**	**20.000**
4	Alvos IPSC papelão branco/pardo (58x46 cm)	**un**	**1000**	**4000**	**5.000**
5	Alvos Silhueta humanóide SAT/ANP (66x48 cm)	**un**	**3000**	**12000**	**15.000**
8	Barreira para sinalização viária	**un**	**3**	**7**	**10**
11	Boneco de boxe tipo sparring	**un**	**1**	**2**	**3**
16	Caixas Plástica 65l	**un**	**5**	**15**	**20**
20	Caixas de Grampos para grampeador 106/8	**Cx 2500un**	**10**	**10**	**10**
23	Cone de sinalização viária	**un**	**40**	**160**	**200**
26	Corrente plástica elo pequeno 6mm	**Un 10m**	**3**	**7**	**10**
27	Delimitador tráfego	**Un 10m**	**3**	**7**	**10**
28	Filme Plástico Stretch	**Bobina 5kg**	**3**	**7**	**10**
33	Green Gás	**Cilindro 600ml**	**30**	**70**	**100**
48	Óculos de proteção	**un**	**15**	**45**	**60**
49	Par de luvas de combate	**par**	**30**	**90**	**120**
50	Pedestal para sinalização e segurança	**un**	**10**	**20**	**30**
51	Placas de tatame	**un**	**25**	**75**	**100**
53	Protetores de cabeça	**un**	**15**	**45**	**60**
54	Protetores de tronco	**un**	**15**	**45**	**60**
68	Munições para airsoft	**Pct 1000un**	**3**	**7**	**10**

Órgão Participante: 3ªRF - UASG 170040

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

Documento nº 175 (4 página(s)) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Item	*DESCRIÇÃO/ ESPECIF.*	*UNIDADE DE MEDIDA*	*REQUISIÇÃO MÍNIMA*	*REQUISIÇÃO Máxima*	*Quantidade total*
2	Aparador de chutes	**un**	**3**	**7**	**10**
11	Boneco de boxe tipo sparring	**un**	**1**	**1**	**2**
23	Cone de sinalização viária	**un**	**3**	**7**	**10**
26	Corrente plástica elo pequeno 6mm	**Un 10m**	**3**	**7**	**10**
27	Delimitador tráfego	**Un 10m**	**3**	**7**	**10**
29	Fitas adesivas para lacração	**Un 100m**	**200**	**800**	**1.000**
33	Green Gás	**Cilindro 600ml**	**3**	**7**	**10**
48	Óculos de proteção	**un**	**15**	**35**	**50**
49	Par de luvas de combate	**par**	**6**	**14**	**20**
50	Pedestal para sinalização e segurança	**un**	**3**	**7**	**10**
51	Placas de tatame	**un**	**15**	**35**	**50**
53	Protetores de cabeça	**un**	**3**	**7**	**10**
54	Protetores de tronco	**un**	**3**	**7**	**10**
77	Luvas EPI de proteção contra cortes, luvas de segurança nível 5 ou nível F	**un**	**5**	**15**	**20**

Órgão Participante: 5ªRF - UASG 170078					
Item	*DESCRIÇÃO/ ESPECIF.*	*UNIDADE DE MEDIDA*	*REQUISIÇÃO MÍNIMA*	*REQUISIÇÃO Máxima*	*Quantidade total*
2	Aparador de chutes	**un**	**3**	**12**	**15**
3	Alvos fogo central 4 cores SAT/ANP (66x48 cm)	**un**	**40**	**160**	**200**
4	Alvos IPSC papelão branco/pardo (58x46 cm)	**un**	**40**	**160**	**200**
5	Alvos Silhueta humanóide	**un**	**40**	**160**	**200**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

Documento nº 175 (4 folha(s)) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

	SAT/ANP (66x48 cm)				
11	Boneco de boxe tipo sparring	**un**	**1**	**1**	**2**
16	Caixas Plástica 65l	**un**	**5**	**5**	**5**
20	Caixas de Grampos para grampeador 106/8	**Cx 2500un**	**10**	**10**	**10**
33	Green Gás	**Cilindro 600ml**	**10**	**10**	**20**
48	Óculos de proteção	**un**	**10**	**10**	**20**
49	Par de luvas de combate	**par**	**10**	**20**	**30**
51	Placas de tatame	**un**	**15**	**35**	**50**
53	Protetores de cabeça	**un**	**5**	**10**	**15**
54	Protetores de tronco	**un**	**5**	**10**	**15**
62	Máscara full face de proteção para airsoft	**un**	**5**	**5**	**10**
63	Pistola de airsoft 6mm	**un**	**5**	**5**	**10**
64	Indicador de câmara vazia para pistola 9mm (Barrel Plug)	**un**	**6**	**14**	**20**
68	Munições para airsoft	**Pct 1000un**	**1**	**1**	**2**

Órgão Participante: 7ªRF - UASG 170116					
Item	***DESCRIÇÃO/ ESPECIF.***	***UNIDADE DE MEDIDA***	*REQUISIÇÃO MÍNIMA*	*REQUISIÇÃO Máxima*	***Quantidade total***
3	Alvos fogo central 4 cores SAT/ANP (66x48 cm)	**un**	**60**	**240**	**300**
4	Alvos IPSC papelão branco/pardo (58x46 cm)	**un**	**60**	**240**	**300**
5	Alvos Silhueta humanóide SAT/ANP (66x48 cm)	**un**	**120**	**480**	**600**
20	Caixas de Grampos para grampeador 106/8	**Cx 2500un**	**4**	**4**	**4**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

Documento nº de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Órgão Participante: 8ªRF - UASG 170133					
Item	***DESCRIÇÃO/ ESPECIF.***	***UNIDADE DE MEDIDA***	*REQUISIÇÃO MÍNIMA*	*REQUISIÇÃO Máxima*	***Quantidade total***
1	Abraçadeira Em Nylon 300mm X 4,8mm na cor Branca	**Pct 100un**	**30**	**70**	**100**
2	Aparador de chutes	**un**	**3**	**3**	**6**
3	Alvos fogo central 4 cores SAT/ANP (66x48 cm)	**un**	**200**	**800**	**1.000**
16	Caixas Plástica 65l	**un**	**5**	**5**	**5**
17	Caixa De Papelão com Divisória para 12 Garrafas	**un**	**40**	**160**	**200**
18	Caixa de Papelão	**un**	**20**	**80**	**100**
19	Caixa Plástica Organizadora Multiuso 40L Azul	**un**	**5**	**5**	**10**
20	Caixas de Grampos para grampeador 106/8	**Cx 2500un**	**3**	**3**	**3**
23	Cone de sinalização viária	**un**	**30**	**90**	**120**
24	Cola de contato spray (para fixação de alvos)	**un**	**10**	**30**	**40**
32	Fita Zebrada para Demarcação	**Rolo 200m**	**5**	**15**	**20**
34	Grampeador Profissional de Gatilho Metálico	**un**	**5**	**5**	**10**
60	Saco de ráfia	**un**	**2000**	**8000**	**10.000**

Órgão Participante: 9ªRF - UASG 170156					
Item	***DESCRIÇÃO/ ESPECIF.***	***UNIDADE DE MEDIDA***	*REQUISIÇÃO MÍNIMA*	*REQUISIÇÃO Máxima*	***Quantidade total***
2	Aparador de chutes	**un**	**10**	**40**	**50**
3	Alvos fogo	**un**	**200**	**800**	**1.000**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

	central 4 cores SAT/ANP (66x48 cm)				
4	Alvos IPSC papelão branco/pardo (58x46 cm)	**un**	**200**	**800**	**1.000**
5	Alvos Silhueta humanóide SAT/ANP (66x48 cm)	**un**	**250**	**800**	**1.050**
8	Barreira para sinalização viária	**un**	**3**	**3**	**6**
11	Boneco de boxe tipo sparring	**un**	**2**	**3**	**5**
12	Bolso tático para kit APH	**un**	**40**	**100**	**140**
14	Boroscópio digital portátil	**un**	**6**	**22**	**28**
15	Carregador de bateria com auxiliar de partida	**un**	**5**	**14**	**19**
16	Caixas Plástica 65l	**un**	**5**	**16**	**21**
20	Caixas de Grampos para grampeador 106/8	**Cx 2500un**	**20**	**80**	**100**
26	Corrente plástica elo pequeno 6mm	**Un 10m**	**5**	**5**	**10**
28	Filme Plástico Stretch	**Bobina 5kg**	**2**	**2**	**4**
31	Kit Furadeira e Parafusadeira de Impacto	**kit**	**5**	**19**	**24**
33	Green Gás	**Cilindro 600ml**	**10**	**40**	**50**
42	Simulador de preenchimento de feridas	**un**	**1**	**4**	**5**
48	Óculos de proteção	**un**	**40**	**140**	**180**
49	Par de luvas de combate	**par**	**20**	**44**	**64**
50	Pedestal para sinalização e segurança	**un**	**10**	**40**	**50**
51	Placas de tatame	**un**	**10**	**30**	**40**
52	Placa de identificação Aduana	**un**	**7**	**15**	**22**
53	Protetores de cabeça	**un**	**9**	**30**	**39**
54	Protetores de tronco	**un**	**5**	**30**	**35**
55	Perfurador Cama de Faquir	**un**	**1**	**3**	**4**

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

56	Pino perfurador para limitador de fuga	**un**	**150**	**350**	**500**
57	Porta algemas de saque rápido para cinto tático	**un**	**40**	**160**	**200**
58	Plataforma de colete para coldre Maynards Beretta APX (equivalente, similar ou de melhor qualidade)	**un**	**50**	**200**	**250**
59	Saco de descarte compacto para cinto tático	**un**	**30**	**120**	**150**
61	Sinalizador luminoso tipo giroflex	**un**	**10**	**40**	**50**
65	Para balas do tipo torre baixa	**un**	**1**	**1**	**2**
66	Para Balas na configuração Torre diversas alturas	**un**	**1**	**1**	**2**
67	Kit alvo em TPE	**kit**	**4**	**16**	**20**
68	Munições para airsoft	**Pct 1000un**	**5**	**30**	**35**
69	Munição de manejo (inerte) - Calibre 5,56x45mm	**un**	**30**	**70**	**100**
70	Munição de manejo (inerte) - Calibre 9x19mm	**un**	**90**	**210**	**300**
79	Kit Espelho telescópio para inspeção de veículos,	**kit**	**5**	**25**	**30**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **doze meses** contados do(a) **data de assinatura do Contrato**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

1.6. **Em caso de divergência entre a descrição do Catálogo de Materiais - Catmat, e a descrição do objeto constante deste Termo e anexos, prevalecerá a deste Termo de Referência**.

1.6.1 Descrição detalhada de cada item encontram-se nos Apêndices 1 e 2 deste Termo de Referência.

1.6.2 As marcas/modelos relacionadas nos documentos apêndices a este Termo são meramente ilustrativas, utilizadas tão somente para referência de objeto e qualidade esperada, não implicando preferência, indicação ou direcionamento.

1.7. Serão firmados Termo de Contrato para os itens cujo valor ou quantitativo enseje a necessidade de formalização de Termo de Contrato conforme interesse da UASG requisitante.

1.8. DA FIXAÇÃO DO QUANTITATIVO MÍNIMO A SER COTADO IGUAL A QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PELA ADMINISTRAÇÃO

1.8.1 O Decreto nº 11.462, de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no inciso II do art. 40 da Lei 14.133, de 2021, em seu artigo 15, inciso IV, prevê que o edital da licitação para registro de preços deverá dispor sobre a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela.

1.8.2 A possibilidade de cotação, pelas licitantes, de quantidade inferior à prevista para os itens, na prática, representaria o parcelamento do objeto, pelo que se aplica nesse caso as justificativas apresentadas no item 9 do ETP.

1.8.3 Logo, não será permitida a cotação de quantidade inferior à da licitação, uma vez que haveria a possibilidade de contratação de mais de uma empresa para o fornecimento de um mesmo tipo de material/equipamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual ***2026***, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência. Documento nº 14 anexado ao processo.

2.3. O objeto da contratação deverá constar do Plano de Contratações Anual de cada órgão ou UASG da RFB participante do Registro de Preços.

2.4. As marcas/modelos relacionadas nos documentos apêndices a este Termo são meramente ilustrativas, utilizadas tão somente para referência de objeto e qualidade esperada, não implicando preferência, indicação ou direcionamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Esclarecemos que os únicos itens que compõe atualmente o Catálogo Eletrônico de Padronização, do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP são: água mineral natural (sem gás), café e açúcar, motivo pelo qual sua utilização se torna inviável na presente licitação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Obrigação da contratada de adotar as práticas de sustentabilidade previstas na Lei nº 12.305/2010, no que couber.

Da exigência de amostra

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização, divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3. Serão exigidas amostras, na quantidade de 1 (uma) unidade, dos seguintes itens:

4.3.1 ITEM 16 – caixas plásticas;

4.4. As amostras deverão ser entregues no endereço: SRRF10 - Avenida Loureiro da Silva, nº 445, DIREP10 sala 142, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90.013-900, no prazo limite de 10 **(dez) dias úteis**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.7.1 Item 16: Caixas Plástica - características físicas: material: PP ou PEAD; comprimento:60 cm; largura:40 cm; altura:36 cm; cor: azul escuro; transmitância: não transparente; tipo: attached lid container (ALC); características adicionais: empilhável, orifícios para lacre; sup. min. carga 25kg; capacidade:65 litros;

4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de ***20 (vinte)*** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

4.13. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar (item 4.3).

4.15. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ~~ou serviço~~ prevista no apêndice do Termo de Referência, nos Estudos Técnicos Preliminares.

Margem de Preferência:

4.16. Os objetos da contratação - itens nº 15-carregador de bateria com auxiliar de partida (NCM 8511.80.30) e nº 61-sinalizador luminoso tipo giroflex (NCM 8531) enquadram-se na margem de preferência normal de 10% (dez por cento) e na margem de preferência adicional de 10% (dez por cento), prevista no Decreto n.º11.890/2024, conforme disposto na Resolução SEGES/CICS-MGI nº 4, de 18 de outubro de 2024, alterada pela Resolução CICS/MGI nº 7, de 23 de dezembro de 2024, e Resolução SEGES-CICS/MGI nº 8, de 31 de março de 2025, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) data de recebimento do documento de formalização da compra (nota de empenho, ordem de fornecimento ou termo de contrato), em remessa única, conforme a quantidade solicitada pela UASG requisitante, em se tratando de situação prevista com requisição total do item. Para a situação prevista de entrega de requisição mínima e/ou máxima, será observado igual prazo de entrega para cada requisição.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.1 A prorrogação poderá ser deferida uma única vez, por igual período, desde que solicitada dentro do prazo previsto para entrega.

5.3. *Os bens deverão ser entregues* nos endereços constantes no Apêndice I deste Termo de Referência, explicitados para cada item.

5.3.1 Os códigos de endereçamento Postal – CEP, constantes no Apêndice 1 do TR deverão ser observados para o cálculo estimado do valor do frete/envio da mercadoria correspondente.

5.3.2 A entrega deverá ser agendada previamente, nos termos deste Termo de Referência.

5.3.3 A(s) contratante(s) não disponibilizará(ão) equipamento e/ou pessoal para descarga dos itens, cabendo essa responsabilidade totalmente às empresas vencedoras, devendo estes custos estarem incluídos no preço final da proposta.

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

5.3.4 As entregas deverão ser realizadas dentro dos horários de trabalho da(s) Contratante(s), das 8h às 12h, e das 13h30 às 17h, mediante agendamento, por meio dos contatos fornecidos.

Demandante	Endereço	Contato
COREP UASG 170010	COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF	Vinne Souza de Oliveira 61 3412-6110/6115 vinne.oliveira@rfb.gov.br
SRRF01 UASG 170018	SIA Trecho 6, Lotes 185/195, Guará, CEP: 71205-060 - Brasília/DF	Allan do Rego Borges 61 98129-4381 allan.borges@rfb.gov.br
	Avenida Cônsul Assad Trad, 4141, Bairro: Nova Lima, Cep: 79016-000, Campo Grande/MS	Rildo da Silva 67 99904-7283 Rildo.Silva@rfb.gov.br
SRRF03 UASG 170040	Av. Vicente de Castro, 6101, Casis do Porto, Fortaleza/CE, CEP 60.180-410	Fabiana Roldão da Rocha (85) 98186-1327 Fabiana.Roldao@rfb.gov.br
SRRF05 UASG 170078	Direp05 - Av. Luís Viana Filho, 3329 - Paralela, Salvador - BA, CEP 41730-101	Fabio Pedrosa Rodrigues (71)98108-0049 fabio.p.rodrigues@rfb.gov.br
SRRF07 UASG 170133	Ponta do Galeão, s/n - 3º Andar - Prédio Administrativo, Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ, Cep: 21.941-520	Dilson Sá e Benevides cel: 21 996410571 dilson.benevides@rfb.gov.br
SRRF08 UASG 170133	Rua Florêncio de Abreu, 770, Bairro Luz, São Paulo/SP – CEP 01030-001	Vinicius Campoi Martins Rosa 11 99930-4319 vinicius.campoi@rfb.gov.br
SRRF09 UASG 170156	Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	Gabriela Fernanda Bueno Caires 99946-6121 gabriela.caires@rfb.gov.br
SRRF10 UASG 170177	Avenida Loureiro da Silva, nº 445, Direp10 sala 142, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90.013-900	Eduardo Rossi Mielke (51) 3290-4101 eduardo.mielke@rfb.gov.br
	DMVA/STM Avenida Hélvio Basso, nº 1.301, Bairro Urlândia, Santa Maria/RS – CEP 97070-805	Jorge Volnei Ravazi Vicente 55-991478302 jorge.r.vicente@rfb.gov.br
	DMA/SLO - R. Dom João Becker, 379 - Centro, São Leopoldo - RS, 93010-010	Fatima Idalena Zanon Marchionni (51)99938-3565 Fatima.Marchionni@rfb.gov.br

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será o constante nos Apêndices 1 e 2 deste TR ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, **o fornecedor** deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. O bem ou peça(s) que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e original do mesmo fabricante, ou apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento, suficientes para assegurar à Contratada o funcionamento do equipamento em estado semelhante ao bem/equipamento novo.

5.9.1 A substituição integral do(s) bem(ns) ou peça(s) que se fizerem necessárias para reparação do vício ou defeito, não implicará qualquer ônus para a Contratante, seja pelo custo do material, frete ou mão de obra necessária para a realização do serviço.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **30** (**trinta**) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.

5.10.1 A notificação se dará por meio de comunicação eletrônica, no endereço de e-mail informado pela Contratada;

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, quando couber, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12.1 O prazo para disponibilização de material/equipamento equivalente é de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da ciência da contratada.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, mediante abertura de processo administrativo, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos materiais/equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.16. Em caso de descontinuidade da marca/produto constante da proposta vencedora ou alterações na especificação técnica do bem que não atenda mais as exigências deste Termo de Referência, a Contratada deverá apresentar, em substituição, produto de mesma qualidade, especificações similares ou superior. Neste caso, o recebimento ficará condicionado à análise da Demandante, que verificará se o item atende as definições, não sendo admitido material de qualidade e especificação inferior, tampouco prazo de entrega ou garantia diferentes do ofertado na proposta.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5**% (c**inco décimos** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 1**5** (q**uinze**) dias.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de 2**0**% (v**inte** por cento) a 3**0**% (t**rinta** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de 10% (d**ez** por cento) a 2**0**% (v**inte** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de 1**0**% (d**ez** por cento) a 1**5**% (q**uinze** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1**0**% (d**ez** por cento) do valor da contratação, quando a mora for maior que 1**5** (q**uinze**) dias.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de 8% (o**ito** por cento) a 10% (d**ez** por cento) do valor da contratação, desde que não se enquadre no subitem anterior.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem, se houver, correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 o prazo de validade;

8.12.2 a data da emissão;

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez)** dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), pro rata die**, de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

Documento de 175 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/04/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral, conforme requisição da UASG.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Para os itens de atendimento pré-hospitalar (APH) constantes no Apêndice 2 deste Termo de Referência, que trazem como exigência o registro na ANVISA: apresentação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela Anvisa, em atendimento à Resolução RDC nº 665, de 30 de março de 2022, e do(a) Alvará/Licença Sanitária, emitido pela Vigilância Sanitária municipal, distrital ou estadual.

9.12.1 A exigência de apresentação de comprovação da titularidade do registro do produto junto à ANVISA poderá ser substituída, quando o licitante não for o titular do registro, de declaração de credenciamento, autorização de comercialização ou documento equivalente emitido pelo real detentor do registro, encontrando fundamento na legislação sanitária federal e nas normas de rastreabilidade, qualidade e controle de produtos para saúde estabelecidas pela ANVISA.

9.12.2 A medida encontra respaldo na Lei nº 6.360/1976 e nos requisitos de controle da cadeia de fornecimento, qualificação de fornecedores, rastreabilidade e procedência previstos na RDC ANVISA nº 665/2022, permitindo à Administração garantir que os produtos ofertados sejam fornecidos por agentes regularmente autorizados e vinculados ao responsável legal perante a autoridade sanitária.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Disposições gerais sobre habilitação

9.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.25. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 2.297.965,43 (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

10.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

10.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, não havendo necessidade desta classificação nos termos da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

12.2. **APÊNDICES AO TERMO DE REFERÊNCIA**

APÊNDICE 1 – Especificações detalhadas e locais de entrega

APÊNDICE 2 – Especificações específicas Materiais Atendimento Pré Hospitalar -APH

APÊNDICE 3 – Estudo Técnico Preliminar

APÊNDICE 4 – Nota Técnica _ Consolidação Estimativa de Preços

Porto Alegre/RS, (datado digitalmente).

(*assinado e datado digitalmente*)
SONIA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA

ATRFB, matrícula Siape nº 1057625

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação-Representante da Equipe de Licitações da 10RF

(*assinado e datado digitalmente*)
MILLENA WIESE

AFRFB, matrícula Siape nº 1028287

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação-Representante da COREP

(*assinado e datado digitalmente*)
VINNE SOUZA DE OLIVEIRA

AFRFB, matrícula Siape nº 1236346

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação-Representante da COREP

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

ANEXO I

Haverá Termo de Contrato nesta contratação, encontrando-se como anexo ao Edital.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

ANEXO II

Haverá Termo de Contrato nesta contratação, encontrando-se como anexo ao Edital.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 10ªRF
Divisão de Programação e Logística
Equipe Regional de Licitações

Processo: **13033.045698/2026-02**

Assunto: **Aquisição de equipamentos e materiais**

APÊNDICE 1 AO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 – ABRAÇADEIRA EM NYLON 300MM – 100 pct de 100 unidades

1. Descrição detalhada:

Abraçadeira Em Nylon 300mm X 4,8mm na cor Branca

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	8ª RF UASG 170133 - Rua Florêncio de Abreu, 770, Bairro Luz, São Paulo/SP – CEP 01030-001	100

ITEM 2 – APARADOR DE CHUTES – 106 unidades

1. Descrição detalhada:

Aparador de chutes, confeccionado em couro sintético, PU de alta qualidade ou lona plástica trançada; com costuras reforçadas; em material resistente à umidade, atóxico e antialérgico; nas cores predominantemente preta ou azul; enchimento com espuma de alta densidade (no mínimo D45 de excelente qualidade e/ou EVA); com três alças (pegadores) reforçadas; peso entre 1500g a 1950g; com medidas aproximadas de 50 cm de altura x 35 de comprimento x 9 de largura até 60 cm de altura x 40 cm de comprimento x 15 cm de largura

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	SRRF10 UASG 170177- Avenida Loureiro da Silva, nº 445, Direp10 sala 142, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90.013-900	15
2	1ª RF UASG 170018- SIA Trecho 6, Lotes 185/195, Guará, CEP: 71205-060 - Brasília/DF	10
3	3ª RF UASG 170040- Av. Vicente de Castro , 6101, Casis do Porto, Fortaleza/CE, CEP 60.180-410	10
4	5ª RF UASG 170078- Direp05 - Av. Luís Viana Filho, 3329 - Paralela, Salvador - BA, CEP 41730-101	15
5	8ª RF UASG 170133- Rua Florêncio de Abreu, 770, Bairro Luz, São Paulo/SP – CEP 01030-001	6
6	9ª RF UASG 170156- Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	50

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 10ªRF
Divisão de Programação e Logística
Equipe Regional de Licitações

ITEM 3 – ALVOS FOGO CENTRAL 4 CORES – 22.000 unidades

1. Descrição detalhada:

Alvos fogo central 4 cores SAT/ANP (66x48 cm)

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	SRRF10 UASG 170177- Avenida Loureiro da Silva, nº 445, Direp10 sala 142, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90.013-900	500
2	1ª RF UASG 170018- SIA Trecho 6, Lotes 185/195, Guará, CEP: 71205-060 - Brasília/DF	20.000
3	5ª RF UASG 170078- Direp05 - Av. Luís Viana Filho, 3329 - Paralela, Salvador - BA, CEP 41730-101	200
4	7ª RF UASG 170116 - Ponta do Galeão, s/n - 3º Andar - Prédio Administrativo, Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ, Cep: 21.941-520	300
5	9ª RF UASG 170156- Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	1.000

ITEM 4 – ALVOS IPSC PAPELÃO BRANCO/PARDO – 7.500 unidades

1. Descrição detalhada:

Alvos IPSC papelão branco/pardo (58x46 cm)

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	SRRF10 UASG 170177- Avenida Loureiro da Silva, nº 445, Direp10 sala 142, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90.013-900	1.000
2	1ª RF UASG 170018- SIA Trecho 6, Lotes 185/195, Guará, CEP: 71205-060 - Brasília/DF	5.000
3	5ª RF UASG 170078- Direp05- Av. Luís Viana Filho, 3329 - Paralela, Salvador - BA, CEP 41730-101	200
4	7ª RF UASG 170116- Ponta do Galeão, s/n - 3º Andar - Prédio Administrativo, Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ, Cep: 21.941-520	300
5	9ª RF UASG 170156- Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	1.000

ITEM 5 – ALVOS SILHUETA HUMANÓIDE SAT/ANP – 18.000 unidades

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 10ªRF
Divisão de Programação e Logística
Equipe Regional de Licitações

1. Descrição detalhada:

Alvos Silhueta humanóide SAT/ANP (66x48 cm)

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	SRRF10 UASG 170177- Avenida Loureiro da Silva, nº 445, Direp10 sala 142, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90.013-900	1.000
2	1ª RF UASG 170018- SIA Trecho 6, Lotes 185/195, Guará, CEP: 71205-060 - Brasília/DF	15.000
3	5ª RF UASG 170078- Direp05 - Av. Luís Viana Filho, 3329 - Paralela, Salvador - BA, CEP 41730-101	200
4	7ª RF UASG 170116- Ponta do Galeão, s/n - 3º Andar - Prédio Administrativo, Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ, Cep: 21.941-520	600
5	9ª RF UASG 170156- Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	1.050
6	UASG 170010_COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	150

ITEM 6 – ATADURA ELÁSTICA - 15 unidades

1. Descrição detalhada:

Atadura Elástica – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR (item 2);

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	UASG 170010_COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	15

ITEM 7 – ATADURA DE CREPOM – 2.000 unidades

1. Descrição detalhada:

Atadura de Crepom – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR (item 1);

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 10ªRF
Divisão de Programação e Logística
Equipe Regional de Licitações

1	UASG 170010_COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	2.000

ITEM 8 – BARREIRA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - 137 unidades

1. Descrição detalhada:

Barreira para sinalização viária, formato piramidal e oco, na cor laranja, compartimento que pode ser preenchido com água. Proteção contra raios UV confeccionada em polietileno de alto impacto. Modelo empilhável, apresentar mínimo de atrito sobre as faixas retrorrefletiva no empilhamento. Medindo (1200 x 600 x 600 mm (c x a x l);larg. entre lados paralelos 280mm a 550mm (aproximadamente). Peso sem lastro de aproximadamente 7 kg por metro linear (sem lastro/reservatório vazio). Modo de acoplamento das barreiras do tipo sistema de interligação/engate entre as duas unidades. Com alça e orifícios que permitam o seu preenchimento com água e orifício para rápido esvaziamento. Deve possuir 2 (dois) rebaixos para proteção/ aplicação de duas películas retro refletivas. De cada lado do tipo III de acordo ABNT NBR 14.644/2013 auto adesivada na cor branca ou alternadas. nas cores branca e laranja formando uma peça única do tipo sinal impresso. Dimensões e posicionamento em consonância com a NBR 16.331/2014. Atendimento total a cores devem estar em consonância com normas NBR 16331 e NBR 14.644. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	SRRF10 UASG 170177– DMA/STM Avenida Hélvio Basso, nº 1.301, Bairro Urlândia, Santa Maria/RS – CEP 97070-805 distribuição: SRRF10 = 10 DRF/CXL = 8 DRF/PEL = 5 ALF/RGE = 40 DRF/SAO = 8 ALF/URA = 50	121
2	1ª RF UASG 170018- SIA Trecho 6, Lotes 185/195, Guará, CEP: 71205-060 - Brasília/DF	10
3	9ª RF UASG 170156- Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	6

ITEM 9 – BANDAGEM ELÁSTICA TIPO ISRAELENSE - 60 unidades

1. Descrição detalhada:

Bandagem elástica “tipo israelense”, tamanho 6 polegadas – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR (item 5);
– APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR;

2. Quantidade e Locais de Entrega:

LOCAL	QUANTIDADE

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 10ªRF
Divisão de Programação e Logística
Equipe Regional de Licitações

1	UASG 170010_COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	60

ITEM 10 – BANDAGEM TÁTICA MULTIUSO 4" – 1.060 unidades

1. Descrição detalhada:

Bandagem tática multiuso 4" – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR (item 3);

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	UASG 170010_COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	1.060

ITEM 11 – BONECO DE BOXE – 15 unidades

1. Descrição detalhada:

Boneco de boxe tipo sparring – simulador de treino, conhecido como Boneco BOB, com regulagem de altura de aproximadamente 1,50 a 1,95 cm, material borracha termoplástica. Estrutura do torso é feita com material desenvolvido para resistir aos golpes promovidos no combate; Base que de material plástico de alto impacto, preenchível com água, capaz de adquirir ao menos 120 kg de modo a proporcionar equilíbrio ao equipamento; Cor da base preta e do boneco bege.

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	SRRF10 UASG 170177- Avenida Loureiro da Silva, nº 445, Direp10 sala 142, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90.013-900	3
2	1ª RF UASG 170018- SIA Trecho 6, Lotes 185/195, Guará, CEP: 71205-060 - Brasília/DF	3
3	3ª RF UASG 170040- Av. Vicente de Castro , 6101, Casis do Porto, Fortaleza/CE, CEP 60.180-410	2
4	5ª RF UASG 170078- Direp05 - Av. Luís Viana Filho, 3329 - Paralela, Salvador - BA, CEP 41730-101	2
5	9ª RF UASG 170156- Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	5

ITEM 12 – BOLSO TÁTICO PARA KIT DE APH - 140 unidades

1. Descrição detalhada:

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 10ªRF
Divisão de Programação e Logística
Equipe Regional de Licitações

Bolso tático para kit APH: Deve ter compartimento suspenso com zíper com um interior de cor clara para facilitar a identificação do equipamento e amarras elásticas para maior estabilidade. Abertura frontal rápida para acesso. Plataforma MOLLE frontal cortada a laser com alça. Sistema de amarração por compressão bungee. Ver especificações no Apêndice 2 ao TR (item 20);

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	9ª RF UASG 170156- Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	140

ITEM 13 – BOLSO MODULAR PARA APH - 1.000 unidades

1. Descrição detalhada:

Bolso modular para APH – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR (item 6);

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	UASG 170010_COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	1.000

ITEM 14 – BOROSCÓPIO DIGITAL PORTÁTIL - 28 unidades

1. Descrição detalhada:

Boroscópio digital portátil com display LCD mínimo 2,7", câmera de 9mm com iluminação a LED, interface RCA, imagem 30fps e comprimento mínimo do cabo 1 metro. Modelo de referência: MBR-270G. Deverá acompanhar manual de utilização. Garantia mínima: 12 meses.

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	9ª RF UASG 170156- Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	28

ITEM 15 – CARREGADOR DE BATERIA COM AUXILIAR DE PARTIDA - 19 unidades

1. Descrição detalhada:

Carregador de bateria com auxiliar de partida: Tensão de entrada 220V ou bivolt, Frequência 60Hz, Faixa de capacidade de Corrente de saída: de 10 a 150A, Tensão de saída 12V/24V. Cabos de saída com garras para acoplar na bateria. Dimensões mínimas dos cabos: 2,5 mm de diâmetro e 1,5m de comprimento.

2. Quantidade e Locais de Entrega:

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 10ªRF
Divisão de Programação e Logística
Equipe Regional de Licitações

	LOCAL	QUANTIDADE
1	9ª RF UASG 170156- Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	19

ITEM 16 – CAIXAS PLÁSTICAS - 651 unidades

1. Descrição detalhada:

Caixas Plástica - características físicas: material: PP ou PEAD; comprimento:60 cm; largura:40 cm; altura:36 cm; cor: azul escuro; transmitância: não transparente; tipo: attached lid container (ALC); características adicionais: empilhável, orifícios para lacre; sup. min. carga 25kg; capacidade:65 litros EXIGIR AMOSTRA

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	SRRF10 UASG 170177– DMA/SLO - R. Dom João Becker, 379 - Centro, São Leopoldo - RS, 93010-010	600
2	1ª RF UASG 170018- SIA Trecho 6, Lotes 185/195, Guará, CEP: 71205-060 - Brasília/DF	20
3	5ª RF UASG 170078- Direp05 - Av. Luís Viana Filho, 3329 - Paralela, Salvador - BA, CEP 41730-101	5
4	8ª RF UASG 170133- Rua Florêncio de Abreu, 770, Bairro Luz, São Paulo/SP – CEP 01030-001	5
5	9ª RF UASG 170156- Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	21

ITEM 17 – CAIXA DE PAPELÃO COM DIVISÓRIAS - 200 unidades

1. Descrição detalhada:

Caixa De Papelão com Divisória para 12 Garrafas (MEDIDAS INTERNAS::COMPRIMENTO: 37,5 cm; LARGURA: 28,5 cm, ALTURA: 32 cm, Material: 1 Onda (Simples) - Papelão Ondulado Cor Interna: Pardo, Cor Externa: Pardo

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	8ª RF UASG 170133- Rua Florêncio de Abreu, 770, Bairro Luz, São Paulo/SP – CEP 01030-001	200

ITEM 18 – CAIXA DE PAPELÃO - 100 unidades

1. Descrição detalhada:

Caixa de Papelão (Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Altura: 50 cm, material 1 Onda

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 10ªRF
Divisão de Programação e Logística
Equipe Regional de Licitações

(Simples) - Papelão Ondulado; Cor: Pardo

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	8ª RF UASG 170133- Rua Florêncio de Abreu, 770, Bairro Luz, São Paulo/SP – CEP 01030-001	100

ITEM 19 – CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MULTIUSO EMPILHÁVEL - 10 unidades

1. Descrição detalhada:

Caixa Plástica Organizadora Multiuso 40L Azul (medidas aproximadas 48.5 cm x 34.5 cm x 29 cm) empilhavel, em polipropileno, sem tampa

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	8ª RF UASG 170133- Rua Florêncio de Abreu, 770, Bairro Luz, São Paulo/SP – CEP 01030-001	10

ITEM 20 – CAIXA DE GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 106/80 - 137 unidades

1. Descrição detalhada:

Caixas de Grampos para grampeador 106/8 Cx com 2500 un.

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	SRRF10 UASG 170177- Avenida Loureiro da Silva, nº 445, Direp10 sala 142, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90.013-900	10
2	1ª RF UASG 170018- SIA Trecho 6, Lotes 185/195, Guará, CEP: 71205-060 - Brasília/DF	10
3	5ª RF UASG 170078- Direp05 - Av. Luís Viana Filho, 3329 - Paralela, Salvador - BA, CEP 41730-101	10
4	7ª RF UASG 170116- Ponta do Galeão, s/n - 3º Andar - Prédio Administrativo, Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ, Cep: 21.941-520	4
5	8ª RF UASG 170133- Rua Florêncio de Abreu, 770, Bairro Luz, São Paulo/SP – CEP 01030-001	3
6	9ª RF UASG 170156- Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	100

ITEM 21 – CÂNULA NASOFARÍNGEA PRÉ LUBRIFICADA – 1.045 unidades

1. Descrição detalhada:

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 10ªRF
Divisão de Programação e Logística
Equipe Regional de Licitações

Cânula Nasofaríngea Pré-Lubrificada, n. 28 FR – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR (item 7);

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	UASG 170010_COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	1.045

ITEM 22 – CARRINHO DE CARGA PARA ARMAZÉM – 2 unidades

1. Descrição detalhada:

Carrinho de Carga para Armazém até 200kg. Capacidade de Peso 200 Kg. Quantidade de Rodas: 2 roda(s). Tipo de Material das Rodas: Polipropileno. Cor das Rodas: Preta. Freio para Roda:Não. Diâmetro das Rodas: 260 mm. Material do Carrinho: Aço. Tipo de Material da Base do Carrinho: Aço. Altura: 100,00 cm. Largura:49,00 cm. CorPreto. AcabamentoTinta em Pó. Marca Referência: Standers. Referência do ProdutoHT400-2-NAS.

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	SRRF10 UASG 170177– DMA/SLO - R. Dom João Becker, 379 - Centro, São Leopoldo - RS, 93010-010	2

ITEM 23 – CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – 804 unidades

1. Descrição detalhada:

Cone de sinalização viária, de material refletivo flexível (tipo borracha ou PVC flexível), deve possuir flexibilidade tal que, quando finalizada a aplicação de um esforço, volte à forma primitiva sem apresentar ruptura e deformações permanentes; constituído em uma única peça, tipo pirâmide; na cor predominante laranja, com duas faixas brancas reflexivas horizontais com 10 cm de largura cada; com mínimo 75 cm de altura; peso entre 3 kg e 4kg; resistente às intempéries climáticas e com proteção contra raios UV; largura da base mínimo 40 cm x 40 cm; e em conformidade com a Norma ABNT NBR 15.071.

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	SRRF10 UASG 170177– DMA/STM Avenida Hélvio Basso, nº 1.301, Bairro Urlândia, Santa Maria/RS – CEP 97070-805 distribuição: DRF/CXL = 8 DRF/PEL = 25 DRF/RGE = 150 DRF/SMA = 20 DRF/SAO = 10 ALF/URA = 80	293
2	1ª RF UASG 170018- Avenida Cônsul Assad Trad, 4141, Bairro: Nova Lima, Cep: 79016-000, Campo Grande/MS	200

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 10ªRF
Divisão de Programação e Logística
Equipe Regional de Licitações

3	3ª RF UASG 170040- Av. Vicente de Castro , 6101, Casis do Porto, Fortaleza/CE, CEP 60.180-410	10
4	8ª RF UASG 170133- Rua Florêncio de Abreu, 770, Bairro Luz, São Paulo/SP – CEP 01030-001	120
5	9ª RF UASG 170156- Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	181

ITEM 24 – COLA DE CONTATO SPRAY – 40 unidades

1. Descrição detalhada:

Cola de contato spray (para fixação de alvos)

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	8ª RF UASG 170133- Rua Florêncio de Abreu, 770, Bairro Luz, São Paulo/SP – CEP 01030-001	40

ITEM 25 – COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL – 15 unidades

1. Descrição detalhada:

Colar cervical ajustável – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR (item 9);

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	UASG 170010_COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	15

ITEM 26 – corrente plástica elo pequeno – 280 unidades de 10 m

1. Descrição detalhada:

Corrente plástica elo pequeno 6mm amarela e preta - corrente plástica 10 mm amarela e preta sendo 10 m de corrente indicada para isolar e delimitar áreas em geral. acompanha elo nas duas pontas especificações: diâmetro do elo da corrente (mm): 10,0 mm largura interna do elo da corrente: 15,0 mm comprimento interno do elo da corrente: 40,0 mm cor da corrente plástica: amarela / preta material da corrente: polietileno de alta densidade

2. Quantidade e Locais de Entrega:

LOCAL	QUANTIDADE

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 10ªRF
Divisão de Programação e Logística
Equipe Regional de Licitações

1	SRRF10 UASG 170177– Avenida Loureiro da Silva, nº 445, DIREP10 sala 142, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90.013-900; distribuição: DRF/PEL = 50 ALF/URA = 200	250
2	1ª RF UASG 170018- Avenida Cônsul Assad Trad, 4141, Bairro: Nova Lima, Cep: 79016-000, Campo Grande/MS	10
3	3ª RF UASG 170040- Av. Vicente de Castro , 6101, Casis do Porto, Fortaleza/CE, CEP 60.180-410	10
4	9ª RF UASG 170156- Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	10

ITEM 27 – DELIMITADOR DE TRÁFEGO – 51 unidades de 10 m

1. Descrição detalhada:

Delimitador tráfego, material plástico, tipo corrente, cor amarela e preta, dimensões elo 63 x 34 x 9 mm

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	SRRF10 UASG 170177– Avenida Loureiro da Silva, nº 445, DIREP10 sala 142, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90.013-900; distribuição: SRRF10 = 5 DRF/CXL = 8 DRF/PEL = 2 DRF/SAO = 4 ALF/URA = 12	31
2	1ª RF UASG 170018- Avenida Cônsul Assad Trad, 4141, Bairro: Nova Lima, Cep: 79016-000, Campo Grande/MS	10
3	3ª RF UASG 170040- Av. Vicente de Castro , 6101, Casis do Porto, Fortaleza/CE, CEP 60.180-410	10

ITEM 28 – FILME PLÁSTICO STRETCH – 134 bobinas de 5 kg

1. Descrição detalhada:

Filme Plástico Stretch 25 Micras 0,50 m largura; bobina de 5 kg.

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	SRRF10 UASG 170177– DMA/STM Avenida Hélvio Basso, nº 1.301, Bairro Urlândia, Santa Maria/RS – CEP 97070-805 distribuição: DRF/SMA=120	120
2	1ª RF UASG 170018- Avenida Cônsul Assad Trad, 4141, Bairro: Nova Lima, Cep: 79016-000, Campo Grande/MS	10
3	9ª RF UASG 170156- Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	4

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 10ªRF
Divisão de Programação e Logística
Equipe Regional de Licitações

ITEM 29 – FITAS ADESIVAS PARA LACRAÇÃO – 1.000 unidades de 100m

1. Descrição detalhada:

Fitas adesivas para lacração, com 5 cm de largura , com o Logo da Receita Federal e a inscrição "ABERTO PELA ADUANA DO BRASIL" (EM PORTUGES, INGLES , FRANCES E ESPANHOL)

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	3ª RF UASG 170040- Av. Vicente de Castro , 6101, Casis do Porto, Fortaleza/CE, CEP 60.180-410	1.000

ITEM 30 – FONTE DE CALOR INSTANTÂNEO – 30 unidades

1. Descrição detalhada:

Fonte de Calor Instantâneo – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR (item 10);

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	UASG 170010_COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	30

ITEM 31 – FURADEIRA E PARAFUSADEIRA – 24 unidades

1. Descrição detalhada:

Kit Furadeira e Parafusadeira de Impacto, contendo: - 01 Furadeira de Impacto 20V, ¼", com LED de 3 modos, fornecendo iluminação em espaços escuros ou confinados - 01 Parafusadeira/Furadeira de Impacto 20V, com 3 velocidades - 01 Bateria 20V, 5.0Ah - 01 Carregador - 01 Clipe de cinto - 01Empunhadura lateral de 360° - 01 Bolsa de Transporte

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	9ª RF UASG 170156- Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	24

ITEM 32 – FITA ZEBRADA – 20 unidades/rolo de 200 m

1. Descrição detalhada:

Fita Zebrada para Demarcação Amarela e Preta 70mm x 200m

2. Quantidade e Locais de Entrega:

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 10ªRF
Divisão de Programação e Logística
Equipe Regional de Licitações

	LOCAL	QUANTIDADE
1	8ª RF UASG 170133- Rua Florêncio de Abreu, 770, Bairro Luz, São Paulo/SP – CEP 01030-001	20

ITEM 33 – GÁS GREEN GAS – 190 unidades/cilindro

1. Descrição detalhada:

Green Gás: Modelo: Cilindro de Gás Green Gás, Capacidade aproximadamente 600 ml; As Dimensões aproximadas do Produto o de 30 cm x 7 cm e peso aproximado de no máximo 480 g. Composição do Gás: Propano C3H8 - ONU: 1978 | Isobutano C4H10 - ONU: 1969 Pureza: 99,7%, Tipo de Recipiente: Aerosol, Indicação – Tipo de Arma: Airguns ou Airsoft.

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	SRRF10 UASG 170177- Avenida Loureiro da Silva, nº 445, DIREP10 sala 142, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90.013-900	10
2	1ª RF UASG 170018- SIA Trecho 6, Lotes 185/195, Guará, CEP: 71205-060 - Brasília/DF	100
3	3ª RF UASG 170040- Av. Vicente de Castro , 6101, Casis do Porto, Fortaleza/CE, CEP 60.180-410	10
4	5ª RF UASG 170078- Direp05 - Av. Luís Viana Filho, 3329 - Paralela, Salvador - BA, CEP 41730-101	20
5	9ª RF UASG 170156- Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	50

ITEM 34 – GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE GATILHO – 10 unidades

1. Descrição detalhada:

Grampeador Profissional de Gatilho Metálico (para fixação de alvos)

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	8ª RF UASG 170133- Rua Florêncio de Abreu, 770, Bairro Luz, São Paulo/SP – CEP 01030-001	10

ITEM 35 – GAZE COM AGENTE HEMOSTÁTICO – 1.015 unidades

1. Descrição detalhada:

Gaze com Agente Hemostático – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR (item 11);

2. Quantidade e Locais de Entrega:

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 10ªRF
Divisão de Programação e Logística
Equipe Regional de Licitações

	LOCAL	QUANTIDADE
1	UASG 170010_COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	1.015

ITEM 36 – GAZE DE METRO – 1.015 unidades

1. Descrição detalhada:

Gaze de Metro – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR (item 13);

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	UASG 170010_COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	1.015

ITEM 37 – GAZE EM METRO HIDRÓFILA – 15 unidades

1. Descrição detalhada:

Gaze em Metro, Hidrófila Rolo Tipo Queijo. Tamanho 91cm x 91metros, 13 fios – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR (item 12);

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	UASG 170010_COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	15

ITEM 38 – PINCEL MARCADOR PERMANENTE – 1.030 unidades

1. Descrição detalhada:

Pincel Marcador Permanente – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR (item 22);

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	UASG 170010_COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	1.030

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 10ªRF
Divisão de Programação e Logística
Equipe Regional de Licitações

ITEM 39 – SELO DE TÓRAX VALVULADO – 1.030 unidades

1. Descrição detalhada:

Selo de Tórax Valvulado Industrializado (Par) – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR (item 23);

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	UASG 170010_COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	1.030

ITEM 40– SIMULADOR DE APLICAÇÃO DE CÂNULA NASOFARÍNGEA – 15 unidades

1. Descrição detalhada:

Simulador de Aplicação de Cânula Nasofaríngea – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR (item 25);

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	UASG 170010_COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	15

ITEM 41 – SIMULADOR DE APLICAÇÃO DE SELO DE TÓRAX – 15 unidades

1. Descrição detalhada:

Simulador de Aplicação de Selo de Tórax com bomba – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR (item 26);

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	UASG 170010_COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	15

ITEM 42 – SIMULADOR DE PREENCHIMENTO DE FERIDAS – 30 unidades

1. Descrição detalhada:

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 10ªRF
Divisão de Programação e Logística
Equipe Regional de Licitações

Simulador de preenchimento de feridas - Case (caixa) rígida, cor preta, tamanho 160 mm x 130 mm x 64 mm, produzida em termoplástico de engenharia e com borracha de vedação, garantindo a proteção contra impactos, além de obstruir a possibilidade de entrar água e pó, possuindo fechos duplos para travamento que impede a abertura da caixa durante o transporte ou quando é derrubada. Lesão corporal confeccionada emborracha de silicone, na densidade aproximada da pele/musculatura humana, com orifício de entrada (tamanho pedagógico com aproximadamente 2cm de diâmetro) e cavidade permanente, contendo partes de ossos afetadas pelo disparo de armas de fogo. A cavidade permanente tem tamanho suficiente para receber mais de 2,5 metros de gaze em metro para treinamento da técnica de preenchimento de feridas. A cavidade permanente ainda conta com vaso sanguíneo (mangueira), que pode ser utilizado com sangue artificial para maximizar a experiência de prática real. Peso do conjunto 1160g (case + lesão corporal). Composição do kit: 1 (uma) bomba em bulbo de fluxo único para impulsionar o sangue através do sistema do simulador; e 02 (duas) mangueiras aproximadamente 50cm para conexão da bomba com o simulador. – APH;

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	9ª RF UASG 170156- Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	5
2	UASG 170010_COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	25

ITEM 43 – SIMULADOR DE PREENCHIMENTO DE FERIDA GRANDE – 5 unidades

1. Descrição detalhada:

Simulador de preenchimento de ferida grande – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR (item 24);

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	UASG 170010_COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	5

ITEM 44 – TALA MOLDÁVEL ARAMADA EVA – 15 unidades

1. Descrição detalhada:

Tala moldável aramada EVA tamanho – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR (item 28-tamanho G);

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 10ªRF
Divisão de Programação e Logística
Equipe Regional de Licitações

1	UASG 170010_COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	15

ITEM 45 – TESOURA PONTA ROMBA – 1.015 unidades

1. Descrição detalhada:

Tesoura ponta romba – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR (item 29);

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	UASG 170010_COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	1.015

ITEM 46 – TORNIQUETE TÁTICO CAT Gen 7 – 1.000 unidades

1. Descrição detalhada:

Torniquete tático CAT Gen 7, na cor preta – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR (item 31);

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	UASG 170010_COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	1.000

ITEM 47 – TORNIQUETE TÁTICO CAT Gen 7 AZUL PARA TREINAMENTO – 225 unidades

1. Descrição detalhada:

Torniquete tático para treinamento na cor azul, da marca CAT, modelo GEN 7 – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR (item 30);

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	UASG 170010_COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	225

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 10ªRF
Divisão de Programação e Logística
Equipe Regional de Licitações

ITEM 48 – ÓCULOS DE PROTEÇÃO – 410 unidades

1. Descrição detalhada:

Óculos de proteção com lente de proteção em policarbonato, anti-risco, antiembaçante e UV, resistência balística, testado com calibre 0.15, peso projétil de 5.8 gramas tipo T37, velocidade de 640 a 660 pés/segundo, estrutura interna de borracha macia com resistência contra impacto.

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	SRRF10 UASG 170177- Avenida Loureiro da Silva, nº 445, DIREP10 sala 142, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90.013-900	100
2	1ª RF UASG 170018- SIA Trecho 6, Lotes 185/195, Guará, CEP: 71205-060 - Brasília/DF	60
3	3ª RF UASG 170040- Av. Vicente de Castro , 6101, Casis do Porto, Fortaleza/CE, CEP 60.180-410	50
4	5ª RF UASG 170078- Direp05 - Av. Luís Viana Filho, 3329 - Paralela, Salvador - BA, CEP 41730-101	20
5	9ª RF UASG 170156- Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	180

ITEM 49 – LUVAS DE COMBATE TAMANHOS M E G – 264 unidades

1. Descrição detalhada:

Par de luvas de combate, do tipo para artes marciais mistas (MMA); sem a ponta dos dedos; com os dedos livres e palma da mão aberta; tamanho M e G; tiras de volta dupla nos pulsos com fechamento em velcro; acolchoado de espuma de alta densidade em EPE (poliuretano expandido) e EVA na parte dorsal da mão e dedos; com costuras reforçadas; em material tipo couro sintético ou couro PU resistente à umidade, atóxico e antialérgico; nas cores predominantes preta ou azul. As quantidades serão divididas metade tamanho M e metade tamanho G, para cada UASG solicitante.

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	SRRF10 UASG 170177- Avenida Loureiro da Silva, nº 445, DIREP10 sala 142, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90.013-900	30 (15M e 15G)
2	1ª RF UASG 170018- SIA Trecho 6, Lotes 185/195, Guará, CEP: 71205-060 - Brasília/DF	120 (60M e 60G)
3	3ª RF UASG 170040- Av. Vicente de Castro , 6101, Casis do Porto, Fortaleza/CE, CEP 60.180-410	20 (10M e 10G)
4	5ª RF UASG 170078- Direp05 - Av. Luís Viana Filho, 3329 - Paralela, Salvador - BA, CEP 41730-101	30 (15M e 15G)
5	9ª RF UASG 170156- Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	64 (32M e 32G)

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 10ªRF
Divisão de Programação e Logística
Equipe Regional de Licitações

ITEM 50 – PEDESTAL PARA SINALIZAÇÃO – 187 unidades

1. Descrição detalhada:

Pedestal para sinalização e segurança, Base injetada em polipropileno; Tubo em PVC, Tampa injetada em material ultra resistente com dois ganchos opostos, Cor Preto e Amarelo ,Medida: 90 cm

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	SRRF10 UASG 170177– DMA/STM Avenida Hélvio Basso, nº 1.301, Bairro Urlândia, Santa Maria/RS – CEP 97070-805	97
2	1ª RF UASG 170018- Avenida Cônsul Assad Trad, 4141, Bairro: Nova Lima, Cep: 79016-000, Campo Grande/MS	30
3	3ª RF UASG 170040- Av. Vicente de Castro , 6101, Casis do Porto, Fortaleza/CE, CEP 60.180-410	10
4	9ª RF UASG 170156- Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	50

ITEM 51 – PLACAS DE TATAME – 290 unidades

1. Descrição detalhada:

Placas de tatame, com dimensões de 100 cm x 100 cm; com encaixes perfeitos de forma a não ocorrer a separação das placas quando da realização de exercícios sob os mesmos; em cortes de 90 graus; espessura mínima de 40 mm; confeccionado em EVA sintético texturizado (etileno cetil acetato), antiderrapante; em material atóxico, antialérgico e inodoro; na cor preta

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	SRRF10 UASG 170177- Avenida Loureiro da Silva, nº 445, DIREP10 sala 142, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90.013-900	50
2	1ª RF UASG 170018- Avenida Cônsul Assad Trad, 4141, Bairro: Nova Lima, Cep: 79016-000, Campo Grande/MS	100
3	3ª RF UASG 170040- Av. Vicente de Castro , 6101, Casis do Porto, Fortaleza/CE, CEP 60.180-410	50
4	5ª RF UASG 170078- Direp05 - Av. Luís Viana Filho, 3329 - Paralela, Salvador - BA, CEP 41730-101	50
5	9ª RF UASG 170156- Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	40

ITEM 52 – PLACA DE IDENTIFICAÇÃO ADUANA – 22 unidades

1. Descrição detalhada:

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 10ªRF
Divisão de Programação e Logística
Equipe Regional de Licitações

Placa de identificação Aduana - conforme modelo estabelecido Corep/Ascom

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	9ª RF UASG 170156- Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	22

ITEM 53 – PROTETORES DE CABEÇA – 139 unidades

1. Descrição detalhada:

Protetores de cabeça para treinamento de luta: Protetor de cabeça, capacete para treinamento e prática de lutas. Fabricado em couro sintético de alta qualidade forrado com PU e antimicrobiano. Costura reforçada. Enchimento de borracha de alta resistência. Peso ultraleve, Sistema ajustável a vários tamanhos e formatos de cabeça, Fechamento, em velcro ajustável. Tamanho

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	SRRF10 UASG 170177- Avenida Loureiro da Silva, nº 445, DIREP10 sala 142, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90.013-900	15
2	1ª RF UASG 170018- SIA Trecho 6, Lotes 185/195, Guará, CEP: 71205-060 - Brasília/DF	60
3	3ª RF UASG 170040- Av. Vicente de Castro , 6101, Casis do Porto, Fortaleza/CE, CEP 60.180-410	10
4	5ª RF UASG 170078- Direp05 - Av. Luís Viana Filho, 3329 - Paralela, Salvador - BA, CEP 41730-101	15
5	9ª RF UASG 170156- Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	39

ITEM 54 – PROTETORES DE TRONCO – 135 unidades

1. Descrição detalhada:

Protetores de tronco para treinamento de luta: Cinturão protetor abdominal e tórax para artes marciais. Fabricado em lona náutica de alta resistência. Enchimento em EVA e espuma de alta intensidade. Costura reforçada. Fechamento em velcro com regulagem. Tamanho único (adulto)

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	SRRF10 UASG 170177- Avenida Loureiro da Silva, nº 445, DIREP10 sala 142, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90.013-900	15
2	1ª RF UASG 170018- SIA Trecho 6, Lotes 185/195, Guará, CEP: 71205-060 - Brasília/DF	60

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 10ªRF
Divisão de Programação e Logística
Equipe Regional de Licitações

3	3ª RF UASG 170040- Av. Vicente de Castro , 6101, Casis do Porto, Fortaleza/CE, CEP 60.180-410	10
4	5ª RF UASG 170078- Direp05 - Av. Luís Viana Filho, 3329 - Paralela, Salvador - BA, CEP 41730-101	15
5	9ª RF UASG 170156- Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	35

ITEM 55 – PERFURADOR CAMA DE FAQUIR – 4 unidades

1. Descrição detalhada:

Perfurador Cama de Faquir Bloqueador de Fuga 150 Pinos composto por um sistema pantográfico plástico com garras autodirecionadoras. A estrutura do perfurador de pneus deverá ser capaz de suportar alta taxa de carga sem deformar permanentemente e ter tratamento contra intempéries. O sistema deverá permitir o esvaziamento de pneus em até 20 segundos, sem risco de acidentes, independente da velocidade do veículo, sendo que os tubos de aço inox deverão ter penetração em ângulos de 90º de forma a não se quebrarem nem ser avariada a garra plástica da base, quando em operação. Largura e comprimento inferiores a 60 cm quando fechado; 150 perfuradores cilíndricos de aço inox, destacáveis, com altura mínima de 4 cm e diâmetro entre 0,25 e 0,75 cm, espaçados transversalmente (ao sentido do fluxo de veículos) com distância máxima 7 cm (com bloqueador esticado ao máximo). Deve acompanhar 01 ferramenta para encaixe dos tubos, 30 tubos com borracha e tampa. Manual de uso e manuseio em português.

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	9ª RF UASG 170156- Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	4

ITEM 56 – PINO PERFURADOR PARA LIMITADOR DE FUGA – 500 unidades

1. Descrição detalhada:

Pino perfurador para limitador de fuga - destacável, Aço inox cilíndrico 90 graus.

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	9ª RF UASG 170156- Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	500

ITEM 57 – PORTA ALGEMAS DE SAQUE RÁPIDO – 200 unidades

1. Descrição detalhada:

Porta algemas de saque rápido para cinto tático, em fita de alta tenacidade, com ajuste de retenção superior e elástico regulador de pressão. Compatível com algemas de corrente e

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

dobradiças.

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	9ª RF UASG 170156- Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	200

ITEM 58 – PLATAFORMA DE COLETE PARA COLDRE MAYNARD'S BERETTA APX (equivalente, similar ou de melhor qualidade)– 250 unidades

1. Descrição detalhada:

Plataforma de colete para coldre Maynards Beretta APX, cor preto, em polímero, para coldre com garfo. Retenção gaveta. Dimensões aproximadas: 3cm x 15cm x 16cm.

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	9ª RF UASG 170156- Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	250

ITEM 59 – SACO DE DESCARTE COMPACTO – 150 unidades

1. Descrição detalhada:

Saco de descarte compacto para cinto tático, em fita de alta tenacidade, cordão para fechamento de fácil abertura. Medidas aproximadas: aberto 10cm x 8cm x 5cm / fechado 25cm x 30cm.

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	9ª RF UASG 170156- Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	150

ITEM 60 – SACO DE RÁFIA – 10.000 unidades

1. Descrição detalhada:

Saco de ráfia confeccionado em tecido laminado, sem ilhoses, para fechamento com lacre, largura 70 cm, altura 90 cm, para acondicionamento de mercadoria

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	8ª RF UASG 170133- Rua Florêncio de Abreu, 770, Bairro Luz, São Paulo/SP – CEP 01030-001	10.000

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 10ªRF
Divisão de Programação e Logística
Equipe Regional de Licitações

ITEM 61 – SINALIZADOR LUMINOSO TIPO GIROFLEX – 50 unidades

1. Descrição detalhada:

Sinalizador luminoso tipo giroflex com acionamento através de acendedor de cigarros ou fixo, podendo ser em 12v/24v. Cúpula produzida em acrílico, formato cônico, na cor âmbar ou vermelha. Dimensões aproximadas: 15cm de diâmetro inferior, 6cm de diâmetro superior e 16,5cm de altura, fixação através de imã. Base preta em borracha com cabo espiral mínimo 3mt de comprimento e plug tipo acendedor sem fusível; movimentação giratória de aprox. 100 giros por minuto; ideal para sinalização veicular. Com sirene integrada.

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	9ª RF UASG 170156- Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	50

ITEM 62 – MÁSCARA FULL FACE DE PROTEÇÃO PARA AIRSOFT – 10 unidades

1. Descrição detalhada:

Máscara full face de proteção para airsoft

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	5ª RF UASG 170078- Direp05 - Av. Luís Viana Filho, 3329 - Paralela, Salvador - BA, CEP 41730-101	10

ITEM 63 – PISTOLA DE AIRSOFT 6MM – 10 unidades

1. Descrição detalhada:

Pistola de airsoft 6mm

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	5ª RF UASG 170078- Direp05 - Av. Luís Viana Filho, 3329 - Paralela, Salvador - BA, CEP 41730-101	10

ITEM 64 – INDICADOR DE CÂMARA VAZIA BARREL PLUG – 20 unidades

1. Descrição detalhada:

Indicador de câmara vazia para pistola 9mm (Barrel Plug)

2. Quantidade e Locais de Entrega:

LOCAL	QUANTIDADE

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 10ªRF
Divisão de Programação e Logística
Equipe Regional de Licitações

1	5ª RF UASG 170078- Direp05 - Av. Luís Viana Filho, 3329 - Paralela, Salvador - BA, CEP 41730-101	20

ITEM 65 – PARA BALAS TIPO TORRE BAIXA – 2 unidades

1. Descrição detalhada:

Para balas do tipo torre baixa: deve permitir angulação ajustável da caixa de impacto. Dimensões área blindada: 890X890 mm.

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	9ª RF UASG 170156- Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	2

ITEM 66 – PARA BALAS NA CONFIGURAÇÃO DE ALTURAS DIVERSAS– 2 unidades

1. Descrição detalhada:

Para Balas na configuração Torre que permita utilização de qualquer tipo de alvo em alturas diversas. Dimensões área blindada: 1470X800 mm.

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	9ª RF UASG 170156- Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	2

ITEM 67 – KIT ALVO EM TPE – 20 unidades

1. Descrição detalhada:

Kit alvo em TPE, com diâmetro mínimo de 150mm, tamanho total mínimo 20cm x 15 cm x 5 cm. Possibilidade de fixação nos angulos 90, 180 e 270 graus. Cor laranja. Deve conter: 1 plate, 1 base em TPE, chaves e parafusos para montagem. Modelo de referência: Kit Bee Rubber (Bee Target).

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	9ª RF UASG 170156- Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	20

ITEM 68 – MUNIÇÃO PARA AIRSOFT – 57 pacotes de 1.000 unidades

1. Descrição detalhada:

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 10ªRF
Divisão de Programação e Logística
Equipe Regional de Licitações

Munições para airsoft: Bolinhas para as pistolas de airsoft ou paintball. Esferas plástica Biodegradável de 1000 unidades pesando aproximadamente 0,28g abertura ziplock. Esferas de aproximadamente 6,0mm. Cor: Branco Medida aproximadamente 5.95mm/+-0.01mm Material: Plástico, Quantidade: 1.000 unidades em cada pacote

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	SRRF10 UASG 170177- Avenida Loureiro da Silva, nº 445, DIREP10 sala 142, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90.013-900	10
2	1ª RF UASG 170018- SIA Trecho 6, Lotes 185/195, Guará, CEP: 71205-060 - Brasília/DF	10
3	5ª RF UASG 170078- Direp05 - Av. Luís Viana Filho, 3329 - Paralela, Salvador - BA, CEP 41730-101	2
4	9ª RF UASG 170156- Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	35

ITEM 69 – MUNIÇÃO DE MANEJO (INERTE) CALIBRE 5,56 NATO – 100 unidades

1. Descrição detalhada:

Munição de manejo (inerte) - Calibre 5,56x45mm

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	9ª RF UASG 170156- Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	100

ITEM 70 – MUNIÇÃO DE MANEJO (INERTE) CALIBRE 9MM NATO – 300 unidades

1. Descrição detalhada:

Munição de manejo (inerte) - Calibre 9x19mm

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	9ª RF UASG 170156- Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	300

ITEM 71 – MACA DE RESGATE – 15 unidades

1. Descrição detalhada:

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 10ªRF
Divisão de Programação e Logística
Equipe Regional de Licitações

Maca de Resgate para transporte rápido de feridos em combate – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR (item 17- tamanho G);

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	UASG 170010_COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	15

ITEM 72 – MANEQUIM PARA TREINAMENTO DE RCP – 30 unidades

1. Descrição detalhada:

Manequim para treinamento de RCP – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR (item 18);

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	UASG 170010_COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	30

ITEM 73 – MÁSCARA PORTÁTIL PARA RCP – 15 unidades

1. Descrição detalhada:

Máscara portátil para RCP – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR (item 19);

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	UASG 170010_COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	15

ITEM 74 – OXÍMETRO DE DEDO – 15 unidades

1. Descrição detalhada:

Oxímetro de Dedo com Medição de Frequência Cardíaca – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR (item 21);

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 10ªRF
Divisão de Programação e Logística
Equipe Regional de Licitações

1	UASG 170010_COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	15

ITEM 75 – LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA – 15 CAIXAS

1. Descrição detalhada:

Luva de Procedimento Nitrílica – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR (item 14);

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	UASG 170010_COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	15

ITEM 76 – LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA -PAR – 2.000 pares

1. Descrição detalhada:

Luva de Procedimento Nitrílica – PAR – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR (item 15);

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	UASG 170010_COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	2.000

ITEM 77 – LUVAS EPI PROTEÇÃO CONTRA CORTES – 20 unidades

1. Descrição detalhada:

Luvas EPI de proteção contra cortes, luvas de segurança nível 5 ou nível F,

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	3ª RF UASG 170040- Av. Vicente de Castro , 6101, Casis do Porto, Fortaleza/CE, CEP 60.180-410	20

ITEM 78 – COBERTOR ALUMINIZADO (MANTA TÉRMICA) PARA RESGATE – 1.030 unidades

1. Descrição detalhada:

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 10ªRF
Divisão de Programação e Logística
Equipe Regional de Licitações

Cobertor aluminizado (manta térmica) para resgate – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR (item 8);

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	UASG 170010_COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	1.030

ITEM 79 – KIT ESPELHO TELESCÓPICO PARA INSPEÇÃO VEICULAR – 30 unidades

1. Descrição detalhada:

Kit Espelho telescópio para inspeção de veículos, com haste em alumínio extensível até 1 metro de comprimento, contendo 1 espelho plano de aproximadamente 20cm x 15cm e 1 espelho redondo medindo aproximadamente 12 cm de diâmetro, articuláveis, possibilitando a utilização de um ou outro. Com iluminação em LED.

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	9ª RF UASG 170156- Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	30

ITEM 80 – CARRINHO DE CARGA TIPO PLATAFORMA DOBRÁVEL – 1 unidade

1. Descrição detalhada:

Carrinho de Carga Tipo Plataforma Dobrável;
Capacidade de Peso: 300 Kg, com 4 Rodas Pretas de Polipropileno, sem freio;
Material do Carrinho: Aço;
Altura: 100,00 cm, Largura: 91,00 cm, Comprimento: 91,00 cm;
Marca: Standers, Referência do Produto: PZS250-L; similar ou superior.

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	SRRF10 UASG 170177– DMA/SLO -R. Dom João Becker, 379 - Centro, São Leopoldo - RS, 93010-010	1

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 10ªRF
Divisão de Programação e Logística
Equipe Regional de Licitações

Relação de endereços na 10ªRF:

ENDEREÇOS NA RF10 – UASG 170177		
SRRF10	Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 10ª Região Fiscal	Avenida Loureiro da Silva, nº 445, Direp10 sala 142, Centro, Porto Alegre/RS CEP 90013-900
DMA/SLO	Depósito de Mercadoria Apreendida da Receita Federal do Brasil em São Leopoldo/RS	R. Dom João Becker, 379 - Centro, São Leopoldo - RS, 93010-010
DRF/PEL	Delegacia da Receita Federal do Brasil em Pelotas/RS	Rua Professor Doutor Araújo, nº 216, Pelotas/RS CEP 96.020-360
ALF/URA	Alfândega da Receita Federal do Brasil em Uruguaiana/RS	Rua Antônio Mary Ulrich, nº 216, Uruguaiana/RS CEP 97.501-598
ALF/RGE	Alfândega da Receita Federal do Brasil em Rio Grande/RS	Rua Marechal Floriano peixoto, nº 300 – centro, Rio Grande/RS CEP 96.200-380
DRF/CXL	Delegacia da Receita Federal do Brasil em Caxias do Sul/RS	Rua Desembargador Armando Azambuja, nº 150, bairro Rio Branco, Caxias do Sul CEP 95.010-020
DRF/SAO	Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santo Ângelo/RS	Avenida Brasil, nº1400 – centro, Santo Ângelo/RS CEP 98.801-590
DRF/SMA	Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santa Maria/RS	Rua Riachuelo nº 80, centro – Santa Maria/RS CEP 97.050-010
DMA/STM	Depósito de Mercadorias Apreendidas da Receita Federal do Brasil em Santa Maria/RS	Avenida Hélvio Basso, nº 1.301, Bairro Urlândia, Santa Maria/RS – CEP 97070-805

Relação das UASG da RFB:

UASG	
COPOL	170010
1º REGIÃO FISCAL	170018
2º REGIÃO FISCAL	170217
3º REGIÃO FISCAL	170040
4º REGIÃO FISCAL	170047
5º REGIÃO FISCAL	170078
6º REGIÃO FISCAL	170088
7º REGIÃO FISCAL	170116
8º REGIÃO FISCAL	170133
9º REGIÃO FISCAL	170156
10º REGIÃO FISCAL	170177

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 10ªRF
Divisão de Programação e Logística
Equipe Regional de Licitações

Processo: 13033.045698/2026-02

Assunto: Aquisição de equipamentos e materiais

APÊNDICE 2 AO TERMO DE REFERÊNCIA

1. ATADURA DE CREPOM – ITEM 7 do Apêndice 1 ao TR – 2.000 unidades

1.1 Imagem ilustrativa:



1.2 Especificação: A Atadura de crepom deve ser constituída de uma faixa contínua de tecido, 100% algodão, com propriedades elásticas. Suas dimensões são 6,0 cm de largura x 180 cm de comprimento e gramatura 18g/m2, com deformação máxima 50%.

Deve possuir registro na ANVISA.

1.3 Prazo de validade: O material deverá possuir validade de pelo menos 4 anos contados a partir do momento da entrega no local e condições definidas em Edital.

2. ATADURA ELÁSTICA – ITEM 6 do Apêndice 1 ao TR – 15 unidades

2.1 Imagem ilustrativa:



2.2 Especificação: A atadura de compressão elástica pode ter a fixação realizada por tiras de velcro ou sistema similar, que impedem o deslocamento acidental durante e após a aplicação.

As tiras de velcro ou o sistema similar, devem fornecer superfícies de aderência durante a aplicação, para ajudar a manter a pressão desejada e a posição da atadura.

A atadura deve possuir grampo para fixação ou sistema similar ao seu final, medir aproximadamente 10

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

cm de largura X 160 cm de comprimento (no mínimo).

Deve possuir registro na ANVISA.

2.3 Prazo de validade: O material deverá possuir validade de pelo menos 4 anos contados a partir do momento da entrega no local e condições definidas em Edital.

3. BANDAGEM TÁTICA MULTIUSO 4" – ITEM 10 do Apêndice 1 ao TR – 1.060 unidades

3.1 Imagem ilustrativa:



3.2 Especificação: Bandagem de compressão elástica com reservatório com aproximadamente 3 metros de gaze de 10 cm de largura, com uma barra de pressão que também possa ser utilizada como protetor ocular separadamente, uma folha plástica oclusiva removível para utilização em cobertura de ferimentos, possuir tiras de velcro intercaladas que impeçam o deslocamento acidental do rolo de compressão durante a aplicação, possuir grampo para fixação após a aplicação.

O material deverá ser embalado a vácuo de dimensões aproximadas: comprimento 16cm x largura 10cm x altura 3cm.

Deve possuir registro na ANVISA.

3.3 Marca/modelo de referência: Olaes Modular Bandage 4", ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.

4.

5. BANDAGEM ELÁSTICA "TIPO ISRAELENSE", 6 POLEGADAS – ITEM 9 do Apêndice 1 ao TR – 60 unidades

5.1 Imagens ilustrativas:

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 10ªRF
Divisão de Programação e Logística
Equipe Regional de Licitações





5.2 Especificação: A bandagem elástica "tipo israelense" deverá ter largura de 15 cm (6 polegadas) e comprimento de mais de 1,5 m, ser estéril, embalada a vácuo, livre de látex, com um curativo não aderente de alta absorção de líquidos costurado à bandagem, com um aplicador de pressão fixado do lado oposto do curativo (estrutura plástica convexa) e uma trava de fechamento de polímero fixada à extremidade da atadura elástica.

Deve possuir registro na ANVISA.

5.3 Prazo de validade: O material deverá possuir validade de pelo menos 4 anos contados a partir do momento da entrega no local e condições definidas em Edital.

5.4 Marca/modelo de referência: Recon Medical, ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.

6. BOLSO MODULAR PARA APH - ITEM 13 do Apêndice 1 ao TR – 1.000 unidades

6.1 Imagens ilustrativas:



6.2 Especificação: O Confeccionado em CORDURA®1000 DENIER, ou superior, com forro interno em Nylon 240, ou superior, 100% Poliamida 6.6 de alta tenacidade. Contendo símbolo de primeiros socorros (cruz) emborrachada na parte frontal, zíper Vislon YKK, ou superior, fixo, texturizado de poliéster com dentes e terminais de poliacetal injetado, 2 (dois) cursores (utilização ambidestra) e puxadores injetados ZAMAC com cordão de 19cm em Poliéster amarrado à ponta.

Parte frontal Exterior com bolso canguru de aproximadamente 15 cm de altura e 13 cm de largura e aba

Documento de 170 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

de fechamento de aproximadamente 17 cm de altura com largura variada afunilada sendo parte mais larga da aba aproximadamente 12 cm na parte superior e parte mais estreita 5 cm inferior de maneira a poder inseri-la dentro do bolso canguru caso necessário, parte mais estreita da aba (5 cm).

Parte interna constituída por lado superior e lado inferior (para abertura vertical). Ambas unidas por zíper Vislon YKK, ou superior, texturizado de poliéster com abertura de 180 graus permite acesso visual de toda parte interna.

Parte interna lado superior contendo bolso canguru em Nylon 240, poliamida 6.6 de alta tenacidade de 12cm de altura e 13cm largura (medidas aproximadas) com acabamento em viés de 1cm, elástico de 2,5cm altura x 12cm comprimento paralelo a extensão horizontal do bolso canguru.

Parte interna lado inferior contendo de maneira invertida 3 bolsos Cangurus em Nylon 240, 100% poliamida 6.6 sendo 2 (dois) bolsos cangurus com fole e 1 (um) bolso Canguru fixo.

Primeiro bolso canguru com fole de 10 cm, segundo bolso canguru com fole com 11 cm e terceiro bolso canguru fixo com 12 cm sendo todos de 13cm de largura e acabamento em viés de 1cm (medidas aproximadas)

Base inferior com fita “gorgurão” vermelha para sinalizar abertura do equipamento, auxiliando como puxador na hora do fechamento.

Parte inferior com travete circular de pelo menos 0,8cm de diâmetro. Parte dorsal com 4 fitas horizontais de 2,5cm x 12,5cm (aproximadamente) e dois travetes em 100% Poliamida e duas fitas verticais de aproximadamente 23 cm comprimento sendo o final das fitas com deslizamento e travamento do sistema modular (M.O.L.L.E.), sem uso de botões, com alma semi-rígida de ao menos 5cm no final das fitas modulares verticais.

Dimensões aproximadas: 20cm altura x 13cm largura x 7cm espessura.

6.3 Marca/modelo de referência: Bolsa de Primeiros Socorros For Honor IFAK – APH, ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.

7. CÂNULA NASOFARÍNGEA – ITEM 21 do Apêndice 1 ao TR – 1.045 unidades

7.1 Imagem ilustrativa:



7.2 Especificação: O dispositivo trata-se de tubo anatomicamente ajustável à cavidade nasal e é indicado para facilitar a ventilação das vias aéreas com ventilação espontânea, impedindo a obstrução da passagem de ar por redução do tônus faríngeo ou da via orofaríngea.

A cânula nasofaríngea deverá ser descartável, estéril, apresentar ponta arredondada do bisel, ser flexível e confeccionada com material macio em silicone, acondicionada em embalagem individual para uso imediato. A borda proximal deverá ser alargada a fim de proporcionar melhor fixação e restringir o deslocamento indesejado da sonda através da abertura nasal.

O produto deverá incluir um pacote selado anexado de lubrificante cirúrgico em quantidade adequada para facilitar a inserção. O pacote deve possuir dispositivos para fácil e rápida abertura com as mãos, sem necessidade de se utilizar dentes ou outros equipamentos (tesoura, facas, canetas, objetos cortantes ou perfurantes etc., p. ex.,) e ser acondicionado dentro da embalagem juntamente com a cânula ou de outra

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

forma que garanta o transporte conjunto do conjunto cânula + lubrificante.

Todos os materiais envolvidos deverão ser atóxicos.

O tamanho será 28FR 12,5cm (padrão americano) ou nº 8 (8mm de diâmetro interno – padrão nacional).

Deve possuir registro na ANVISA.

7.3 Prazo de validade: O material deverá possuir validade de pelo menos 4 anos, contados a partir do momento da entrega no local e condições definidas em Edital.

8. COBERTOR ALUMINIZADO (MANTA TÉRMICA) PARA RESGATE – ITEM 78 do Apêndice 1 ao TR – 1.030 unidades

8.1 Imagens ilustrativas:





8.2 Especificação: A manta térmica para resgate aluminizado deve ser confeccionada em polietileno aluminizado em toda sua superfície. Ela não deformar e ser à prova d'água e ter a capacidade de refletir o calor externo, mantendo o calor interno. Seu acondicionamento deve ser em embalagem compacta, de fácil abertura e seu dimensionamento deve ser de aproximadamente 140 cm (largura) x 210 cm (comprimento).

Deve possui registro na ANVISA.

9. COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL – ADULTO – ITEM 25 do Apêndice 1 ao TR – 15 unidades

9.1 Imagens ilustrativas:





9.2 Especificação: O colar cervical ajustável tamanho "adulto" deverá ser construído em peça única, ajustável na altura, em mais de dez posições diferentes, possuir travamento duplo e ser específico para uso pré-hospitalar, com desenho assimétrico, dobrável e plano, com janela traqueal extragrande para acesso à região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), com fecho de velcro de largura mínima de 5 (cinco) centímetros. Confeccionado em polietileno de alta densidade, radio transparente, com enchimento de espuma em todas as faces de contato com a pele do paciente, e

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1220.10529.A5SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 10ªRF
Divisão de Programação e Logística
Equipe Regional de Licitações

dotada de apoio para a mandíbula.

9.3 Marca/modelo de referência: Colar Cervical Ajustável Ambu, ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.

10. FONTE DE CALOR INSTANTÂNEO – ITEM 30 do Apêndice 1 ao TR – 30 unidades

10.1 Imagem ilustrativa:



10.2 Especificação: Fonte de calor instantâneo, cujo calor instantâneo deve ser gerado por reação química. A sua indicação é para controle da hipotermia, alívio de contusões, entorses e dores musculares, em geral. Ela deve ter tamanho reduzido, com dimensões aproximadas a 10cm (largura) x 14cm (comprimento).

Sua temperatura de aquecimento deve ficar entre 50°C e 60 °C, com o seu tempo mínimo de duração são 25 minutos, sendo reutilizável.

Deve possuir registro na ANVISA.

10.3 Prazo de validade: O material deverá possuir validade de pelo menos 4 anos contados a partir do momento da entrega no local e condições definidas em Edital.

10.4 Marca/modelo de referência: Hot-To-Go Reusable Exothermic Heat Pack, ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.

11. GAZE COM AGENTE HEMOSTÁTICO – ITEM 35 do Apêndice 1 ao TR – 1.015 unidades

11.1 Imagem ilustrativa:



11.2 Especificação: Gaze hidrofílica com agente hemostático (caulim ou similar). Deve possuir tira de duas camadas e dobrada em forma de Z para facilitar a sua aplicação. Seu material deve ter

Documento de 172 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

propriedades hemostáticas, sem produção de quaisquer reações exotérmicas, devendo ser estéril e apirogênica.

A gaze deve medir aproximadamente, 7,5 cm de largura X 370 cm de comprimento, ser macia, branca e não-tecido. Deve conter uma tira detectável por raios-X, para facilitar sua identificação.

O produto deve ser acondicionado em embalagem selada a vácuo, de abertura fácil, na cor verde ou preta. O item em tela, deve ser recomendado pelo *Committee on Tactical Combat Casualty Care* (CoTCCC – USA).

Deve possuir registro na ANVISA.

11.3 Prazo de validade: O material deverá possuir validade de pelo menos 4 anos contados a partir do momento da entrega no local e condições definidas em Edital.

11.4 Marca/modelo de referência: Quikclot Combat Z-Fold, ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.

12. GAZE EM METRO, ROLO TIPO "QUEIJO" - ITEM 37 do Apêndice 1 ao TR – 15 unidades

12.1 Imagem ilustrativa:



12.2 Especificação: Gaze em metro, rolo tipo Queijo. Tamanho 91cm x 91metros. A gaze deverá ser confeccionada em tecido 100% algodão hidrófilo de alta absorção, densidade de 13 fios/cm2 e possível de ser esterilizada em autoclave, à raio gama ou óxido de etileno. Não existe a necessidade do material ser estéril.

Deve possuir registro na ANVISA.

12.3 Prazo de validade: O material deverá possuir validade de pelo menos 4 anos contados a partir do momento da entrega no local e condições definidas em Edital.

13. GAZE DE METRO – ITEM 36 do Apêndice 1 ao TR – 1.015 unidades

13.1 Imagem ilustrativa:



13.2 Especificação: A gaze de metro estéril de algodão premium destinada ao preenchimento de feridas, para o controle do sangramento maciço. Deve possuir fio sêxtuplo, comprimida em dobras (formato de

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 10ªRF
Divisão de Programação e Logística
Equipe Regional de Licitações

"Z") para fácil aplicação. Deve estar selada a vácuo para ocupar o mínimo de volume, devendo apresentar picotes na sua embalagem para facilitar a abertura rápida.

Deve possuir as dimensões aproximadas de 11cm de largura e 370cm de comprimento; enquanto a sua embalagem a vácuo, deve possuir dimensões aproximadas de 11cm de largura, 14cm de altura e 2,5cm espessura.

Deverá possuir registro na ANVISA.

13.3 Prazo de validade: O material deverá possuir validade de pelo menos 4 anos contados a partir do momento da entrega no local e condições definidas em Edital.

13.4 Marca/modelo de referência: TyTek EZ Gauze, ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.

14. LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA – CAIXA COM 100 UNIDADES – ITEM 75 do Apêndice 1 ao TR – 15 caixas

14.1 Imagem ilustrativa:



14.2 Especificação: A luva de procedimento nitrílica deve oferecer uma resistência superior a muitos tipos de produtos químicos e ações mecânicas.

Deve ser fabricada em Nitrilo (borracha sintética), visando a eliminação das reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso. Deve ser ambidestra, não possuir o pó bioabsorvível e COR AZUL OU BRANCA. A sua superfície deve ser lisa e com microtextura na ponta dos dedos, possuindo alto grau de flexibilidade.

Cada caixa deve conter, pelo menos, 100 unidades de mesmo tamanho e ser do tipo "dispenser" box. Os tamanhos fornecidos deverão respeitar aproximadamente a proporção de: 20% pequena (P), 30% média (M) e 50% grande (G).

14.3 Observações gerais: O tamanho/quantidade será informado quando da emissão da Ordem de Fornecimento do produto.

15. Luva de Procedimento Nitrílica – conjunto de 5 pares - ITEM 76 do Apêndice 1 ao TR – 2.000 pares

15.1 Imagem ilustrativa:



15.2 Especificação: A luva de procedimento nitrílica deve oferecer uma resistência superior a muitos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, disponível em https://www.esocial.gov.br/portal/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

tipos de produtos químicos e ações mecânicas.

Deve ser fabricada em Nitrilo (borracha sintética), visando a eliminação das reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso. Deve ser ambidestra, não possui o pó bioabsorvível e cor azul ou branca; A sua superfície deve ser lisa e com microtextura na ponta dos dedos, possuindo alto grau de flexibilidade.

As luvas deverão ser fornecidas acondicionadas em embalagens individuais contendo 5 pares de luvas tamanho grande (G) cada.

15.3 Observações gerais: Não sendo padrão do mercado a comercialização de embalagens contendo 5 pares de luvas nitrílicas, serão aceitas propostas que forneçam os 5 pares de luvas agrupadas pelo fornecedor em embalagem que permita a individualização dos conjuntos através de acondicionamento em: envelope de papel, cinta de papel, atadura de barbante, sacos plásticos transparentes etc.

16.

17. MACA DE RESGATE PARA TRANSPORTE RÁPIDO DE FERIDOS EM COMBATE, TAMANHO G – ITEM 71 do Apêndice 1 ao TR – 15 unidades

17.1 Imagens ilustrativas:



17.2 Especificação: A maca deverá ser compacta e flexível, possuir bolsa modular para acondicionamento e transporte que meça aproximadamente 30cm x 18cm, propiciando fixação em colete tático modular.

O equipamento deverá possuir fita estabilizadora costurada ao centro da maca de transporte de ferido e com uma fivela de trava tripla, para não se desprender, ser produzida em Nylon 240D com fitas polipropileno de 25mm nas alças que passam por baixo da maca e são costuradas com linha de poliamida 0,60.

Deverá haver ao menos quatro alças de cada lado (sendo ao menos uma em cada vértice) para que seja possível ser carregada por 2 ou mais agentes. Uma fita de 20mm de polipropileno costurada em todo o contorno da peça e com acabamento em viés dá a resistência das bordas onde são costuradas as fitas de alça.

As dimensões aproximadas do dispositivo “aberto” deverão ser 1,65 m de comprimento e 0,60 cm de

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

largura.

A maca deverá ser suficientemente resistente para permitir o transporte de um ser humano adulto de tamanho médio de pelo menos 150 kg.

17.3 Marca/modelo de referência: Responder QuikLitter, ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.

18. MANEQUIM PARA TREINAMENTO DE RCP - ITEM 72 do apêndice 1 ao TR – 30 unidades

18.1 Imagens ilustrativas:



18.2 Especificação: Manequim de torço, pescoço e cabeça (sem membros) com design abrangente que permite a prática da manobra de *Heimlich* e compressões abdominais, bem como RCP e respiração boca a boca. Deverá conter marcações anatômicas realistas (pomo de Adão, artérias carótidas, umbigo, caixa torácica, entalhe no peito) a fim de facilitar o aprendizado do posicionamento correto das mãos para verificar o pulso, realizar compressões torácicas etc. Deverá ser possível a inclinação da cabeça/elevação do queixo necessária para abrir as vias aéreas e compressão audível "*clicker*" para garantir a técnica adequada.

O manequim deverá ser fácil de limpar e higienizar, possuir bolsas pulmonares substituíveis, incluir no mínimo 10 bolsas pulmonares de proteção facial e ferramenta de inserção, instruções de montagem e estojo flexível e resistente para transporte e proteção e seletor de idade (ajuste do pistão de compressão do peito para aprender técnicas de adultos ou crianças).

18.3 Marca/modelo de referência: Practi-man, ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.

19. MÁSCARA PORTÁTIL PARA RCP – ITEM 73 do Apêndice 1 ao TR – 15 unidades

19.1 Imagem ilustrativa:



19.2 Especificação: Máscara de Ressuscitação RCP ("*Pocket Mask*") é ideal para situações em que é necessário o auxílio respiratório para a vítima evitando o contato direto do socorrista com as secreções da

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05112618029778SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

vítima e diminuindo, assim, os riscos de contaminação.

O dispositivo deverá ser dimensionado para o uso em um ser humano adulto de tamanho médio e deverá ser entregue com estojo rígido para armazenagem e ser equipada com válvula de não-retorno, conector para oxigênio e faixa elástica para facilitar a afixação no paciente. Deverá ser confeccionada em material siliconizado transparente com almofada macia, moldável à boca e nariz, evitando a fuga de ar e possibilitando maior conforto. As dimensões aproximadas são de 14 x 11 x 4cm.

Deve possuir registro na ANVISA.

19.3 Prazo de validade: O material deverá possuir validade de pelo menos 4 anos contados a partir do momento da entrega no local e condições definidas em Edital.

19.4 Marca/modelo de referência: ADC Adsafe CPR Mask Pocket Resuscitator Kit, ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.

20. MOCHILA DE PRIMEIROS SOCORROS MODULAR TÁTICA – ITEM 12 do Apêndice 1 ao TR – 140 unidades

20.1 Imagens ilustrativas:



20.2 Especificação: Mochila para transportar os equipamentos de APH com um perfil baixo (dimensões aproximadas de 55 cm altura, 35 cm de largura e 10 cm de profundidade), com fitas para anexação de complementos (Sistema M.O.L.L.E.) na frente e laterais, com ao menos quatro compartimentos (um principal com abertura completa, um bolso inferior (que possa ser acessado tanto pelo interior da mochila quanto por zíper externo), um para bolça/refil de hidratação com saída para mangueira de refil/bolsa, e um nas costas da mochila). Na porção inferior a mochila deverá contar com cintas para carregamento de maca dobrável, com fechamento por engate rápido. As alças de ombro deverão ser acolchoadas e com fita compressora de peito e fecho/fivela de engate rápido na base, possibilitando a rápida remoção do equipamento; costado acolchoado; alça de quadril (barrigueira) removível e alça de mão reforçada na porção superior da mochila. O painel frontal deverá contar com alça para transporte fixada por velcro e velcro para patch e zíperes duplos YKK (ou superior) de rápido acesso.

No interior do compartimento principal, o fundo deverá ser composto integralmente de velcros para

Documento de 179 página(s), assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 10ªRF
Divisão de Programação e Logística
Equipe Regional de Licitações

fixação de ao menos 4 (quatro) bolsos (descritos abaixo), e a aba frontal deverá possuir espaço com velcro para fixação de painel EMT e dois bolsos em tela aerada preferencialmente fixos/costurados.

Deverá ser fornecido juntamente com a mochila: 2 (dois) painéis EMT com velcro e 4 (quatro) bolsos em tela aerada com velcro para fixação concomitante no fundo da mochila para acondicionamento de material de APH. Os bolsos deverão ser fornecidos preferencialmente um de cada cor dentre as opções: verde, azul, vermelho, amarelo ou cinza; ou todos em uma única cor.

O painel EMT deverá contemplar sistema de elástico cambiável e tiras travetadas, e sistema de fixação por velcro. Dimensões aproximadas: 30 cm x 20 cm. Cor preta.

20.3 Marca/modelo de referência: Mochila Modular Emt - APH – Preta (Referência 10333-0001), marca Warfare, ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.

21. OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA – ITEM 74 do Apêndice 1 ao TR – 15 unidades

21.1 Imagem ilustrativa:



21.2 Especificação: Oxímetro portátil, alimentação a bateria. Visor em tecnologia led de alto contraste, autonomia sistema autonomia mínima de 4h, faixa medição de oxigênio no sangue de ao menos 40 a 100%. Faixa medição de frequência cardíaca de ao menos 30 a 220bpm com curva plestimográfica, e capa protetora. Garantia de fábrica de no mínimo 12 meses

As baterias deverão acompanhar o produto.

Deve possuir registro na ANVISA.

21.3 Marca/modelo de referência: Oxímetro de Dedo Oxygen Multilaser Saúde - HC261, ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.

22. PINCEL MARCADOR PERMANENTE – ITEM 38 do Apêndice 1 ao TR – 1.030 unidades

22.1 Imagem ilustrativa:



22.2 Especificação: O pincel marcador permanente deverá possuir ponta média cônica (2 mm), com Grip Emborrachado, espessura do corpo de aproximadamente 1 cm, tinta de cor preta ou vermelha de

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

secagem rápida a base de álcool.

23. SELO DE TÓRAX VALVULADO INDUSTRIALIZADO (PAR) – ITEM 39 do Apêndice 1 ao TR – 1.030 unidades

23.1 Imagens ilustrativas:



23.2 Especificação: O selo de tórax valvulado industrializado em "par" de vedação torácica utilizado para a prevenção, gerenciamento e tratamento de um pneumotórax aberto e/ou tensionado, potencialmente causado por um trauma torácico penetrante.

Os selos devem possuir canais de, no mínimo, 03 (três) saídas projetadas para impedir o fluxo de ar na cavidade torácica durante a inspiração, enquanto permite que o ar e sangue escapem pelos canais de ventilação durante a expiração ou válvula unidirecional para a mesma finalidade.

Eles devem possuir, na área de fixação, superfície aderente com adesivo hidrogel, elasticidade para aderência em qualquer curvatura do corpo, além de estar aptos para serem aplicado em situações climáticas extremas.

A embalagem deve possuir, 2 (dois) selos de tórax valvulados, cada selo deve estar embalado individualmente, de forma a permitir a aplicação/vedação em uma entrada ou em uma ferida de saída, ao mesmo tempo, que dá a opção de aplicar apenas uma e armazenar a outra até que o seu uso seja necessário.

As embalagens individuais devem ser impermeáveis e, preferencialmente, unidas entre si por um sistema próprio do fabricante e sem comunicação interna entre as embalagens, devendo apresentar picotes bilaterais para que as unidades possam ser destacadas.

Cada vedação torácica deve incluir uma compressa de gaze para limpar a superfície da ferida, preferencialmente, antes da aplicação.

O produto deve ser acondicionado a vácuo. Cada selo possui dimensões aproximadas de 15 cm de largura X 15 cm de comprimento, quando embalados e dobrados, possuem dimensões aproximadas a 11 cm de largura x 19 cm de comprimento x 0,5 cm de espessura. Quando estão embalados desdobrados, possuem dimensões aproximadas a 22 cm de largura x 19 cm de comprimento x 0,3 cm de espessura.

Deve possuir registro na ANVISA.

23.3 Prazo de validade: O material deverá possuir validade de pelo menos 4 anos contados a partir do momento da entrega no local e condições definidas em Edital.

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

23.4 Marca/modelo de referência: Hyfin Vent, ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.

24. SIMULADOR DE PREENCHIMENTO DE FERIDA DE ARMA DE FOGO COM BOMBA BULBO E RESERVATÓRIO PARA SANGUE FALSO - ITEM 43 do Apêndice 1 ao TR – 5 unidades

24.1 Imagens ilustrativas:





24.2 Especificação: O simulador de preenchimento de ferida de arma de fogo deverá estar integrado à caixa rígida, fabricada em material termoplástico resistente ao impacto e equipada com borracha de vedação, garantindo proteção choques, líquidos e poeira, de dimensões aproximadas 9 x 14 x 7 cm, contendo fechos duplos para travamento que impeçam abertura acidental.

O simulador deverá ser construído de borracha de silicone atóxica com densidade semelhante à fisiologia humana (tecido muscular, adiposo e cutânea, conforme camada), toque similar ao da pele humana e coloração similar à da pele humana que proporcione contraste com a coloração vermelha do sangue falso; e possuir lesão corporal simulada composta por um orifício de entrada de diâmetro compatível com disparo de munição 9x19 mm, e uma cavidade permanente contendo partes de simulação de ossos afetados por disparos de armas de fogo, representando uma fratura óssea cominutiva por cisalhamento.

A cavidade deverá ser suficientemente grande para acomodar aproximadamente 2 metros de gaze para treinamento da técnica de preenchimento de feridas, e contar com dispositivo que permita a simulação de sangramento no fundo do orifício, operado através de bomba tipo bulbo de fluxo único sentido e mangueira de látex de ao menos 50 cm antes e 50 cm após a bomba, sendo uma delas para levar o fluxo sanguíneo da bomba de sucção para o ferimento e outra do reservatório para a bomba de sucção.

A bomba deve ser feita em borracha com restrição de fluxo inferior a 1kPa e temperatura de operação entre -5 °C e 50 °C e o reservatório ter capacidade mínima de 1.000 ml e tampa que permita o fechamento sem vazamentos.

Deve acompanhar o conjunto uma bandeja para recolhimento de fluidos perdidos, um sachê de sangue cenográfico solúvel em água e uma gaze de metro para treino.

Deverá ser possível a limpeza de todos os componentes do simulador aqui descritos e complementares que componham o dispositivo sem danificá-los ou reduzir a vida útil.

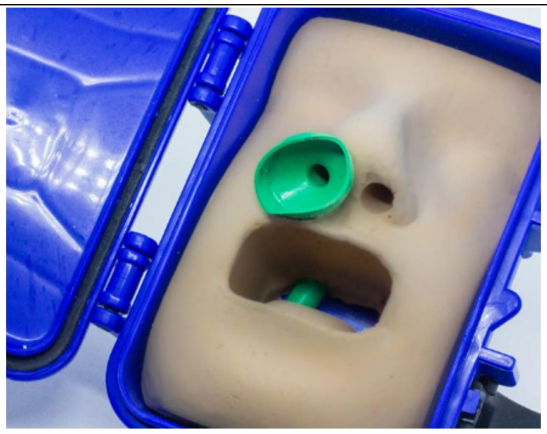
24.3 Modelo de Referência: Simulador de preenchimento *Tactical Medicine Academy* – TMA, ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.

25. SIMULADOR DE APLICAÇÃO DE CÂNULA NASOFARÍNGEA – ITEM 40 do Apêndice 1 ao TR – 15 unidades

25.1 Imagens ilustrativas:

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 10ªRF
Divisão de Programação e Logística
Equipe Regional de Licitações





25.2 Especificação: O equipamento deverá ser capaz de simular a aplicação de cânula nasofaríngea, permitindo o treinamento das técnicas adotadas nos protocolos de atendimento pré-hospitalar de combate.

O simulador de aplicação de cânula nasofaríngea deverá estar integrado à caixa rígida, fabricada em material termoplástico resistente ao impacto e equipada com borracha de vedação, garantindo proteção choques, líquidos e poeira, de dimensões aproximadas 16 x 13 x 7cm, contendo fechos duplos para travamento que impeçam abertura acidental.

O simulador deverá ser construído de borracha de silicone atóxica com densidade semelhante à da musculatura humana, toque similar ao da pele humana e coloração similar à da pele humana que proporcione contraste com a coloração vermelha do sangue falso; deverá ser modelado de forma similar a um rosto humano com duas narinas funcionais e cavidade oral que permita visualizar a cânula nasofaríngea após sua aplicação nas narinas. Tanto as narinas, quanto o orifício oral, deverão se assemelhar suficientemente à anatomia humana de modo a proporcionar simulação realista.

Deverá ser possível a limpeza de todos os componentes do simulador aqui descritos e complementares que componham o dispositivo sem danificá-los ou reduzir a vida útil.

25.3 Marca/modelo de Referência: Simulador de aplicação de cânula nasofaríngea *Tactical Medicine Academy* – TMA, ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.

26. SIMULADOR DE APLICAÇÃO DE SELO TÓRAX COM BOMBA – ITEM 41 do Apêndice 1 ao TR – 15 unidades

26.1 Imagens ilustrativas:

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 10ªRF
Divisão de Programação e Logística
Equipe Regional de Licitações





26.2 Especificação: O equipamento deverá ser capaz de simular um ferimento torácico, permitindo o treinamento das técnicas adotadas nos protocolos de atendimento pré-hospitalar de combate para o tratamento de pneumotórax hipertensivo através da aplicação do selo de tórax, possibilitando a visualização do mecanismo real de selos de tórax valvulados, que eliminam sangue e ar no movimento de inspiração, e vedam a passagem de ar no movimento de expiração.

O simulador de aplicação de selo de tórax deverá estar integrado à caixa rígida, fabricada em material termoplástico resistente ao impacto e equipada com borracha de vedação, garantindo proteção choques, líquidos e poeira, de dimensões aproximadas 30 x 24 x 7 cm, contendo fechos duplos para travamento que impeçam abertura acidental.

O simulador deverá ser construído de borracha de silicone atóxica com densidade semelhante à da musculatura humana, toque similar ao da pele humana e coloração similar à da pele humana que proporcione contraste com a coloração vermelha do sangue falso; e possuir lesão corporal simulada composta por um orifício de diâmetro compatível com disparo de munição 9x19 mm.

Integrado ao sistema haverá bomba de fluxo bidirecional que permita entrada e saída de ar do simulador, tornando possível a demonstração do correto funcionamento do selo de tórax.

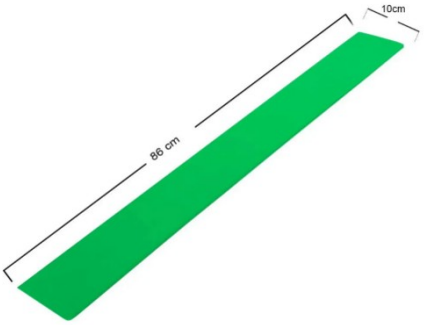
Deverá ser possível a limpeza de todos os componentes do simulador aqui descritos e complementares que componham o dispositivo sem danificá-los ou reduzir a vida útil, em especial quanto à perfeita remoção do adesivo de fixação do selo de tórax.

26.3 Modelo de Referência: Simulador de preenchimento *Tactical Medicine Academy* – TMA, ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.

27.

28. TALA MOLDÁVEL EM E.V.A. TAMANHO G – ITEM 44 do Apêndice 1 ao TR – 15 unidades
28.1 Imagem ilustrativa:

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original



28.2 Especificação: Tala aramada "G" para imobilização, moldável, revestida de material antialérgico, cobertas com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, com espessura aproximada de 4 mm-colorido para identificar o seu tamanho; confeccionada em tela aramada com espessura aproximada de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada. podendo ser lavada e reutilizada espessura da tala: 8 mm, aproximadamente; podendo ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze; tamanho: Grande.

Dimensões aproximadas: 86 cm de comprimento e 10 cm de largura.

29. TESOURA PONTA ROMBA - ITEM 45 do Apêndice 1 ao TR – 1.015 unidades

29.1 Imagens ilustrativas:



29.2 Especificação: A tesoura deverá ter ponta romba para APH, ser construída com o corpo (lâmina) afiada, temperada e rígida de aço inoxidável, e cabo em polipropileno, com leve curvatura que proporcione pegada ergonômica e de fácil manuseio. A lâmina deverá apresentar superfícies com dente serrilhado para o corte de todos os tipos de tecido: couro, botas e roupas de inverno pesado, bem como gaze e outros tecidos mais delicados. O cabo deverá ser preto e a lâmina da mesma cor ou metal nu. Também deverá ser totalmente autoclavável a 143 ºC.

As dimensões aproximadas deverão compreender comprimento total de 19 cm, largura total de 10 cm e espessura de 1 cm.

29.3 Marca/modelo de referência: Nar Trauma Shears, ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.

30. TORNIQUETE TÁTICO PARA TREINAMENTO NA COR AZUL, DA MARCA CAT - MODELO GEN 7 OU SIMILAR – ITEM 47 do Apêndice 1 ao TR – 225 unidades

30.1 Imagem ilustrativa:

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 10ªRF
Divisão de Programação e Logística
Equipe Regional de Licitações



30.2 Especificação: Torniquete de combate azul, composto por cinta de nylon revestido, com fechamento por velcro, com trancamento por pressão exercida por alavanca de polímero de alta resistência (barra de tracionamento, também conhecida como molinete ou "windlass"). O ajuste inicial, mesmo para aplicação em membros inferiores, deve permitir posterior trancamento por rotação da alavanca com apenas uma passagem simples por fivela. Não será admitido equipamento de trancamento/tracionamento do tipo catraca ou outro que não seja a barra de tração.

O torniquete tático deve fazer cessar 100% a hemorragia massiva nas extremidades dos membros inferiores e superiores, e proporcionar ao operador sua autoaplicação com apenas uma mão, sem necessidade de "travamento" do dispositivo contra outras superfícies, como paredes, solo etc.; igualmente, deverá possibilitar autoaplicação rápida sem a necessidade de instalação de elementos extras no dispositivo, tais como cordas/"paracord". Deve possuir um único sistema de fivela simples com velcro para o correto tracionamento que permita uma aplicação extremamente rápida e uma efetiva remoção de folgas. Não deverá possuir ganchos para o fechamento/liberação da cinta de nylon, uma vez que dificultam o manuseio e autoaplicação.

Sua aplicação deve ser simplificada e existir um único protocolo para todas as aplicações. Deve possuir fivela para passada simples resistente: que permitirá que a afixação e remoção do torniquete no membro seja rápida e simples, diminuindo os giros feitos na barra de tracionamento, resultando em menor perda sanguínea.

A barra de tracionamento deve ser suficientemente rígida e resistente e ao ser girada no próprio eixo, tracionar o sistema, produzindo a oclusão sanguínea no membro. Deve ter localização fixa, após aplicação. Possuir entrada chanfrada bilateral (com abertura central que facilite o acoplamento e soltura do molinete com apenas uma mão) para travar a barra de tracionamento, suportando o tracionamento para correta oclusão sanguínea, não devendo apresentar flexão. O fechamento dessa entrada chanfrada deve ser feito por fica com velcro facilitando tanto o fechamento quanto a abertura da entrada. Não serão admitidos elementos de travamento da barra de tracionamento fechados ou de difícil operação com apenas uma mão.

Para não pinçar a pele do operador, deve possuir placa de estabilização com bordas arredondadas e o funcionamento ser dado pelo posicionamento justo de fitas, formando uma espécie de tubo que comporta outra fita simples, dentro deste referido tubo passando livremente por ele, esta interna que proporciona a contrição e extinção do sangramento. Esta fita simples é conectada a barra de tração, que ao ser girada, traciona o sistema. Esse conjunto de fitas proporcionam a distribuição de toda pressão exercida pelo tracionamento.

O torniquete não deve possuir em sua composição látex.

O torniquete ser desenhado para aplicação em todas as condições climáticas, ser desenvolvido para aplicação tanto em membros inferiores quanto superiores em suas porções mais proximais e possuir dimensões mínimas, quando aberto, de 95 cm de comprimento, 3,80 cm de largura externa e 2,5 cm de largura da fita interna conectara a barra de tracionamento.

Deve possuir registro na Anvisa.

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 10ªRF
Divisão de Programação e Logística
Equipe Regional de Licitações

30.3 Marca de referência: *Combat Application Tourniquet* (CAT), modelo 7ª geração ou superior da mesma marca, ou equivalente, similar ou de melhor qualidade, na cor azul.

31. TORNIQUETE TÁTICO COR PRETA – ITEM 46 do Apêndice 1 ao TR – 1.000 unidades

31.1 Imagens ilustrativas:





31.2. Torniquete - especificação: Torniquete de combate preto, composto por cinta de nylon revestido, com fechamento por velcro, com trancamento por pressão exercida por alavanca de polímero de alta resistência (barra de tracionamento, também conhecida como molinete ou “windlass”). O ajuste inicial, mesmo para aplicação em membros inferiores, deve permitir posterior trancamento por rotação da alavanca com apenas uma passagem simples por fivela. Não será admitido equipamento de trancamento/tracionamento do tipo catraca ou outro que não seja a barra de tração.

O torniquete tático deve fazer cessar 100% a hemorragia massiva nas extremidades dos membros inferiores e superiores, e proporcionar ao operador sua autoaplicação com apenas uma mão, sem necessidade de “travamento” do dispositivo contra outras superfícies, como paredes, solo etc.; igualmente, deverá possibilitar autoaplicação rápida sem a necessidade de instalação de elementos extras no dispositivo, tais como cordas/”paracord”. Deve possuir um único sistema de fivela simples com velcro para o correto tracionamento que permita uma aplicação extremamente rápida e uma efetiva remoção de folgas. Não deverá possuir ganchos para o fechamento/liberação da cinta de nylon, uma vez que dificultam o manuseio e autoaplicação.

Sua aplicação deve ser simplificada e existir um único protocolo para todas as aplicações. Deve possuir fivela para passada simples resistente: que permitirá que a afixação e remoção do torniquete no membro seja rápida e simples, diminuindo os giros feitos na barra de tracionamento, resultando em menor perda sanguínea.

A barra de tracionamento deve ser suficientemente rígida e resistente e ao ser girada no próprio eixo, tracionar o sistema, produzindo a oclusão sanguínea no membro. Deve possuir sobressaltos nas extremidades para facilitar seu manejo e ter localização fixa, após aplicação. Possuir entrada chanfrada bilateral (com abertura central que facilite o acoplamento e soltura do molinete com apenas uma mão) para travar a barra de tracionamento, suportando o tracionamento para correta oclusão sanguínea, não devendo apresentar flexão. O fechamento dessa entrada chanfrada deve ser feito por fica com velcro facilitando tanto o fechamento quanto a abertura da entrada. Não serão admitidos elementos de travamento da barra de tracionamento fechados ou de difícil operação com apenas uma mão.

Para não pinçar a pele do operador, deve possuir placa de estabilização com bordas arredondadas e o funcionamento ser dado pelo posicionamento justo de fitas, formando uma espécie de tubo que comporta outra fita simples, dentro deste referido tubo passando livremente por ele, esta interna que proporciona a contrição e extinção do sangramento. Esta fita simples é conectada a barra de tração, que ao ser girada, traciona o sistema. Esse conjunto de fitas proporcionam a distribuição de toda pressão exercida pelo tracionamento.

O torniquete não deve possuir em sua composição látex.

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 10ªRF
Divisão de Programação e Logística
Equipe Regional de Licitações

Por não existir órgão nacional que trate da certificação deste equipamento, o torniquete deve ter seu emprego recomendado pelo *Committee on Tactical Combat Casualty Care* (CoTCCC), ser desenhado para aplicação em todas as condições climáticas, ser desenvolvido para aplicação tanto em membros inferiores quanto superiores em suas porções mais proximais e possuir dimensões mínimas, quando aberto, de 95 cm de comprimento, 3,80 cm de largura externa e 2,5 cm de largura da fita interna conectara a barra de tracionamento.

Deve possuir registro na Anvisa.

31.2.1 Marca/modelo de referência: *Combat Application Tourniquet* (CAT), modelo 7ª geração ou superior da mesma marca, ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.

ATENÇÃO: As marcas/modelos relacionados acima são meramente ilustrativas, utilizadas tão somente para referência de objeto e qualidade esperados, não implicando preferência, indicação ou direcionamento.

Para os objetos constantes dos itens nº 30 e nº 31 (torniquetes): O pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, documentos (folder ou folheto técnico, *data sheet*, manuais e/ou certificados) que assegurem que o produto ofertado seja equivalente, similar ou de melhor qualidade a marca/modelo de referência.

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 10A.RF/RS

Estudo Técnico Preliminar 12/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 13033.045698/2026-02

2. Descrição da necessidade

Trata-se de necessidade relacionada às atribuições da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), órgão específico e singular da estrutura do Ministério da Fazenda, especificamente o combate a ilícitos fiscais e aduaneiros, como a evasão fiscal, o contrabando, o tráfico internacional de entorpecentes e de armas de fogo, a lavagem e a ocultação de bens e valores, dentre outros delitos.

O Documento de Formalização da Demanda descreve a necessidade, a seguir replicada:

> "*Os servidores da Receita Federal, portanto, no exercício das atividades de polícia administrativa, atuam contra o interesse de perigosos grupos criminosos, o que pode gerar reações de agressividade contra eles, colocando sua vida em risco. Dessa forma, a Receita Federal, ciente do risco imputado a esses servidores, proporciona-lhes o acesso a armamento institucional para a defesa de sua vida e integridade física.*
>
> *O presente pleito contempla itens voltados ao atendimento pré-hospitalar tático (APH), simulação realística de ferimentos e procedimentos de emergência, proteção individual, sinalização viária, contenção e isolamento de áreas, treinamento físico e técnico, armazenamento e transporte de materiais, inspeção veicular e de ambientes, operações com airsoft para simulação de combate, entre outros.*
>
> *Esses materiais são essenciais para o aprimoramento das atividades operacionais, especialmente aquelas que envolvem risco elevado, como ações de campo, diligências em locais sensíveis, operações de inteligência e repressão, e capacitação dos servidores. A aquisição visa garantir maior segurança, eficiência e realismo nas ações desenvolvidas pela Receita Federal, contribuindo diretamente para o cumprimento de sua missão institucional.*
>
> *A Receita Federal do Brasil, em suas atividades de fiscalização, vigilância e repressão, atua em ambientes de alta complexidade e risco, exigindo dos servidores preparo técnico, discrição e capacidade de resposta imediata. Essas operações, muitas vezes realizadas em campo, envolvem o enfrentamento direto a organizações criminosas, contrabandistas, traficantes e outros agentes que operam à margem da lei.*
>
> *Apesar da relevância dessas ações, os servidores nem sempre dispõem dos recursos adequados para enfrentar os desafios operacionais com segurança e eficiência. Em treinamentos, por exemplo, a ausência de simuladores realísticos de ferimentos, manequins para RCP, equipamentos de proteção individual e materiais de APH tático compromete a qualidade da capacitação e a prontidão para situações críticas.*
>
> *Situações envolvendo acidentes com armas de fogo, ferimentos penetrantes e hemorragias intensas exigem domínio de técnicas específicas de atendimento pré hospitalar. Para isso, são indispensáveis torniquetes táticos, bandagens com agentes hemostáticos, selos de tórax, cânulas nasofaríngeas, tesouras táticas, oxímetros, fontes de calor, entre outros itens que permitem o treinamento e a resposta eficaz em cenários de combate ou emergência. A presença desses materiais nos treinamentos garante que os servidores estejam preparados para agir com rapidez e precisão diante de ferimentos graves, aumentando significativamente as chances de sobrevivência até o atendimento especializado.*
>
> *No treinamento operacional voltado à defesa pessoal e ao enfrentamento físico, são indispensáveis os protetores de cabeça e tronco, as luvas de combate, os aparadores de chutes, o boneco de boxe tipo sparring e as placas de tatame. Esses equipamentos proporcionam segurança e estrutura adequada durante a prática de técnicas de contenção, imobilização e combate corpo a corpo. Permitem que os servidores treinem com intensidade e realismo, sem comprometer sua integridade física, desenvolvendo habilidades essenciais para situações de confronto direto.*
>
> *Nas operações em campo, a necessidade de isolamento de áreas, sinalização viária, contenção de ambientes e transporte seguro de materiais exige o uso de barreiras para sinalização viária, cones, correntes plásticas, delimitadores de tráfego, pedestais para sinalização e segurança, fitas zebradas, sinalizadores luminosos tipo giroflex, sacos de ráfia, sacos de descarte, pinos perfuradores para limitadores de fuga, placas de identificação aduana, perfuradores tipo cama de faquir, fitas adesivas para lacração, carregadores de bateria, caixas de papelão, caixas organizadoras, boroscópios digitais e abraçadeiras em nylon. Esses materiais são fundamentais para garantir a organização, segurança e eficiência das ações em campo, permitindo o controle de áreas sensíveis, o transporte adequado de equipamentos e a realização de inspeções com discrição e precisão.*
>
> *A prática de tiro e o treinamento com armas de airsoft também são fundamentais para o desenvolvimento técnico dos servidores, permitindo simulações controladas de combate e resposta a ameaças. Para isso, são necessários óculos balísticos, máscaras full face de proteção para disparos de airsoft, máscaras de proteção para balas, alvos específicos, munições de manejo, plataformas de colete, grampeadores, colas de contato e kits de fixação. Esses*

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

itens garantem segurança durante os treinamentos e permitem a aplicação de técnicas com realismo e controle, preparando os servidores para situações de confronto armado.

Diante desse cenário, a aquisição dos itens listados se mostra imprescindível para o fortalecimento das capacidades operacionais da Receita Federal, promovendo maior segurança, realismo e eficiência nas ações de fiscalização, repressão e inteligência. Trata-se de um investimento direto na proteção dos servidores e na efetividade das operações que visam combater os ilícitos que ameaçam a sociedade e a economia nacional."

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho (COREP)	Raphael Eugênio de Souza – Coordenador-geral de Combate ao Contrabando e Descaminho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. **São os seguintes os requisitos necessários ao atendimento da necessidade:**

ITEM 1 – ABRAÇADEIRA EM NYLON 300MM – 100 pct de 100 unidades

1. Descrição detalhada: Abraçadeira Em Nylon 300mm X 4,8mm na cor Branca

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	8ª RF - Rua Florêncio de Abreu, 770, Bairro Luz, São Paulo/SP – CEP 01030-001	100

ITEM 2 – APARADOR DE CHUTES – 106 unidades

1. Descrição detalhada: Aparador de chutes, confeccionado em couro sintético, PU de alta qualidade ou lona plástica trançada; com costuras reforçadas; em material resistente à umidade, atóxico e antialérgico; nas cores predominantemente preta ou azul; enchimento com espuma de alta densidade (no mínimo D45 de excelente qualidade e/ou EVA); com três alças (pegadores) reforçadas; peso entre 1500g a 1950g; com medidas aproximadas de 50 cm de altura x 35 de comprimento x 9 de largura até 60 cm de altura x 40 cm de comprimento x 15 cm de largura

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	SRRF10 - Avenida Loureiro da Silva, nº 445, Direp10 sala 142, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90.013-900	15
2	1ª RF - SIA Trecho 6, Lotes 185/195, Guará, CEP: 71205-060 - Brasília/DF	10
3	3ª RF - Av. Vicente de Castro , 6101, Casis do Porto, Fortaleza/CE, CEP 60.180-410	10
4	5ª RF - Direp05 - Av. Luís Viana Filho, 3329 - Paralela, Salvador - BA, CEP 41730-101	15
5	8ª RF - Rua Florêncio de Abreu, 770, Bairro Luz, São Paulo/SP – CEP 01030-001	6

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

6	9ª RF - Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	50

ITEM 3 – ALVOS FOGO CENTRAL 4 CORES – 22.000 unidades

1. Descrição detalhada: Alvos fogo central 4 cores SAT/ANP (66x48 cm)

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	SRRF10 - Avenida Loureiro da Silva, nº 445, Direp10 sala 142, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90.013-900	500
2	1ª RF - SIA Trecho 6, Lotes 185/195, Guará, CEP: 71205-060 - Brasília/DF	20.000
3	5ª RF - Direp05 - Av. Luís Viana Filho, 3329 - Paralela, Salvador - BA, CEP 41730-101	200
4	7ª RF - Ponta do Galeão, s/n - 3º Andar - Prédio Administrativo, Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ, Cep: 21.941-520	300
5	9ª RF - Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	1.000

ITEM 4 – ALVOS IPSC PAPELÃO BRANCO/PARDO – 7.500 unidades

1. Descrição detalhada: Alvos IPSC papelão branco/pardo (58x46 cm)

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	SRRF10 - Avenida Loureiro da Silva, nº 445, Direp10 sala 142, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90.013-900	1.000
2	1ª RF - SIA Trecho 6, Lotes 185/195, Guará, CEP: 71205-060 - Brasília/DF	5.000
3	5ª RF - Direp05 - Av. Luís Viana Filho, 3329 - Paralela, Salvador - BA, CEP 41730-101	200
4	7ª RF - Ponta do Galeão, s/n - 3º Andar - Prédio Administrativo, Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ, Cep: 21.941-520	300
5	9ª RF - Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	1.000

ITEM 5 – ALVOS SILHUETA HUMANÓIDE SAT/ANP – 18.000 unidades

1. Descrição detalhada: Alvos Silhueta humanóide SAT/ANP (66x48 cm)

2. Quantidade e Locais de Entrega:

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

	LOCAL	QUANTIDADE
1	SRRF10 - Avenida Loureiro da Silva, nº 445, Direp10 sala 142, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90.013-900	1.000
2	1ª RF - SIA Trecho 6, Lotes 185/195, Guará, CEP: 71205-060 - Brasília/DF	15.000
3	5ª RF - Direp05 - Av. Luís Viana Filho, 3329 - Paralela, Salvador - BA, CEP 41730-101	200
4	7ª RF - Ponta do Galeão, s/n - 3º Andar - Prédio Administrativo, Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ, Cep: 21.941-520	600
5	9ª RF - Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	1.050
6	COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	150

ITEM 6 – ATADURA ELÁSTICA - 15 unidades

1. Descrição detalhada: Atadura Elástica – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR;

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	15

ITEM 7 – ATADURA DE CREPOM – 2.000 unidades

1. Descrição detalhada: Atadura de Crepom – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR;

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	2.000

ITEM 8 – BARREIRA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - 137 unidades

1. Descrição detalhada:

Barreira para sinalização viária, formato piramidal e oco, na cor laranja, compartimento que pode ser preenchido com água. Proteção contra raios UV confeccionada em polietileno de alto impacto. Modelo empilhável, apresentar mínimo de atrito sobre as faixas retrorrefletiva no empilhamento. Medindo (1200 x 600 x 600 mm (c x a x l);larg. entre lados paralelos 280mm a 550mm

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

(aproximadamente). Peso sem lastro de aproximadamente 7 kg por metro linear (sem lastro/reservatório vazio). Modo de acoplamento das barreiras do tipo sistema de interligação/engate entre as duas unidades. Com alça e orifícios que permitam o seu preenchimento com água e orifício para rápido esvaziamento. Deve possuir 2 (dois) rebaixos para proteção/ aplicação de duas películas retro refletivas. De cada lado do tipo III de acordo ABNT NBR 14.644/2013 auto adesivada na cor branca ou alternadas. nas cores branca e laranja formando uma peça única do tipo sinal impresso. Dimensões e posicionamento em consonância com a NBR 16.331/2014. Atendimento total a cores devem estar em consonância com normas NBR 16331 e NBR 14.644. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	SRRF10 – DMA/STM Avenida Hélvio Basso, nº 1.301, Bairro Urlândia, Santa Maria/RS – CEP 97070-805 distribuição: SRRF10 = 10 DRF/CXL = 8 DRF/PEL = 5 ALF/RGE = 40 DRF/SAO = 8 ALF/URA = 50	121
2	1ª RF - SIA Trecho 6, Lotes 185/195, Guará, CEP: 71205-060 - Brasília/DF	10
3	9ª RF - Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	6

ITEM 9 – BANDAGEM ELÁSTICA TIPO ISRAELENSE - 60 unidades

1. Descrição detalhada:

Bandagem elástica “tipo israelense”, tamanho 6 polegadas– APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR;

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	60

ITEM 10 – BANDAGEM TÁTICA MULTIUSO 4” – 1.060 unidades

1. Descrição detalhada:

Bandagem tática multiuso 4” – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR;

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	1.060

ITEM 11 – BONECO DE BOXE – 15 unidades

1. Descrição detalhada:

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Boneco de boxe tipo sparring – simulador de treino, conhecido como Boneco BOB, com regulagem de altura de aproximadamente 1,50 a 1,95 cm, material borracha termoplástica. Estrutura do torso é feita com material desenvolvido para resistir aos golpes promovidos no combate; Base que de material plástico de alto impacto, preenchível com água, capaz de adquirir ao menos 120 kg de modo a proporcionar equilíbrio ao equipamento; Cor da base preta e do boneco bege.

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	SRRF10 - Avenida Loureiro da Silva, nº 445, Direp10 sala 142, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90.013-900	3
2	1ª RF - SIA Trecho 6, Lotes 185/195, Guará, CEP: 71205-060 - Brasília/DF	3
3	3ª RF - Av. Vicente de Castro , 6101, Casis do Porto, Fortaleza/CE, CEP 60.180-410	2
4	5ª RF - Direp05 - Av. Luís Viana Filho, 3329 - Paralela, Salvador - BA, CEP 41730-101	2
5	9ª RF - Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	5

ITEM 12 – BOLSO TÁTICO PARA KIT DE APH - 140 unidades

1. Descrição detalhada:

Bolso tático para kit APH: Deve ter compartimento suspenso com zíper com um interior de cor clara para facilitar a identificação do equipamento e amarras elásticas para maior estabilidade. Abertura frontal rápida para acesso. Plataforma MOLLE frontal cortada a laser com alça. Sistema de amarração por compressão bungee.

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	9ª RF - Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	140

ITEM 13 – BOLSO MODULAR PARA APH - 1.000 unidades

1. Descrição detalhada:

Bolso modular para APH – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR;

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	1.000

ITEM 14 – BOROSCÓPIO DIGITAL PORTÁTIL - 28 unidades

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

1. Descrição detalhada:

Boroscópio digital portátil com display LCD mínimo 2,7", câmera de 9mm com iluminação a LED, interface RCA, imagem 30fps e comprimento mínimo do cabo 1 metro. Modelo de referência: MBR-270G. Deverá acompanhar manual de utilização. Garantia mínima: 12 meses.

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	9ª RF - Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	28

ITEM 15 – CARREGADOR DE BATERIA COM AUXILIAR DE PARTIDA - 19 unidades

1. Descrição detalhada:

Carregador de bateria com auxiliar de partida: Tensão de entrada 220V ou bivolt, Frequência 60Hz, Faixa de capacidade de Corrente de saída: de 10 a 150A, Tensão de saída 12V/24V. Cabos de saída com garras para acoplar na bateria. Dimensões mínimas dos cabos: 2,5 mm de diâmetro e 1,5m de comprimento.

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	9ª RF - Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	19

ITEM 16 – CAIXAS PLÁSTICAS - 651 unidades

1. Descrição detalhada:

Caixas Plástica - características físicas: material: PP ou PEAD; comprimento:60 cm; largura:40 cm; altura:36 cm; cor: azul escuro; transmitância: não transparente; tipo: attached lid container (ALC); características adicionais: empilhável, orifícios para lacre; sup. min. carga 25kg; capacidade:65 litros EXIGIR AMOSTRA

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	SRRF10 – DMA/SLO - R. Dom João Becker, 379 - Centro, São Leopoldo - RS, 93010-010	600
2	1ª RF - SIA Trecho 6, Lotes 185/195, Guará, CEP: 71205-060 - Brasília/DF	20
3	5ª RF - Direp05 - Av. Luís Viana Filho, 3329 - Paralela, Salvador - BA, CEP 41730-101	5
4	8ª RF - Rua Florêncio de Abreu, 770, Bairro Luz, São Paulo/SP – CEP 01030-001	5
5	9ª RF - Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	21

ITEM 17 – CAIXA DE PAPELÃO COM DIVISÓRIAS - 200 unidades

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

1. Descrição detalhada:

Caixa De Papelão com Divisória para 12 Garrafas (MEDIDAS INTERNAS::COMPRIMENTO: 37,5 cm; LARGURA: 28,5 cm, ALTURA: 32 cm, Material: 1 Onda (Simples) - Papelão Ondulado Cor Interna: Pardo, Cor Externa: Pardo

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	8ª RF - Rua Florêncio de Abreu, 770, Bairro Luz, São Paulo/SP – CEP 01030-001	200

ITEM 18 – CAIXA DE PAPELÃO - 100 unidades

1. Descrição detalhada:

Caixa de Papelão (Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Altura: 50 cm, material 1 Onda (Simples) - Papelão Ondulado; Cor: Pardo

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	8ª RF - Rua Florêncio de Abreu, 770, Bairro Luz, São Paulo/SP – CEP 01030-001	100

ITEM 19 – CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MULTIUSO EMPILHÁVEL - 10 unidades

1. Descrição detalhada:

Caixa Plástica Organizadora Multiuso 40L Azul (medidas aproximadas 48.5 cm x 34.5 cm x 29 cm) empilhavel, em polipropileno, sem tampa

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	8ª RF - Rua Florêncio de Abreu, 770, Bairro Luz, São Paulo/SP – CEP 01030-001	10

ITEM 20 – CAIXA DE GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 106/80 - 137 unidades

1. Descrição detalhada:

Caixas de Grampos para grampeador 106/8 Cx com 2500 un.

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	SRRF10 - Avenida Loureiro da Silva, nº 445, Direp10 sala 142, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90.013-900	10
2	1ª RF - SIA Trecho 6, Lotes 185/195, Guará, CEP: 71205-060 - Brasília/DF	10
3	5ª RF - Direp05 - Av. Luís Viana Filho, 3329 - Paralela, Salvador - BA, CEP 41730-101	10

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

4	7ª RF - Ponta do Galeão, s/n - 3º Andar - Prédio Administrativo, Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ, Cep: 21.941-520	4
5	8ª RF - Rua Florêncio de Abreu, 770, Bairro Luz, São Paulo/SP – CEP 01030-001	3
6	9ª RF - Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	100

ITEM 21 – CÂNULA NASOFARÍNGEA PRÉ LUBRIFICADA – 1.045 unidades

1. Descrição detalhada:

Cânula Nasofaríngea Pré-Lubrificada, n. 28 FR – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR;

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	1.045

ITEM 22 – CARRINHO DE CARGA PARA ARMAZÉM – 2 unidades

1. Descrição detalhada:

Carrinho de Carga para Armazém até 200kg. Capacidade de Peso 200 Kg. Quantidade de Rodas: 2 roda(s). Tipo de Material das Rodas: Polipropileno. Cor das Rodas: Preta. Freio para Roda:Não. Diâmetro das Rodas: 260 mm. Material do Carrinho: Aço. Tipo de Material da Base do Carrinho: Aço. Altura: 100,00 cm. Largura:49,00 cm. CorPreto. AcabamentoTinta em Pó. Marca Referência: Standers. Referência do ProdutoHT400-2-NAS.

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	SRRF10 – DMA/SLO - R. Dom João Becker, 379 - Centro, São Leopoldo - RS, 93010-010	2

ITEM 23 – CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – 804 unidades

1. Descrição detalhada:

Cone de sinalização viária, de material refletivo flexível (tipo borracha ou PVC flexível), deve possuir flexibilidade tal que, quando finalizada a aplicação de um esforço, volte à forma primitiva sem apresentar ruptura e deformações permanentes; constituído em uma única peça, tipo pirâmide; na cor predominante laranja, com duas faixas brancas reflexivas horizontais com 10 cm de largura cada; com mínimo 75 cm de altura; peso entre 3 kg e 4kg; resistente às intempéries climáticas e com proteção contra raios UV; largura da base mínimo 40 cm x 40 cm; e em conformidade com a Norma ABNT NBR 15.071.

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

1	SRRF10 – DMA/STM Avenida Hélvio Basso, nº 1.301, Bairro Urlândia, Santa Maria/RS – CEP 97070-805 distribuição: DRF/CXL = 8 DRF/PEL = 25 DRF/RGE = 150 DRF/SMA = 20 DRF/SAO = 10 ALF /URA = 80	293
2	1ª RF - Avenida Cônsul Assad Trad, 4141, Bairro: Nova Lima, Cep: 79016-000, Campo Grande /MS	200
3	3ª RF - Av. Vicente de Castro , 6101, Casis do Porto, Fortaleza/CE, CEP 60.180-410	10
4	8ª RF - Rua Florêncio de Abreu, 770, Bairro Luz, São Paulo/SP – CEP 01030-001	120
5	9ª RF - Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	181

ITEM 24 – COLA DE CONTATO SPRAY – 40 unidades

1. Descrição detalhada: Cola de contato spray (para fixação de alvos)

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	8ª RF - Rua Florêncio de Abreu, 770, Bairro Luz, São Paulo/SP – CEP 01030-001	40

ITEM 25 – COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL – 15 unidades

1. Descrição detalhada:

Colar cervical ajustável – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR;

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	15

ITEM 26 – corrente plástica elo pequeno – 280 unidades de 10 m

1. Descrição detalhada:

Corrente plástica elo pequeno 6mm amarela e preta - corrente plástica 10 mm amarela e preta sendo 10 m de corrente indicada para isolar e delimitar áreas em geral. acompanha elo nas duas pontas especificações: diâmetro do elo da corrente (mm): 10,0 mm largura interna do elo da corrente: 15,0 mm comprimento interno do elo da corrente: 40,0 mm cor da corrente plástica: amarela / preta material da corrente: polietileno de alta densidade

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

1	SRRF10 – Avenida Loureiro da Silva, nº 445, DIREP10 sala 142, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90.013-900; distribuição: DRF/PEL = 50 ALF/URA = 200	250
2	1ª RF - Avenida Cônsul Assad Trad, 4141, Bairro: Nova Lima, Cep: 79016-000, Campo Grande /MS	10
3	3ª RF - Av. Vicente de Castro , 6101, Casis do Porto, Fortaleza/CE, CEP 60.180-410	10
4	9ª RF - Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	10

ITEM 27 – DELIMITADOR DE TRÁFEGO – 51 unidades de 10 m

1. Descrição detalhada:

Delimitador tráfego, material plástico, tipo corrente, cor amarela e preta, dimensões elo 63 x 34 x 9 mm

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	SRRF10 – Avenida Loureiro da Silva, nº 445, DIREP10 sala 142, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90.013-900; distribuição: SRRF10 = 5 DRF/CXL = 8 DRF/PEL = 2 DRF/SAO = 4 ALF/URA = 12	31
2	1ª RF - Avenida Cônsul Assad Trad, 4141, Bairro: Nova Lima, Cep: 79016-000, Campo Grande /MS	10
3	3ª RF - Av. Vicente de Castro, 6101, Casis do Porto, Fortaleza/CE, CEP 60.180-410	10

ITEM 28 – FILME PLÁSTICO STRETCH – 134 bobinas de 5 kg

1. Descrição detalhada:

Filme Plástico Stretch 25 Micras 0,50 m largura; bobina de 5 kg.

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	SRRF10 – DMA/STM Avenida Hélvio Basso, nº 1.301, Bairro Urlândia, Santa Maria/RS – CEP 97070-805 distribuição: DRF/SMA=120	120
2	1ª RF - Avenida Cônsul Assad Trad, 4141, Bairro: Nova Lima, Cep: 79016-000, Campo Grande /MS	10

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

3	9ª RF - Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	4

ITEM 29 – FITAS ADESIVAS PARA LACRAÇÃO – 1.000 unidades de 100m

1. Descrição detalhada:

Fitas adesivas para lacração, com 5 cm de largura , com o Logo da Receita Federal e a inscrição "ABERTO PELA ADUANA DO BRASIL" (EM PORTUGES, INGLES , FRANCES E ESPANHOL)

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	3ª RF - Av. Vicente de Castro, 6101, Casis do Porto, Fortaleza/CE, CEP 60.180-410	1.000

ITEM 30 – FONTE DE CALOR INSTANTÂNEO – 30 unidades

1. Descrição detalhada:

Fonte de Calor Instantâneo – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR;

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	30

ITEM 31 – FURADEIRA E PARAFUSADEIRA – 24 unidades

1. Descrição detalhada:

Kit Furadeira e Parafusadeira de Impacto, contendo: - 01 Furadeira de Impacto 20V, ¼", com LED de 3 modos, fornecendo iluminação em espaços escuros ou confinados - 01 Parafusadeira/Furadeira de Impacto 20V, com 3 velocidades - 01 Bateria 20V, 5.0Ah - 01 Carregador - 01 Clipe de cinto - 01Empunhadura lateral de 360° - 01 Bolsa de Transporte

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	9ª RF - Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	24

ITEM 32 – FITA ZEBRADA – 20 unidades/rolo de 200 m

1. Descrição detalhada:

Fita Zebrada para Demarcação Amarela e Preta 70mm x 200m

2. Quantidade e Locais de Entrega:

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

	LOCAL	QUANTIDADE
1	8ª RF - Rua Florêncio de Abreu, 770, Bairro Luz, São Paulo/SP – CEP 01030-001	20

ITEM 33 – GÁS GREEN GAS – 190 unidades/cilindro 600 ml

1. Descrição detalhada:

Green Gás: Modelo: Cilindro de Gás Green Gás, Capacidade aproximadamente 600 ml; As Dimensões aproximadas do Produto o de 30 cm x 7 cm e peso aproximado de no máximo 480 g. Composição do Gás: Propano C3H8 - ONU: 1978 | Isobutano C4H10 - ONU: 1969 Pureza: 99,7%, Tipo de Recipiente: Aerosol, Indicação – Tipo de Arma: Airguns ou Airsoft.

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	SRRF10 - Avenida Loureiro da Silva, nº 445, DIREP10 sala 142, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90.013-900	10
2	1ª RF - SIA Trecho 6, Lotes 185/195, Guará, CEP: 71205-060 - Brasília/DF	100
3	3ª RF - Av. Vicente de Castro, 6101, Casis do Porto, Fortaleza/CE, CEP 60.180-410	10
4	5ª RF - Direp05 - Av. Luís Viana Filho, 3329 - Paralela, Salvador - BA, CEP 41730-101	20
5	9ª RF - Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	50

ITEM 34 – GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE GATILHO – 10 unidades

1. Descrição detalhada:

Grampeador Profissional de Gatilho Metálico (para fixação de alvos)

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	8ª RF - Rua Florêncio de Abreu, 770, Bairro Luz, São Paulo/SP – CEP 01030-001	10

ITEM 35 – GAZE COM AGENTE HEMOSTÁTICO – 1.015 unidades

1. Descrição detalhada:

Gaze com Agente Hemostático – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR;

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

1	COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	1.015

ITEM 36 – GAZE DE METRO – 1.015 unidades

1. Descrição detalhada:

Gaze de Metro – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR;

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	1.015

ITEM 37 – GAZE EM METRO HIDRÓFILA – 15 unidades

1. Descrição detalhada:

Gaze em Metro, Hidrófila Rolo Tipo Queijo. Tamanho 91cm x 91metros, 13 fios – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR;

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	15

ITEM 38 – PINCEL MARCADOR PERMANENTE – 1.030 unidades

1. Descrição detalhada:

Pincel Marcador Permanente – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR;

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	1.030

ITEM 39 – SELO DE TÓRAX VALVULADO – 1.030 unidades

1. Descrição detalhada:

Selo de Tórax Valvulado Industrializado (Par) – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR;

2. Quantidade e Locais de Entrega:

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

	LOCAL	QUANTIDADE
1	COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	1.030

ITEM 40– SIMULADOR DE APLICAÇÃO DE CÂNULA NASOFARÍNGEA – 15 unidades

1. Descrição detalhada:

Simulador de Aplicação de Cânula Nasofaríngea – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR;

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	15

ITEM 41 – SIMULADOR DE APLICAÇÃO DE SELO DE TÓRAX – 15 unidades

1. Descrição detalhada:

Simulador de Aplicação de Selo de Tórax com bomba – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR;

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	15

ITEM 42 – SIMULADOR DE PREENCHIMENTO DE FERIDAS – 30 unidades

1. Descrição detalhada:

Simulador de preenchimento de feridas - Case (caixa) rígida, cor preta, tamanho 160 mm x 130 mm x 64 mm, produzida em termoplástico de engenharia e com borracha de vedação, garantindo a proteção contra impactos, além de obstruir a possibilidade de entrar água e pó, possuindo fechos duplos para travamento que impede a abertura da caixa durante o transporte ou quando é derrubada. Lesão corporal confeccionada emborracha de silicone, na densidade aproximada da pele/musculatura humana, com orifício de entrada (tamanho pedagógico com aproximadamente 2cm de diâmetro) e cavidade permanente, contendo partes de ossos afetadas pelo disparo de armas de fogo. A cavidade permanente tem tamanho suficiente para receber mais de 2,5 metros de gaze em metro para treinamento da técnica de preenchimento de feridas. A cavidade permanente ainda conta com vaso sanguíneo (mangueira), que pode ser utilizado com sangue artificial para maximizar a experiência de prática real. Peso do conjunto 1160g (case + lesão corporal). Composição do kit: 1 (uma) bomba em bulbo de fluxo único para impulsionar o sangue através do sistema do simulador; e 02 (duas) mangueiras aproximadamente 50cm para conexão da bomba com o simulador. – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR;

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

1	9ª RF - Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	5
2	COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	25

ITEM 43 – SIMULADOR DE PREENCHIMENTO DE FERIDA GRANDE – 5 unidades

1. Descrição detalhada:

Simulador de preenchimento de ferida grande – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR;

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	5

ITEM 44 – TALA MOLDÁVEL ARAMADA EVA – 15 unidades

1. Descrição detalhada:

Tala moldável aramada EVA tamanho – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR;

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	15

ITEM 45 – TESOURA PONTA ROMBA – 1.015 unidades

1. Descrição detalhada:

Tesoura ponta romba – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR;

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	1.015

ITEM 46 – TORNIQUETE TÁTICO CAT Gen 7 – 1.000 unidades

1. Descrição detalhada:

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Torniquete tático CAT Gen 7, na cor preta – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR;

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	1.000

ITEM 47 – TORNIQUETE TÁTICO CAT Gen 7 AZUL PARA TREINAMENTO – 225 unidades

1. Descrição detalhada:

Torniquete tático para treinamento na cor azul, da marca CAT, modelo GEN 7 – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR;

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	225

ITEM 48 – ÓCULOS DE PROTEÇÃO – 410 unidades

1. Descrição detalhada:

Óculos de proteção com lente de proteção em policarbonato, anti-risco, antiembaçante e UV, resistência balística, testado com calibre 0.15, peso projétil de 5.8 gramas tipo T37, velocidade de 640 a 660 pés/segundo, estrutura interna de borracha macia com resistência contra impacto.

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	SRRF10 - Avenida Loureiro da Silva, nº 445, DIREP10 sala 142, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90.013-900	100
2	1ª RF - SIA Trecho 6, Lotes 185/195, Guará, CEP: 71205-060 - Brasília/DF	60
3	3ª RF - Av. Vicente de Castro , 6101, Casis do Porto, Fortaleza/CE, CEP 60.180-410	50
4	5ª RF - Direp05 - Av. Luís Viana Filho, 3329 - Paralela, Salvador - BA, CEP 41730-101	20
5	9ª RF - Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	180

ITEM 49 – LUVAS DE COMBATE TAMANHOS M E G – 264 unidades

1. Descrição detalhada:

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Par de luvas de combate, do tipo para artes marciais mistas (MMA); sem a ponta dos dedos; com os dedos livres e palma da mão aberta; tamanho M e G; tiras de volta dupla nos pulsos com fechamento em velcro; acolchoado de espuma de alta densidade em EPE (poliuretano expandido) e EVA na parte dorsal da mão e dedos; com costuras reforçadas; em material tipo couro sintético ou couro PU resistente à umidade, atóxico e antialérgico; nas cores predominantes preta ou azul. As quantidades serão divididas metade tamanho M e metade tamanho G, para cada UASG solicitante.

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	SRRF10 - Avenida Loureiro da Silva, nº 445, DIREP10 sala 142, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90.013-900	30 (15M e 15G)
2	1ª RF - SIA Trecho 6, Lotes 185/195, Guará, CEP: 71205-060 - Brasília/DF	120 (60M e 60G)
3	3ª RF - Av. Vicente de Castro , 6101, Casis do Porto, Fortaleza/CE, CEP 60.180-410	20 (10M e 10G)
4	5ª RF - Direp05 - Av. Luís Viana Filho, 3329 - Paralela, Salvador - BA, CEP 41730-101	30 (15M e 15G)
5	9ª RF - Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	64 (32M e 32G)

ITEM 50 – PEDESTAL PARA SINALIZAÇÃO – 187 unidades

1. Descrição detalhada:

Pedestal para sinalização e segurança, Base injetada em polipropileno; Tubo em PVC, Tampa injetada em material ultra resistente com dois ganchos opostos, Cor Preto e Amarelo ,Medida: 90 cm

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	SRRF10 - DMA/STM Avenida Hélvio Basso, nº 1.301, Bairro Urlândia, Santa Maria/RS – CEP 97070-805	97
2	1ª RF - Avenida Cônsul Assad Trad, 4141, Bairro: Nova Lima, Cep: 79016-000, Campo Grande /MS	30
3	3ª RF - Av. Vicente de Castro , 6101, Casis do Porto, Fortaleza/CE, CEP 60.180-410	10
4	9ª RF - Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	50

ITEM 51 – PLACAS DE TATAME – 290 unidades

1. Descrição detalhada:

Placas de tatame, com dimensões de 100 cm x 100 cm; com encaixes perfeitos de forma a não ocorrer a separação das placas quando da realização de exercícios sob os mesmos; em cortes de 90 graus; espessura mínima de 40 mm; confeccionado em EVA sintético texturizado (etileno cetil acetato), antiderrapante; em material atóxico, antialérgico e inodoro; na cor preta

2. Quantidade e Locais de Entrega:

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

	LOCAL	QUANTIDADE
1	SRRF10 - Avenida Loureiro da Silva, nº 445, DIREP10 sala 142, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90.013-900	50
2	1ª RF - Avenida Cônsul Assad Trad, 4141, Bairro: Nova Lima, Cep: 79016-000, Campo Grande /MS	100
3	3ª RF - Av. Vicente de Castro , 6101, Casis do Porto, Fortaleza/CE, CEP 60.180-410	50
4	5ª RF - Direp05 - Av. Luís Viana Filho, 3329 - Paralela, Salvador - BA, CEP 41730-101	50
5	9ª RF - Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	40

ITEM 52 – PLACA DE IDENTIFICAÇÃO ADUANA – 22 unidades

1. Descrição detalhada:

Placa de identificação Aduana - conforme modelo estabelecido Corep/Ascom

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	9ª RF - Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	22

ITEM 53 – PROTETORES DE CABEÇA – 139 unidades

1. Descrição detalhada:

Protetores de cabeça para treinamento de luta: Protetor de cabeça, capacete para treinamento e prática de lutas. Fabricado em couro sintético de alta qualidade forrado com PU e antimicrobiano. Costura reforçada. Enchimento de borracha de alta resistência. Peso ultraleve, Sistema ajustável a vários tamanhos e formatos de cabeça, Fechamento, em velcro ajustável. Tamanho

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	SRRF10 - Avenida Loureiro da Silva, nº 445, DIREP10 sala 142, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90.013-900	15
2	1ª RF - SIA Trecho 6, Lotes 185/195, Guará, CEP: 71205-060 - Brasília/DF	60
3	3ª RF - Av. Vicente de Castro , 6101, Casis do Porto, Fortaleza/CE, CEP 60.180-410	10
4	5ª RF - Direp05 - Av. Luís Viana Filho, 3329 - Paralela, Salvador - BA, CEP 41730-101	15

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

5	9ª RF - Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	39

ITEM 54 – PROTETORES DE TRONCO – 135 unidades

1. Descrição detalhada:

Protetores de tronco para treinamento de luta: Cinturão protetor abdominal e tórax para artes marciais. Fabricado em lona náutica de alta resistência. Enchimento em EVA e espuma de alta intensidade. Costura reforçada. Fechamento em velcro com regulagem. Tamanho único (adulto)

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	SRRF10 - Avenida Loureiro da Silva, nº 445, DIREP10 sala 142, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90.013-900	15
2	1ª RF - SIA Trecho 6, Lotes 185/195, Guará, CEP: 71205-060 - Brasília/DF	60
3	3ª RF - Av. Vicente de Castro , 6101, Casis do Porto, Fortaleza/CE, CEP 60.180-410	10
4	5ª RF - Direp05 - Av. Luís Viana Filho, 3329 - Paralela, Salvador - BA, CEP 41730-101	15
5	9ª RF - Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	35

ITEM 55 – PERFURADOR CAMA DE FAQUIR – 4 unidades

1. Descrição detalhada:

Perfurador Cama de Faquir Bloqueador de Fuga 150 Pinos composto por um sistema pantográfico plástico com garras autodirecionadoras. A estrutura do perfurador de pneus deverá ser capaz de suportar alta taxa de carga sem deformar permanentemente e ter tratamento contra intempéries. O sistema deverá permitir o esvaziamento de pneus em até 20 segundos, sem risco de acidentes, independente da velocidade do veículo, sendo que os tubos de aço inox deverão ter penetração em ângulos de 90º de forma a não se quebrarem nem ser avariada a garra plástica da base, quando em operação. Largura e comprimento inferiores a 60 cm quando fechado; 150 perfuradores cilíndricos de aço inox, destacáveis, com altura mínima de 4 cm e diâmetro entre 0,25 e 0,75 cm, espaçados transversalmente (ao sentido do fluxo de veículos) com distância máxima 7 cm (com bloqueador esticado ao máximo). Deve acompanhar 01 ferramenta para encaixe dos tubos, 30 tubos com borracha e tampa. Manual de uso e manuseio em português.

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	9ª RF - Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	4

ITEM 56 – PINO PERFURADOR PARA LIMITADOR DE FUGA – 500 unidades

1. Descrição detalhada:

Pino perfurador para limitador de fuga - destacável, Aço inox cilíndrico 90 graus.

2. Quantidade e Locais de Entrega:

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

	LOCAL	QUANTIDADE
1	9ª RF - Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	500

ITEM 57 – PORTA ALGEMAS DE SAQUE RÁPIDO – 200 unidades

1. Descrição detalhada:

Porta algemas de saque rápido para cinto tático, em fita de alta tenacidade, com ajuste de retenção superior e elástico regulador de pressão. Compatível com algemas de corrente e dobradiças.

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	9ª RF - Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	200

ITEM 58 – PLATAFORMA DE COLETE PARA COLDRE MAYNARD'S BERETTA APX – 250 unidades

1. Descrição detalhada:

Plataforma de colete para coldre Maynards Beretta APX, cor preto, em polímero, para coldre com garfo. Retenção gaveta. Dimensões aproximadas: 3cm x 15cm x 16cm.

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	9ª RF - Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	250

ITEM 59 – SACO DE DESCARTE COMPACTO – 150 unidades

1. Descrição detalhada:

Saco de descarte compacto para cinto tático, em fita de alta tenacidade, cordão para fechamento de fácil abertura. Medidas aproximadas: aberto 10cm x 8cm x 5cm / fechado 25cm x 30cm.

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	9ª RF - Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	150

ITEM 60 – SACO DE RÁFIA – 10.000 unidades

1. Descrição detalhada:

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Saco de ráfia confeccionado em tecido laminado, sem ilhoses, para fechamento com lacre, largura 70 cm, altura 90 cm, para acondicionamento de mercadoria

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	8ª RF - Rua Florêncio de Abreu, 770, Bairro Luz, São Paulo/SP – CEP 01030-001	10.000

ITEM 61 – SINALIZADOR LUMINOSO TIPO GIROFLEX – 50 unidades

1. Descrição detalhada:

Sinalizador luminoso tipo giroflex com acionamento através de acendedor de cigarros ou fixo, podendo ser em 12v/24v. Cúpula produzida em acrílico, formato cônico, na cor âmbar ou vermelha. Dimensões aproximadas: 15cm de diâmetro inferior, 6cm de diâmetro superior e 16,5cm de altura, fixação através de imã. Base preta em borracha com cabo espiral mínimo 3mt de comprimento e plug tipo acendedor sem fusível; movimentação giratória de aprox. 100 giros por minuto; ideal para sinalização veicular. Com sirene integrada.

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	9ª RF - Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	50

ITEM 62 – MÁSCARA FULL FACE DE PROTEÇÃO PARA AIRSOFT – 10 unidades

1. Descrição detalhada:

Máscara full face de proteção para airsoft

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	5ª RF - Direp05 - Av. Luís Viana Filho, 3329 - Paralela, Salvador - BA, CEP 41730-101	10

ITEM 63 – PISTOLA DE AIRSOFT 6MM – 10 unidades

1. Descrição detalhada:

Pistola de airsoft 6mm

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	5ª RF - Direp05 - Av. Luís Viana Filho, 3329 - Paralela, Salvador - BA, CEP 41730-101	10

ITEM 64 – INDICADOR DE CÂMARA VAZIA BARREL PLUG – 20 unidades

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

1. Descrição detalhada:

Indicador de câmara vazia para pistola 9mm (Barrel Plug)

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	5ª RF - Direp05 - Av. Luís Viana Filho, 3329 - Paralela, Salvador - BA, CEP 41730-101	20

ITEM 65 – PARA BALAS TIPO TORRE BAIXA – 2 unidades

1. Descrição detalhada:

Para balas do tipo torre baixa: deve permitir angulação ajustável da caixa de impacto. Dimensões área blindada: 890X890 mm.

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	9ª RF - Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	2

ITEM 66 – PARA BALAS NA CONFIGURAÇÃO DE ALTURAS DIVERSAS– 2 unidades

1. Descrição detalhada:

Para Balas na configuração Torre que permita utilização de qualquer tipo de alvo em alturas diversas. Dimensões área blindada: 1470X800 mm.

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	9ª RF - Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	2

ITEM 67 – KIT ALVO EM TPE – 20 unidades

1. Descrição detalhada:

Kit alvo em TPE, com diâmetro mínimo de 150mm, tamanho total mínimo 20cm x 15 cm x 5 cm. Possibilidade de fixação nos angulos 90, 180 e 270 graus. Cor laranja. Deve conter: 1 plate, 1 base em TPE, chaves e parafusos para montagem. Modelo de referência: Kit Bee Rubber (Bee Target).

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	9ª RF - Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	20

ITEM 68 – MUNIÇÃO PARA AIRSOFT – 57 pacotes de 1.000 unidades

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

1. Descrição detalhada:

Munições para airsoft: Bolinhas para as pistolas de airsoft ou paintball. Esferas plástica Biodegradável de 1000 unidades pesando aproximadamente 0,28g abertura ziplock. Esferas de aproximadamente 6,0mm. Cor: Branco Medida aproximadamente 5.95mm/+-0.01 mm Material: Plástico, Quantidade: 1.000 unidades em cada pacote

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	SRRF10 - Avenida Loureiro da Silva, nº 445, DIREP10 sala 142, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90.013-900	10
2	1ª RF - SIA Trecho 6, Lotes 185/195, Guará, CEP: 71205-060 - Brasília/DF	10
3	5ª RF - Direp05 - Av. Luís Viana Filho, 3329 - Paralela, Salvador - BA, CEP 41730-101	2
4	9ª RF - Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	35

ITEM 69 – MUNIÇÃO DE MANEJO (INERTE) CALIBRE 5,56 NATO – 100 unidades

1. Descrição detalhada:

Munição de manejo (inerte) - Calibre 5,56x45mm

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	9ª RF - Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	100

ITEM 70 – MUNIÇÃO DE MANEJO (INERTE) CALIBRE 9MM NATO – 300 unidades

1. Descrição detalhada:

Munição de manejo (inerte) - Calibre 9x19mm

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	9ª RF - Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	300

ITEM 71 – MACA DE RESGATE – 15 unidades

1. Descrição detalhada:

Maca de Resgate para transporte rápido de feridos em combate, tamanho – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR;

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	15

ITEM 72 – MANEQUIM PARA TREINAMENTO DE RCP – 30 unidades

1. Descrição detalhada:

Manequim para treinamento de RCP – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR;

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	30

ITEM 73 – MÁSCARA PORTÁTIL PARA RCP – 15 unidades

1. Descrição detalhada:

Máscara portátil para RCP – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR;

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	15

ITEM 74 – OXÍMETRO DE DEDO – 15 unidades

1. Descrição detalhada:

Oxímetro de Dedo com Medição de Frequência Cardíaca – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR;

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	15

ITEM 75 – LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA – 15 CAIXAS 100un

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

1. Descrição detalhada:

Luva de Procedimento Nitrílica – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR;

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	15

ITEM 76 – LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA -PAR – 2.000 pares

1. Descrição detalhada:

Luva de Procedimento Nitrílica – PAR – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR;

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	2.000

ITEM 77 – LUVAS EPI PROTEÇÃO CONTRA CORTES – 20 unidades

1. Descrição detalhada:

Luvas EPI de proteção contra cortes, luvas de segurança nível 5 ou nível F,

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	3ª RF - Av. Vicente de Castro , 6101, Casis do Porto, Fortaleza/CE, CEP 60.180-410	20

ITEM 78 – COBERTOR ALUMINIZADO (MANTA TÉRMICA) PARA RESGATE – 1.030 unidades

1. Descrição detalhada:

Cobertor aluminizado (manta térmica) para resgate – APH: ver especificações no Apêndice 2 ao TR;

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	COREP-Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho Esplanada dos Ministério-Via N2 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, sala 203, 2° andar CEP: 70052-900 Brasília/DF Tel 3412-6110/6115	1.030

ITEM 79 – KIT ESPELHO TELESCÓPICO PARA INSPEÇÃO VEICULAR – 30 unidades

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

1. Descrição detalhada:

Kit Espelho telescópio para inspeção de veículos, com haste em alumínio extensível até 1 metro de comprimento, contendo 1 espelho plano de aproximadamente 20cm x 15cm e 1 espelho redondo medindo aproximadamente 12 cm de diâmetro, articuláveis, possibilitando a utilização de um ou outro. Com iluminação em LED.

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	9ª RF - Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu Recepção da DIREP/FOZ Avenida Paraná, 2845 - bairro Monjolo Foz do Iguaçu - PR CEP: 85.864-385	30

ITEM 80 – CARRINHO DE CARGA TIPO PLATAFORMA DOBRÁVEL – 1 unidade

1. Descrição detalhada:

Carrinho de Carga Tipo Plataforma Dobrável;

Capacidade de Peso: 300 Kg, com 4 Rodas Pretas de Polipropileno, sem freio;

Material do Carrinho: Aço;

Altura: 100,00 cm, Largura: 91,00 cm, Comprimento: 91,00 cm;

Marca: Standers, Referência do Produto: PZS250-L; similar ou superior.

2. Quantidade e Locais de Entrega:

	LOCAL	QUANTIDADE
1	SRRF10 – DMA/SLO -R. Dom João Becker, 379 - Centro, São Leopoldo - RS, 93010-010	1

4.1.1. Relação das UASGs da RFB:

UASG	
COPOL	170010
1ª REGIÃO FISCAL	170018
2ª REGIÃO FISCAL	170217
3ª REGIÃO FISCAL	170040
4ª REGIÃO FISCAL	170047
5ª REGIÃO FISCAL	170078
6ª REGIÃO FISCAL	170088

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

7ª REGIÃO FISCAL	170116
8ª REGIÃO FISCAL	170133
9ª REGIÃO FISCAL	170156
10ª REGIÃO FISCAL	170177

4.1.2. Relação de endereços na 10ªRF:

ENDEREÇOS NA RF10		
SRRF10	Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 10ª Região Fiscal	Avenida Loureiro da Silva, nº 445, Direp10 sala 142, Centro, Porto Alegre/RS CEP 90013-900
DMA/SLO	Depósito de Mercadoria Apreendida da Receita Federal do Brasil em São Leopoldo/RS	R. Dom João Becker, 379 - Centro, São Leopoldo - RS, 93010-010
DRF/PEL	Delegacia da Receita Federal do Brasil em Pelotas/RS	Rua Professor Doutor Araújo, nº 216, Pelotas/RS CEP 96.020-360
ALF/URA	Alfândega da Receita Federal do Brasil em Uruguaiana/RS	Rua Antônio Mary Ulrich, nº 216, Uruguaiana/RS CEP 97.501-598
ALF/RGE	Alfândega da Receita Federal do Brasil em Rio Grande/RS	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 300 – centro, Rio Grande/RS CEP 96.200-380
DRF/CXL	Delegacia da Receita Federal do Brasil em Caxias do Sul/RS	Rua Desembargador Armando Azambuja, nº 150, bairro Rio Branco, Caxias do Sul CEP 95.010-020
DRF/SAO	Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santo Ângelo/RS	Avenida Brasil, nº1400 – centro, Santo Ângelo/RS CEP 98.801-590
DRF/SMA	Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santa Maria/RS	Rua Riachuelo nº 80, centro – Santa Maria/RS CEP 97.050-010

4.2. **Requisitos de Entrega**

4.2.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nos endereços especificados em cada item, conforme Apêndice 1 do Termo de Referência, anexo I ao edital.

4.2.2. O prazo de entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do documento de formalização da compra (nota de empenho, ordem de fornecimento ou termo de contrato), conforme o caso.

4.3. **Requisitos de Garantia**

4.3.1. O prazo de garantia dos materiais/equipamentos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses. Não havendo indicação expressa será considerado como tal.

4.3.2. A garantia do produto, no prazo mínimo estipulado, consiste na prestação, pela contratada, de todas as obrigações previstas na Lei n.º 8.078, de 11/9/90, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos à contratada.

4.4. **Requisitos de Sustentabilidade**

4.4.1. O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 8ª edição (outubro de 2025), instrumento aprovado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade e pela Consultoria-Geral da União para fomento do desenvolvimento por meio de padrões de produção e consumo sustentáveis no âmbito da Administração Pública, contém critérios de sustentabilidade. Para o objeto da contratação pretendida, cabe citar os temas, considerando os materiais/equipamentos objeto desta contratação: materiais da área da saúde (insumos farmacêuticos para atendimento pré-hospitalar), coleta seletiva cidadã, logística reversa para pilhas e baterias e resíduos sólidos em geral e rejeitos, logística reversa de plásticos.

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

.No que se refere a insumos da saúde deverá ser observada a certificação compulsória No entanto, para os itens objeto da presente contratação não será necessária tal certificação. Ainda quanto aos resíduos atinentes a serviço de saúde, será observado sua destinação ambiental específica.

Assim deverá ser observado para todos os itens: a existência de logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, o Decreto 12.688, de 2025, para logística reversa de plásticos, o Decreto 11.890, dez/2024 e também Resoluções da CICS, para margem de preferência.

4.4.2. Plano de Logística Sustentável - PLS

A Portaria Seges/ME nº 8678, de 19 de julho de 2021, determinou a criação do PLS e em seu art. 7º definiu que as entidades devem elaborar e implementar seu PLS de acordo com modelo de referência definido em ato da Secretaria de Gestão Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do então Ministério da Economia.

Já a Portaria Seges/MGI nº 5376, de 14 de setembro de 2023, instituiu o modelo de referência do PLS citado e em seu art. 2º determina que órgãos e entidades deverão ajustar seus PLS ao modelo de referência até dia 31 de dezembro de 2024 ou até o encerramento da vigência do plano atual, quando da sua revisão, o que ocorrer primeiro.

A Portaria RFB nº 502, de 20 de dezembro de 2024, promoveu a adoção pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Plano Diretor de Logística Sustentável do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Tal dispositivo delineia o Plano de Ações e Metas por Eixo Temático. No Eixo Temático 1 encontra-se a Promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços e na ODS 12, o Consumo e produção responsáveis.

Como para o objeto da contratação pretendida não há orientações específicas no PLS, pretende-se incluir como obrigação da contratada a adoção de práticas de sustentabilidade previstas na Lei nº 12.305/10, no que couber.

Também será observado pela contratante a destinação ambiental específica e a existência de logística reversa para desfazimento e reciclagem de resíduos, nos termos do Decreto 12.688, de 2025 e Decreto 11.890, dez/2024.

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Assim, a presente contratação estará alinhada com o Plano de Logística Sustentável do Ministério da Gestão e Inovação adotado pela RFB.

4.5. Garantia da contratação

4.5.1. Não será exigida da licitante vencedora a prestação de garantia para o cumprimento da execução, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelos seguintes motivos:

a) Não haverá entrega de nenhum bem público à contratada para ficar sob sua responsabilidade, ou seja, a contratada não permanecerá com bens da Administração;

b) Não haverá possibilidade de responsabilização subsidiária da União pelo inadimplemento dos encargos trabalhistas da contratada, em razão da não previsão de utilização de mão de obra com dedicação exclusiva; e

c) Ampliação da competição em face de não existência de custos para celebração do contrato.

4.6. Justificativas para vedação à participação de empresas constituídas em forma de consórcios

4.6.1. O artigo 15 da Lei nº 14.133, de 2021, permite a vedação de participação de empresas reunidas em consórcio, desde que devidamente justificado no processo, conforme abaixo:

a) É recomendável a autorização para a participação de empresas reunidas em consórcio quando essa medida resultar na ampliação da competição, o que geralmente ocorre quando o objeto a ser licitado apresenta elevado valor (geralmente quando há obrigatoriedade de realizar audiência pública) ou complexidade, como, por exemplo, a construção de uma usina hidroelétrica, em que, se não for permitida a participação de consórcios, restringir-se-ia a competição, na medida que, por hipótese, somente 1 ou 2 empresas individualmente consideradas teriam condições de executar a obra.

b) Ao contrário, a permissão para a constituição de empresas reunidas em consórcio, para o caso concreto em análise, em que no mercado atuam poucas empresas, poderia restringir a competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações.

c) Conforme Acórdão TCU nº 1316/2010 – Primeira Câmara, item 1.5.1.1, deve-se abster de vedar, sem justificativa razoável, a participação de empresas em consórcio, de modo a restringir a competitividade do certame. Porém, lendo-se integralmente o Acórdão (Relatório do Ministro Relator e Voto do Ministro Relator), constata-se que o caso concreto analisado se revestiu de vulto e complexidade, conforme itens 27 e 28 do Relatório, abaixo transcritos:

27. Em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

28. No entanto, se as circunstâncias concretas indicarem que o objeto apresenta vulto ou complexidade que tornem restrito o universo de possíveis licitantes, fica o Administrador obrigado a prever a participação de consórcios no certame com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa. Neste sentido ainda os Acórdãos TCU 1.094/2004 – Plenário e 22/2003 – Plenário.

4.6.2. Assim, em face do acima exposto, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

4.7. Justificativa para adoção do índice de Reajuste do Contrato

4.7.1. Foi realizada pesquisa no mercado e verificado que não existe um índice setorial ou específico correlacionado diretamente com a variação de preços dos materiais e equipamentos objeto da presente contratação. Desse modo, para o objeto da presente contratação será adotado o reajustamento pelo índice IPCA/IBGE, pois é o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil.

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para a contratação pretendida, aquisição de materiais/equipamentos para a COREP, foram pesquisadas referências em processos semelhantes na Administração Pública, realizando pesquisa para identificação de processos de contratação com mesmo objeto ou assemelhados.

5.2. Após análise das possíveis soluções disponíveis no mercado, verificou-se que a aquisição dos materiais/equipamentos para a COREP, por meio de licitação na modalidade Pregão, é praxe entre os órgãos da Administração Pública, uma vez que se trata de aquisição de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, em conformidade com a definição constante no art. 6º, incisos XIII e XLI da Lei nº 14.133, de 2021. Não foi localizada IRP ou Ata de Registro de Preços que a SRRF10 pudesse participar ou aderir, uma vez que não foi observado, em nenhum dos processos pesquisados, objeto com as características técnicas que pudesse atender a todas as necessidades atuais do órgão.

5.3. Dessa forma, há duas possibilidades, a aquisição dos materiais e equipamentos específicos para uso da DIREP10, Divisão especializada em vigilância e repressão da SRRF10, ou o uso do Sistema de Registro de Preços abrangendo todas as unidades da RFB.

5.4. A possibilidade de adoção do Sistema de Registro de Preços está prevista no artigo 3º do Decreto nº 11.462, de 2023, abaixo transcrito:

> ***Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:***
>
> ***I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;***
>
> ***II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;***
>
> ***III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;***
>
> ***IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou***
>
> ***V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.***

5.5. Para o objeto da presente contratação, identifica-se que a utilização do sistema de registro de preços será feita com base:

a. **no inciso I do artigo 3º do Decreto nº 11.462, de 2023, devido à necessidade de contratações frequentes, em face de que os materiais /equipamentos, para área especializada da RFB que atua em vigilância e repressão, dependerão da necessidade de cada Unidade que tem esta atuação na RFB.**

b. **no inciso III do artigo 3º do Decreto nº 11.462, de 2023, possibilitando que outras unidades da RFB utilizem o registro de preços, sem a necessidade de realização de diversas licitações para aquisição dos mesmos materiais, tendo em vista que os materiais/equipamentos necessários para tais atividades específicas são frequentemente demandados por órgãos públicos.**

5.6. Assim, a opção pelo uso do Sistema de Registro de Preços dos materiais/equipamentos demandados pela COREP, para atender necessidades de diversas UASGs da RFB, tendo como órgão gerenciador a 10RF – SRRF10, é a solução que melhor atende as necessidades e a mais econômica.

5.7. Na demanda em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos bens serem considerados comuns.

5.8. Para o caso concreto, devido a opção pela utilização do Registro de Preços e sendo tal procedimento uma alternativa característica de contratações realizadas pela Administração Pública, que se distingue das condições utilizadas no setor privado, não foi possível observar condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado na presente contratação.

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução adotada neste estudo busca obter a proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais/equipamentos para atender as necessidades de diversas UASGs da RFB, incluindo a SRRF10, para a atuação de suas equipes especializadas no serviço de vigilância e repressão, pelo sistema de Registro de Preços, permitindo uma maior flexibilidade das contratações e, ainda, um controle eficaz dos estoques.

6.2. Será utilizado o **Pregão Eletrônico**, uma vez que se trata de aquisição de **bens comuns**, com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, em conformidade com a definição constante no art. 6º, incisos XIII e XLI da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Será adotado o **Registro de Preços** dos materiais/equipamentos para a COREP, conforme acima justificado, sendo a licitação dividida em 80 (oitenta) itens independentes.

6.4. O **critério de julgamento adotado será o menor preço**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6.4.1. A escolha do critério de julgamento pelo menor preço por item justifica-se por possibilitar o maior número de participantes na licitação e uma maior competitividade no certame, buscando-se assim, a obtenção dos menores preços em cada item.

6.5. Será adotado **o modo de disputa aberto** por considerarmos que tal mecanismo de concorrência proporcionará um equilíbrio entre a maximização das ofertas e a razoável duração da fase de lances, em razão de que se estima elevada participação no certame e consequentemente concorrência para o objeto.

6.6. Estima-se que o critério de julgamento pelo menor preço por item aliado ao modo de disputa aberto, garantirá melhores resultados para a Administração, uma vez que durante a disputa de lances os licitantes poderão apresentar seus lances pelo valor unitário de cada item, permitindo-se que a disputa permaneça enquanto houver licitantes dispostos a reduzirem os valores de suas propostas.

6.7. Desta forma, será possível garantir as necessidades para treinamento e para atuação das equipes de vigilância e repressão da RFB no exercício das atividades de polícia administrativa, possibilitando o aprimoramento das atividades operacionais, disponibilizando recursos adequados quer seja ao treinamento, quer seja nas operações de campo, promovendo maior segurança, realismo e eficiência nas ações de fiscalização, repressão e inteligência, garantindo a proteção dos servidores e a efetividade das operações que visam combater os ilícitos que ameaçam a sociedade e a economia nacional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A definição das quantidades a serem registradas em ARP (ata de registro de preços), durante o período de 12 meses de validade da ata, para eventuais aquisições pela 10ª RF e demais Regiões Fiscais participantes, foi obtida através de levantamento das áreas requisitantes, considerando as necessidades com relação ao objeto ora contratado e dispostas no Apêndice 1 do TR, com descrição detalhada e distribuição entre as UASGs – órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.2. A estimativa das quantidades, conforme a DFD, é de:

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade
1	abraçadeira em nylon 300mm	pcte 100 un	100
2	aparador de chutes	un	106
3	alvos fogo central 4 cores	un	22.000
4	alvos IPSC papelão branco/pardo	un	7.500
5	alvos silhueta humanoide SAT/ANP	un	18.000
6	atadura elástica	un	15
7	atadura de crepom	un	2.000

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

8	barreira para sinalização viária	un	137
9	bandagem elástica tipo israelense	un	60
10	bandagem tática multiuso 4”	un	1.060
11	boneco de boxe	un	15
12	bolso tático para kit de APH	un	140
13	bolso modular para APH	un	1.000
14	boroscópio digital portátil	un	28
15	carregador de bateria com auxiliar de partida	un	19
16	caixas plásticas	un	651
17	caixa de papelão com divisórias	un	200
18	caixa de papelão	un	100
19	caixa plástica organizadora multiuso empilhável	un	10
20	caixas de grampos para grampeador 106/80	un	137
21	cânula nasofaríngea pré-lubrificada	un	1.045
22	carrinho de carga para armazém	un	2
23	cone de sinalização viária	un	804
24	cola de contato spray	un	40
25	colar cervical ajustável	un	15
26	corrente plástica elo pequeno	Un 10m	280
27	delimitador tráfego	Un 10m	51
28	filme plástico stretch	bobina de 5 kg	134
29	fitas adesivas para lacração	un	1.000
30	fonte de calor instantâneo	un	30

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

31	furadeira e parafusadeira	kit	24
32	fita zebrada	rolo 200m	20
33	gás green gas	un cilindro 600ml	190
34	grampeador profissional de gatilho	un	10
35	gaze com agente hemostático	un	1.015
36	gaze de metro	un	1.015
37	gaze em metro hidrófila	un	15
38	pincel marcador permanente	un	1.030
39	selo de tórax valvulado	un	1.030
40	simulador de aplicação de cânula nasofaríngea	un	15
41	simulador de aplicação de selo de tórax	un	15
42	simulador de preenchimento de feridas	un	30
43	simulador de preenchimento de feridas grande	un	5
44	tala moldável aramada EVA	un	15
45	tesoura ponta romba	un	1.015
46	torniquete tático CAT Gen 7	un	1.000
47	torniquete tático CAT Gen 7 azul para treinamento	un	225
48	óculos de proteção	un	410
49	luvas de combate tamanhos M e G	pares	264
50	pedestal para sinalização	un	187
51	placas de tatame	un	290
52	placa de identificação aduana	un	22

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

53	protetores de cabeça	un	139
54	protetores de tronco	un	135
55	perfurador cama de faquir	un	4
56	pino perfurador para limitador de fuga	un	500
57	porta algemas de saque rápido	un	200
58	plataforma de colete para coldre Maynard's Beretta APX	un	250
59	saco de descarte compacto	un	150
60	saco de ráfia	un	10.000
61	sinalizador luminoso tipo giroflex	un	50
62	máscara full face de proteção para airsof	un	10
63	pistola de airsoft 6mm	un	10
64	indicador de câmara vazia barrel plug	un	20
65	PARA balas do tipo torre baixa	un	2
66	PARA balas na configuração de alturas diversas	un	2
67	kit alvo em TPE	un	20
68	munições para airsoft	pct 1.000un	57
69	munição de manejo (inerte) calibre 5,56 NATO	un	100
70	munição de manejo (inerte) calibre 9 mm NATO	un	300
71	maca de resgate	un	15
72	manequim para treinamento de RCP	un	30
73	máscara portátil para RCP	un	15
74	oxímetro de dedo	un	15

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

75	luva de procedimento nitrílica	Cx 100 un	15
76	luva de procedimento nitrílica - PAR	pares	2.000
77	luvas EPI de proteção contra cortes	un-par	20
78	cobertor aluminizado (manta térmica) para resgate	un	1.030
79	kit espelho telescópio para inspeção veicular	un	30
80	carrinho de carga tipo plataforma dobrável	un	1

__ Itens que a 10RF tem requisição: 2-3-4-5-8-11-16-20-22-23-26-27-28-33-48-49-50-51-53-54- 68-80

OBS.: 58 ITENS sem requisição da 10RF

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 2.297.965,43

8.1. Preço de referência para a contratação: R$ 2.297.965,43

8.2. Os preços de referência abaixo foram definidos com base em pesquisa de preços realizada nos termos da IN Seges nº 65/2021, conforme documentação contida neste processo (documentos nºs 03 a 11).

8.3. A consolidação da pesquisa de preços e a metodologia para obtenção do preço de referência constam no documento nº 12 e 13 e resultou nos seguintes valores estimados:

ITEM	Descrição	CATMAT	VI unitário R$	Quantidades	VI TOTAL R$
1	Abraçadeira em nylon 300 mm	440973	28,84	100	2.884,00
2	Aparador de chutes	450236	421,43	106	44.671,58
3	Alvos fogo central 4 cores	607482	4,09	22.000	89.980,00
4	Alvos IPSC papelão branco/pardo	468996	4,60	7.500	34.500,00
5	Alvos silhueta humanóide SAT/ANP	630589	2,23	18.000	40.140,00
6	Atadura elástica	628469	20,56	15	308,40
7	Atadura de crepom	628394	6,39	2.000	12.780,00
8	Barreira de sinalização viária	631647	601,67	137	82.428,79
9	Bandagem elástica tipo israelense	486826	54,11	60	3.246,60
10	Bandagem tática multiuso 4”	486825	61,30	1.060	64.978,00

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

11	Boneco de boxe	600946	3.536,75	15	53.051,25
12	Bolso tático para kit de APH	601573	165,20	140	23.128,00
13	Bolso modular para APH	601572	141,98	1.000	141.980,00
14	Boroscópio digital portátil	614405	1.278,88	28	35.808,64
15	Carregador de bateria com auxiliar de partida	608995	754,81	19	14.341,39
16	Caixas plásticas	372023	130,34	651	84.851,34
17	Caixa de papelão com divisória	629013	8,58	200	1.716,00
18	Caixa de papelão	630695	24,20	100	2.420,00
19	Caixa plástica organizadora multiuso empilhável	359699	34,68	10	346,80
20	Caixas de grampos para grampeador 106/80	610604	16,74	137	2.293,38
21	Cânula nasofaríngea pré-lubrificada	474781	58,09	1.045	60.704,05
22	Carrinho de carga para armazém	225282	500,62	2	1.001,24
23	Cone de sinalização viária	605726	69,21	804	55.644,84
24	Cola de contato spray	304619	41,46	40	1.658,40
25	Colar cervical ajustável	456005	149,35	15	2.240,25
26	Corrente plástica elo pequeno	310244	54,03	280	15.128,40
27	Delimitador tráfego	463395	50,35	51	2.567,85
28	Filme plástico stretch	612766	91,88	134	12.311,92
29	Fitas adesivas para lacração	419259	30,27	1.000	30.270,00
30	Fonte de calor instantâneo	433756	19,83	30	594,90
31	Furadeira e parafusadeira	601881	330,99	24	7.943,76
32	Fita zebrada	481049	14,97	20	299,40

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

33	Gás green gas	630417	103,11	190	19.590,90
34	Grampeador profissional de gatilho	440632	48,34	10	483,40
35	Gaze com agente hemostático	628232	114,07	1.015	115.781,05
36	Gaze de metro	628240	42,06	1.015	42.690,90
37	Gaze em metro hidrófila	628269	72,42	15	1.086,30
38	Pincel marcador permanente	317251	11,94	1.030	12.298,20
39	Selo de tórax valvulado	486831	105,55	1.030	108.716,50
40	Simulador de aplicação de cânula nasofaríngea	482445	1.924,30	15	28.864,50
41	Simulador de aplicação de selo de tórax	477837	2.171,77	15	32.576,55
42	Simulador de preenchimento de feridas	479239	1.722,00	30	51.660,00
43	Simulador de preenchimento de feridas grande	479239	1.127,13	5	5.635,65
44	Tala moldável aramada EVA	452239	14,90	15	223,50
45	Tesoura ponta romba	471468	64,68	1.015	65.650,20
46	Torniquete tático CAT Gen7-preto	485515	317,92	1.000	317.920,00
47	Torniquete tático CAT Gen7 azul para treinamento	485515	326,77	225	73.523,25
48	Óculos de proteção	483700	94,96	410	38.933,60
49	Luvas de combate tamanhos M e G	603838	119,34	264	31.505,76
50	Pedestal para sinalização	602415	70,50	187	13.183,50
51	Placas de tatame	464876	136,19	290	39.495,10
52	Placa de identificação aduana	602907	102,20	22	2.248,40
53	Protetores de cabeça	464867	246,85	139	34.312,15
54	Protetores de tronco	621415	268,36	135	36.228,60
55	Perfurador cama de faquir	150927	1.575,91	4	6.303,64

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

56	Pino perfurador para limitador de fuga -cama de faquir	604395	122,74	500	61.370,00
57	Porta algemas de saque rápido	427208	66,41	200	13.282,00
58	Plataforma de colete para coldre Maynard's Beretta APX	150170	78,72	250	19.680,00
59	Saco de descarte compacto	447850	106,50	150	15.975,00
60	Saco de ráfia	344828	5,29	10.000	52.900,00
61	Sinalizador luminoso tipo giroflex	301044	235,61	50	11.780,50
62	Máscara full face de proteção para airsoft	240447	276,21	10	2.762,10
63	Pistola de airsoft 6 mm	603811	448,85	10	4.488,50
64	Indicador de câmara vazia barrel plug	611427	58,45	20	1.169,00
65	Para balas do tipo torre baixa	615474	1.300,00	2	2.600,00
66	Para balas na configuração de alturas diversas	607480	471,60	2	943,20
67	Kit alvo em TPE	630579	435,04	20	8.700,80
68	Munições para airsoft	630515	56,62	57	3.227,34
69	Munição de manejo (inerte) calibre 5,56 NATO	635468	20,25	100	2.025,00
70	Munição de manejo (inerte) calibre 9 mm NATO	635468	14,38	300	4.314,00
71	Maca de resgate	448740	577,16	15	8.657,40
72	Manequim para treinamento de RCP	391777	1.418,16	30	42.544,80
73	Máscara portátil para RCP	455049	55,95	15	839,25
74	Oxímetro de dedo	441983	132,49	15	1.987,20
75	Luva de procedimento nitrílica	619824	29,86	15	447,90
76	Luva de procedimento nitrílica - PAR	620097	5,97	2.000	11.940,00
77	Luvas EPI de proteção contra cortes	633799	24,03	20	480,60

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

78	Cobertor aluminizado (manta térmica) para resgate	613767	13,72	1.030	14.131,60
79	Kit espelho telescópico para inspeção veicular	600910	187,27	30	5.618,10
80	Carrinho de carga tipo plataforma dobrável	225345	970,31	1	970,31

8.4. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

8.4.1. Após a consolidação dos quantitativos apresentados pelos Órgãos Participantes, o Órgão Gerenciador poderá realizar nova pesquisa de preços de mercado para apuração dos preços de referência, adequados aos novos quantitativos e locais de entrega.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Na solução apresentada, está previsto o parcelamento, uma vez que a licitação será realizada em itens independentes, buscando-se com isso, ampliar a competitividade e obter os menores preços.

9.2. DA NÃO RESERVA DE COTA PARA ME E EPP

9.2.1. O objeto deste ETP constitui-se em 80 (oitenta) itens individuais, sendo estes integrantes de um rol de materiais/equipamentos necessários às atividades de treinamento e de operação das equipes de vigilância e repressão da RFB em sua missão de polícia administrativa do órgão.

9.2.2. Em razão dos valores totais envolvidos para cada item será adotada a seguinte sistemática:

9.2.2.1. Itens 3, 8, 13, 16, 35, 39, 46: serão abertos para participação de qualquer porte de empresa;

9.2.2.2. Os demais Itens fora rol acima: serão para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.2.3. Desta forma, o parcelamento do objeto para além dos 80 itens individuais antes discriminados não é tecnicamente viável, pelos motivos a seguir:

9.2.3.1. O parcelamento do objeto representaria a possibilidade de contratação de mais de uma empresa para o fornecimento de um mesmo item, e, consequentemente, um prejuízo para a necessária padronização dos materiais fornecidos para as diversas unidades da RFB que atuam na área específica de vigilância e repressão, uma vez que o emprego de marcas e modelos distintos para um mesmo item traria prejuízo à compatibilidade e padronização necessária às atividades executadas em colaboração de equipes ou em treinamento nacional, não se mostrando adequado.

9.2.3.2. Logo, o objeto que se pretende licitar não deve ter reserva de cota para ME/EPP, em face dos motivos acima mencionados.

9.2.3.3. Tais exigências não limitam a participação na licitação, visto que são formas usuais de contratação, para os quais o mercado está preparado.

9.3. Também não será permitida a cotação de quantidades inferior à demandada na licitação, uma vez que haveria a possibilidade de contratação de mais de uma empresa para o fornecimento de um mesmo item, cujas justificativas foram expostas no subitem 9.2 acima.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 No caso em tela não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os bens em comento serão licitados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto do presente estudo está alinhado com o planejamento da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 10ª Região Fiscal – SRRF10, conforme previsto nos seguintes itens do PCA-2026 da SRRF10- UASG 170177, Contratação 105/2026:

Id 152 Classe/Grupo: 1305-MUNIÇÃO DE CALIBRE ATÉ 30 MM

Id 153 Classe/Grupo: 3920-EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS

Id 154 Classe/Grupo: 4240-EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO

Id 155 Classe/Grupo:5315-PREGOS, CHAVETAS E PINOS

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Id 156 Classe/Grupo: 6310-SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E TRÂNSITO

Id 157 Classe/Grupo: 6850-ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS

Id 158 Classe/Grupo: 6920-ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO DE ARMAMENTO

Id 159 Classe/Grupo: 7195-MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS

Id 160 Classe/Grupo: 7810-EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO

Id 161 Classe/Grupo: 7830-EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA E RECREAÇÃO

Id 162 Classe/Grupo: 8415-VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS

Id 163 Classe/Grupo: 9330-ARTIGOS DE PLÁSTICO

11.2. A presente licitação está alinhada aos objetivos previstos no Planejamento estratégico da RFB, nos seguintes aspectos:

OBJETIVOS DE RESULTADO	***FACILITAÇÃO E SEGURANÇA NO COMÉRCIO EXTERIOR***
OBJETIVOS DE PROCESSO	***ATUAR PARA A REDUÇÃO DOS ILÍCITOS TRIBUTÁRIOS E ADUANEIROS***
OBJETIVOS DE GOVERNANÇA, GESTÃO, PESSOAS E RECURSOS	***FORTALECER A ATUAÇÃO DA RFB***
OBJETIVOS DE GOVERNANÇA, GESTÃO, PESSOAS E RECURSOS	***GERENCIAR RISCOS DE FORMA INTEGRADA E EFETIVA***

12. JUSTIFICATIVA QUANTO QUALIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVAS QUANTO QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

12.1. A presente licitação visa a aquisição de materiais e equipamentos para atendimento de necessidades da COREP em sua atuação de polícia administrativa da RFB no treinamento e atuação de suas equipes. São aquisições de escopo em que a Contratante não incorre em maiores riscos. Desta forma, as exigências de habilitação previstas devem encontrar suporte nas restritas hipóteses elencadas na legislação e devem restringirem-se ao conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da contratação, quer seja a entrega dos materiais/ equipamentos conforme quantidades e requisitos elencados nos locais definidos após requisição por meio de uma ata de registro de preços.

12.2. Assim, para a qualificação econômico-financeiro não serão exigidos os balanços patrimoniais dos dois últimos exercícios, demais demonstrações contábeis e seus índices contábeis. Da mesma forma, para a qualificação técnica não será exigido registro em entidade profissional, pois não se aplica ao objeto, e também não serão exigidos atestados da empresa para o fornecimento dos itens.

12.3. Cada item terá sua avaliação pelo pregoeiro designado no que concerne aos requisitos especificados no Apêndice 1 e 2 do Termo de Referência, devendo o fornecedor quando do envio de sua proposta para julgamento enviar prospectos que demonstrem o atendimento de tais requisitos como condição para aceitação da proposta.

13. JUSTIFICATIVA EXIGÊNCIA AMOSTRA ITEM 16

13.1. Quando da especificação dos requisitos do bem/material/equipamento, necessários para atendimento das demandas efetuadas, o item 16, caixas plásticas, recebeu a requisição de exigência de amostra para aceitação da proposta do licitante.

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

13.2. Especificações das caixas: Caixas Plástica - características físicas: material: PP ou PEAD; comprimento:60 cm; largura:40 cm; altura:36 cm; cor: azul escuro; transmitância: não transparente; tipo: attached lid container (ALC); características adicionais: empilhável, orifícios para lacre; sup. min. carga 25kg; capacidade:65 litros EXIGIR AMOSTRA

13.3. A justificativa para a exigência de amostra foi o recebimento de material fora das especificações, seja nas dimensões, seja na existência de fechamento ALC (que faz com que a tampa se entrelace) ou até sem local para lacre.

13.4. Essas caixas são usadas nas operações de apreensão de bebidas, pois possibilitam mais praticidade e segurança para o operador. O procedimento adotado foi abandonar as caixas de papelão após fazer operação em loja de bebidas em dia de chuva e serem quebradas várias garrafas em função do desmanche das caixas. Desta forma, segundo a Direp10, é melhor ter a caixa, encher de garrafas, verificar se suporta o peso e testar a lacração.

13.4. A justificativa apresentada pelo servidor responsável pela especificação técnica do material foi apresentada e anexada a este ETP.

14. MARGEM DE PREFERÊNCIA

14.1. A Administração deverá verificar se o objeto da contratação está contemplado com margem de preferência normal ou adicional estabelecida em resoluções da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, nos termos do Decreto n.º 11.890, de 22 de janeiro de 2024. Em caso positivo, deverá inserir neste item do Termo de Referência as justificativas do enquadramento do objeto na norma correspondente sobre margem de preferência. No momento da elaboração do modelo do TR pela Câmara Nacional de Modelos de Licitaçõese Contratos da Consultoria-geral da União, identificou-se a edição da Resolução SEGES-CICS/MGI nº 1, de 2 de julho de 2024, que estabelece “nas licitações realizadas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a aplicação de margem de preferência normal de 10% (dez por cento) para a aquisição dos produtos manufaturados nacionais enquadrados nos códigos NCM listados no Anexo I desta Resolução e que atendam à regra de origem indicada".

14.2. Foram identificados na última alteração das resoluções da SEGES-CICS/MG, Resolução SEGES-CICS/MGI nº 8, de 31 de março de 2025, na NCM 8531, os seguintes itens:

14.2.1. o item 15-carregador de bateria com auxiliar de partida, ou seja: NCM 8511, Aparelhos e dispositivos de ignição ou de arranque para motores de ignição...

Assim, o objeto da contratação - item nº 15 – carregador de bateria com auxiliar de partida NCM 8511.80.30, enquadra-se na margem de preferência normal de 10% (dez por cento) e na margem de preferência adicional de 10% (dez por cento), prevista no Decreto n.º11.890/2024, conforme disposto na Resolução SEGES/CICS-MGI nº 4, de 18 de outubro de 2024, alterada pela Resolução CICS/MGI nº 7, de 23 de dezembro de 2024, e Resolução SEGES-CICS/MGI nº 8, de 31 de março de 2025, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.

14.2.2. o item nº 61-sinalizador luminoso tipo giroflex, ou seja: NCM 8531: Aparelhos elétricos de sinalização acústica ou visual 9por exemplo, campainhas, **sirenes**, painéis indicadores, aparelhos de alarme para proteção contra roubo ou incêndio), exceto os das posições 85.12 ou 85.30.

Assim, o objeto da contratação - item nº 61 - sinalizador luminoso tipo giroflex, NCM 8531, enquadra-se na margem de preferência normal de 10% (dez por cento) e na margem de preferência adicional de 10% (dez por cento), prevista no Decreto n.º11.890/2024, conforme disposto na Resolução SEGES/CICS-MGI nº 4, de 18 de outubro de 2024, alterada pela Resolução CICS/MGI nº 7, de 23 de dezembro de 2024, e Resolução SEGES-CICS/MGI nº 8, de 31 de março de 2025, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.

15. JUSTIFICATIVA DISPENSA IRP

DAS JUSTIFICATIVAS PARA A DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

A presente instrução trata de iniciativa da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), órgão com atuação em âmbito nacional, destinada à aquisição dos produtos relacionados no Documento de Formalização da Demanda (DFD) emitido pela Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho (Corep), e cuja execução foi atribuída à Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 10ª Região Fiscal (SRRF10).

Faz parte das rotinas que envolvem a contratação e/ou aquisição de serviços ou itens de interesse geral para as diversas Regiões Fiscais da estrutura administrativa da RFB, que a licitação se realize de forma centralizada e, como o Órgão Central responsável pela realização de licitações nacionais não possui meios para realizar todas as licitações diretamente, atribui a tarefa para as Superintendências Regionais sendo que, no caso concreto, coube à SRRF10 a realização da instrução da contratação, representando a RFB e a União.

A instrução dessa licitação centralizada será conduzida pela SRRF10 conforme solicitação da Coordenação-Geral de Programação e Logística da RFB (Copol) constante no documento nª15.

O certame tem por objetivo a contratação de 80 itens diversos, necessários às operações e aos treinamentos da área de repressão aduaneira a qual possui equipes distribuídas em todas as Regiões Fiscais.

Nesse contexto, para a presente contratação, a Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 10ª Região Fiscal (SRRF10) atuará como representante da RFB, na condição de Órgão Gerenciador, permanecendo a RFB como única contratante dos itens destinados às suas unidades descentralizadas. Tal circunstância permite a dispensa da divulgação, nos termos do § 2º do art. 9º do Decreto nº 11.462, de 2023.

16. PREVISÃO ADESÃO ARP

PREVISÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para aquisição de materiais/equipamentos para o atendimento das necessidades da COREP em suas atividades finalísticas assim como para as suas unidades vinculadas às Superintendências Regionais, por meio de Pregão Eletrônico, para assinatura de Ata de Registro de Preços com vigência inicial de 12 meses.

Adesões à ARPs vigentes é condição prevista pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023.

De acordo com o inciso IV do Art. 2º do referido Decreto, considera-se órgão ou entidade participante aquele que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços.

Conforme o inciso V do mesmo artigo, considera-se órgão ou entidade não participante aquele que NÃO participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

De acordo com o inciso II do Art. 86 da Lei nº 14.133/2021, é possível a adesão à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor

A faculdade trazida pelo instituto legal fundamenta tal previsão no ganho de produtividade ocasionado pela aquisição em maiores proporções, com ônus mínimo ao Órgão Gerenciador, acarretando economia para a Administração como um todo. Há de se ponderar a economia processual, cumprindo os princípios da vantajosidade, eficácia e eficiência, uma vez que os procedimentos administrativos se consolidam num único processo, resultando em celeridade ao atendimento das demandas dos órgãos ou entidades caronas.

Ademais, outra prerrogativa do Sistema de Registro de Preços e a sistemática de participação como órgão/entidade participante e não participante, é que os recursos financeiros não ficam comprometidos antecipadamente, e podem ser disponibilizados de forma fracionada apenas no momento da aquisição do bem.

Os órgãos ou entidades não participantes nos procedimentos iniciais da contratação, e por consequência não integrantes da ata de registro de preços, poderão fazer adesão à ARP após sua assinatura e registro no sistema, na condição de órgãos não participantes, também conhecidos como “carona”.

17. RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS

DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS SE ARP FOR PRORROGADA

O artigo 84 da Lei 14.133 fixa o prazo de 1 (um) ano para a ata de registro de preços, admitindo a prorrogação por igual período.

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Em caso de prorrogação da ata, poderá ou não ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

Consoante Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, "*há a possibilidade da renovação do quantitativo originalmente registrado em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) desde que seja comprovada a manutenção do preço vantajoso, haja previsão expressa no ato convocatório e na ata de registro de preços,* ***o tema tenha sido tratado na fase do planejamento da contratação (grifo nosso)*** *e a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência*".

Desta forma, não obstante as decisões pela prorrogação da futura ARP, como também se os quantitativos da ARP serão renovados, aconteçam em momento futuro, a Equipe de Planejamento da Contratação entende que a melhor definição é que o quantitativo poderá ser renovado.

Tal entendimento mantém a possibilidade de os quantitativos serem renovados e não impede, na ocasião em que a decisão deva ser tomada, que a escolha seja por não renovar o quantitativo ou não adquirir toda a quantidade registrada.

18. Benefícios a serem alcançados com a contratação

18.1. Almeja-se com a presente contratação o fortalecimento das capacidades operacionais da Receita Federal, promovendo maior segurança, realismo e eficiência nas ações de fiscalização, repressão e inteligência. Trata-se de um investimento direto na proteção dos servidores e na efetividade das operações que visam combater os ilícitos que ameaçam a sociedade e a economia nacional.

18.2. Além disso, também foram previstos requisitos de sustentabilidade como obrigações da contratada, buscando-se com isso promover o desenvolvimento nacional sustentável, beneficiando não só as diversas cadeias produtivas de bens e serviços do mercado interno, com substancial impacto na economia do país, mas também para a sociedade.

19. Providências a serem Adotadas

19.1. Cabe a Equipe de Contratação a indicação do Gestor de Contrato e o(s) Fiscal(is) com conhecimento em gestão de contratos e fiscalização de contratos, com atribuições definidas em normas legais.

19.2. Caberá a empresa contratada a indicação de preposto, para representá-la junto à contratante, a fim de prestar informações e o apoio necessário a manutenção da solução junto à contratante durante a vigência do contrato.

20. Possíveis Impactos Ambientais

20.1. Não se vislumbra para o presente objeto impactos ambientais relevantes ou extraordinários, que necessitem de medidas de tratamento especiais por parte da Administração, além das estipuladas pela Administração para cumprimento da futura contratada, ou daquelas usualmente exigidas nos editais de licitação, conforme modelos editalícios aprovados pela AGU.

21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não há necessidade de classificar estes Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

22. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

22.1. Justificativa da Viabilidade

Com base neste Estudo Técnico Preliminar, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, declaramos viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

A viabilidade da presente licitação para aquisição de materiais/equipamentos para COREP justifica-se, uma vez que a solução apontada atende plenamente às necessidades da Administração e está perfeitamente adequada ao mercado, visto que as condições e exigências previstas para o objeto não restringem a participação na licitação.

Além disso, a presente licitação está alinhada aos objetivos contidos no planejamento estratégico da RFB, e também está prevista no Plano de Contratações Anual da SRRF10.

23. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SONIA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA
Membro da Equipe Planejamento

MILLENA WIESE
Membro Equipe Planejamento

VINNE SOUZA DE OLIVEIRA
Membro Equipe Planejamento

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Ministério da Fazenda

Receita Federal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 10ª REGIÃO FISCAL

DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Processo: 13033.045698/2026-02

Interessado: SRRF10/Dipol

Assunto: Aquisição de equipamentos e materiais para COREP

Nota Técnica – Pesquisa de Preços

Consolidação e Metodologia de Cálculos

APÊNDICE DO TR

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais em atendimento a necessidade de permanente treinamento de suas equipes de vigilância e repressão que atuam na atribuição de polícia administrativa da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), relacionado ao combate a ilícitos fiscais e aduaneiros, como a evasão fiscal, o contrabando, o tráfico internacional de entorpecentes e de armas de fogo, a lavagem e a ocultação de bens e valores, dentre outros delitos, por meio de licitação através de pregão eletrônico com Registro de Preço, contemplando diversas UASGs da estrutura da RFB.

2. FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I, III e IV do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foi priorizada a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021

2.3. Foram realizadas consultas em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e a pesquisa direta com fornecedores especializados na área Atendimento Pré Hospitalar-APH, nos termos dos incisos III e IV do 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Ministério da Fazenda

Receita Federal

2.4. Na consulta direta com fornecedores, foram enviadas solicitações de cotação em 06/02/2026, conforme lista fornecida por servidor especialista área APH e em 27/02/2026, em resposta solicitação cotação em sítio de domínio público da internet.

FORNECEDOR	CNPJ	Data envio e-mail	Resposta
TMA Brasil	31.860.017/0001-30	06/02/2026	Ofereceu ARP
APH Combate	37.248.297/0001-19	06/02/2026	Negou cotação p/licitação
Combat trauma APH	43.640.484/0001-46	06/02/2026	Não respondeu
Consulab Distrib	24.997.187/0001-08	27/02/2026	Respondeu

2.5. Os preços estimados para a contratação consideraram o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. A série de preços coletados foram consolidadas em uma planilha anexa ao processo, onde constam preços obtidos em sítios de domínio amplo, também no Banco de Preços da Saúde do PNCP quando se tratava de APH, e na Pesquisa de Preços na área restrita do COMPRAS https://www.gov.br/compras/pt-br.

3.2. Os documentos relacionados as pesquisas foram anexados ao processo.

4. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado na Pesquisa na área restrita do COMPRAS deu-se com base na mediana (inciso I art. 5º) valores obtidos na pesquisa de preços, em razão do previsto no art. 6º da IN nº 65/2021.

4.2. O mesmo ocorreu na pesquisa no Banco de Preços da Saúde no PNCP.

4.3. Nas duas situações, buscou-se o preço estimado para uma unidade do produto.

4.4. Na obtenção do preço estimado obtido em sítios de domínio amplo foi buscado o valor de uma unidade, desprezando preços promocionais. Não foram adicionados os fretes para entrega desta unidade pesquisada porque o valor acarretaria uma discrepância muito grande ao valor final da compra, considerando o quantitativo a ser adquirido. Tal custo ficará na gerência dos fornecedores quando ofertar sua proposta escolhendo a composição do custo final do item, face o quantitativo a ser fornecido e os locais de entrega.

4.5. Alguns itens estavam indisponíveis no período de pesquisa, portanto sem cotação, ou com cotação apenas com contato direto para compra, e muitas vezes na condição de “pedido sob encomenda”. Várias tentativas foram realizadas, algumas responderam solicitando dados do comprador. No entanto, quando informado se tratar de licitação, em sua maioria não respondem informando a cotação solicitada.

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Ministério da Fazenda

Receita Federal

4.6. Alguns itens na pesquisa no COMPRAS, não retornaram nenhuma compra nos últimos 12 meses no CATMAT indicado. Neste caso, já havia o número mínimo de 3 cotações obtidos em sítios de domínio amplo. A opção de não alterar o CATMAT foi em função dos requisitos especificados para o item, tendo sido satisfeitos na pesquisa em sítios de domínio amplo.

4.7. Dentre os preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevado, resultando na cotação resumida 11-2026, anexada aos autos.

4.8. As pesquisas realizadas no COMPRAS e no Banco de Preços da Saúde, disponível no PNCP, já são por si só uma cesta de preços.

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. Os preços estimados da contratação são os que constam no quadro abaixo, conforme memória de cálculo constante no relatório desta pesquisa de preços, onde é apresentada a consolidação dos preços coletados.

5.2. A Licitação se dará por itens para Registro de Preços. O valor total de cada item consta na tabela abaixo.

5.3. O valor total de todos os itens é R$ 2.297.965,43 (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

ITEM	Descrição	CATMAT	Vl unitário R$	Quantidades	Vl TOTAL R$
1	Abraçadeira em nylon 300 mm	440973	28,84	100	2.884,00
2	Aparador de chutes	450236	421,43	106	44.671,58
3	Alvos fogo central 4 cores	607482	4,09	22.000	89.980,00
4	Alvos IPSC papelão branco/pardo	468996	4,60	7.500	34.500,00
5	Alvos silhueta humanóide SAT/ANP	630589	2,23	18.000	40.140,00
6	Atadura elástica	628469	20,56	15	308,40
7	Atadura de crepom	628394	6,39	2.000	12.780,00
8	Barreira de sinalização viária	631647	601,67	137	82.428,79
9	Bandagem elástica tipo israelense	486826	54,11	60	3.246,60
10	Bandagem tática multiuso 4”	486825	61,30	1.060	64.978,00
11	Boneco de boxe	600946	3.536,75	15	53.051,25
12	Bolso tático para kit de APH	601573	165,20	140	23.128,00
13	Bolso modular para APH	601572	141,98	1.000	141.980,00
14	Boroscópio digital portátil	614405	1.278,88	28	35.808,64
15	Carregador de bateria com auxiliar de partida	608995	754,81	19	14.341,39
16	Caixas plásticas	372023	130,34	651	84.851,34

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Ministério da Fazenda

Receita Federal

17	Caixa de papelão com divisória	629013	8,58	200	1.716,00
18	Caixa de papelão	630695	24,20	100	2.420,00
19	Caixa plástica organizadora multiuso empilhável	359699	34,68	10	346,80
20	Caixas de grampos para grampeador 106/80	610604	16,74	137	2.293,38
21	Cânula nasofaríngea pré-lubrificada	474781	58,09	1.045	60.704,05
22	Carrinho de carga para armazém	225282	500,62	2	1.001,24
23	Cone de sinalização viária	605726	69,21	804	55.644,84
24	Cola de contato spray	304619	41,46	40	1.658,40
25	Colar cervical ajustável	456005	149,35	15	2.240,25
26	Corrente plástica elo pequeno	310244	54,03	280	15.128,40
27	Delimitador tráfego	463395	50,35	51	2.567,85
28	Filme plástico stretch	612766	91,88	134	12.311,92
29	Fitas adesivas para lacração	419259	30,27	1.000	30.270,00
30	Fonte de calor instantâneo	433756	19,83	30	594,90
31	Furadeira e parafusadeira	601881	330,99	24	7.943,76
32	Fita zebrada	481049	14,97	20	299,40
33	Gás green gas	630417	103,11	190	19.590,90
34	Grampeador profissional de gatilho	440632	48,34	10	483,40
35	Gaze com agente hemostático	628232	114,07	1.015	115.781,05
36	Gaze de metro	628240	42,06	1.015	42.690,90
37	Gaze em metro hidrófila	628269	72,42	15	1.086,30
38	Pincel marcador permanente	317251	11,94	1.030	12.298,20
39	Selo de tórax valvulado	486831	105,55	1.030	108.716,50
40	Simulador de aplicação de cânula nasofaríngea	482445	1.924,30	15	28.864,50
41	Simulador de aplicação de selo de tórax	477837	2.171,77	15	32.576,55
42	Simulador de preenchimento de feridas	479239	1.722,00	30	51.660,00
43	Simulador de preenchimento de feridas grande	479239	1.127,13	5	5.635,65
44	Tala moldável aramada EVA	452239	14,90	15	223,50
45	Tesoura ponta romba	471468	64,68	1.015	65.650,20
46	Torniquete tático CAT Gen7-preto	485515	317,92	1.000	317.920,00
47	Torniquete tático CAT Gen7 azul para treinamento	485515	326,77	225	73.523,25

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Ministério da Fazenda

Receita Federal

48	Óculos de proteção	483700	94,96	410	38.933,60
49	Luvas de combate tamanhos M e G	603838	119,34	264	31.505,76
50	Pedestal para sinalização	602415	70,50	187	13.183,50
51	Placas de tatame	464876	136,19	290	39.495,10
52	Placa de identificação aduana	602907	102,20	22	2.248,40
53	Protetores de cabeça	464867	246,85	139	34.312,15
54	Protetores de tronco	621415	268,36	135	36.228,60
55	Perfurador cama de faquir	150927	1.575,91	4	6.303,64
56	Pino perfurador para limitador de fuga -cama de faquir	604395	122,74	500	61.370,00
57	Porta algemas de saque rápido	427208	66,41	200	13.282,00
58	Plataforma de colete para coldre Maynard's Beretta APX	150170	78,72	250	19.680,00
59	Saco de descarte compacto	447850	106,50	150	15.975,00
60	Saco de ráfia	344828	5,29	10.000	52.900,00
61	Sinalizador luminoso tipo giroflex	301044	235,61	50	11.780,50
62	Máscara full face de proteção para airsoft	240447	276,21	10	2.762,10
63	Pistola de airsoft 6 mm	603811	448,85	10	4.488,50
64	Indicador de câmara vazia barrel plug	611427	58,45	20	1.169,00
65	Para balas do tipo torre baixa	615474	1.300,00	2	2.600,00
66	Para balas na configuração de alturas diversas	607480	471,60	2	943,20
67	Kit alvo em TPE	630579	435,04	20	8.700,80
68	Munições para airsoft	630515	56,62	57	3.227,34
69	Munição de manejo (inerte) calibre 5,56 NATO	635468	20,25	100	2.025,00
70	Munição de manejo (inerte) calibre 9 mm NATO	635468	14,38	300	4.314,00
71	Maca de resgate	448740	577,16	15	8.657,40
72	Manequim para treinamento de RCP	391777	1.418,16	30	42.544,80
73	Máscara portátil para RCP	455049	55,95	15	839,25
74	Oxímetro de dedo	441983	132,49	15	1.987,20
75	Luva de procedimento nitrílica	619824	29,86	15	447,90
76	Luva de procedimento nitrílica - PAR	620097	5,97	2.000	11.940,00
77	Luvas EPI de proteção contra cortes	633799	24,03	20	480,60

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Ministério da Fazenda

Receita Federal

78	Cobertor aluminizado (manta térmica) para resgate	613767	13,72	1.030	14.131,60
79	Kit espelho telescópico para inspeção veicular	600910	187,27	30	5.618,10
80	Carrinho de carga tipo plataforma dobrável	225345	970,31	1	970,31

5.3. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

6. IDENTIFICAÇÃO DO(S) AGENTE(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A pesquisa de preços foi conduzida por:

(*Assinado digitalmente*)

SONIA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula Siape nº 1057625

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação-Representante da Equipe de Licitações da 10RF

Coordenadora da Equipe de Planejamento da Contratação

6.2. Ciente:

(*Assinado digitalmente*)

MILLENA WIESE

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula Siape nº 1028287

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação-Representante da COREP

(*Assinado digitalmente*)

VINNE SOUZA DE OLIVEIRA

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula Siape nº 1236346

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação-Representante da COREP

6.3. De acordo. Devolva-se à Equipe de Planejamento da Contratação para continuidade do procedimento.

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Ministério da Fazenda

Receita Federal

Porto Alegre, (*datado digitalmente*).

CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA
(*Assinado digitalmente*)

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

PROCESSO: 13033.045698/2026-02

ANEXO II do Edital do Pregão (Eletrônico) SRRF10 n° 90.005/2026

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

_____,
(nome empresarial do licitante)

CNPJ nº:_____, com sede na _____
(nº de inscrição)

_____,
(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, e para os fins do Pregão SRRF10 nº 90.005/2026, vem apresentar a seguinte proposta de preços, para o Registro de Preços para aquisição de materiais para COREP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)

Segue em anexo catálogo/prospectos/folder/data sheet com as especificações do material/equipamento.

Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____

Prazo de entrega: até _____ dias após o recebimento da Ordem de fornecimento acompanhada da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato – *obedecer o prazo máximo constante no item 5 do TR (Anexo I do Edital)*

Dados Bancários:

Banco (código):_____ Agência (código):_____ Conta Corrente: _____

Nome do representante legal:
_____

Nº da cédula de identidade e órgão emissor:
_____

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

_____, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do representante da empresa

OBS.:

1. *O licitante mais bem classificado será convocado pelo Pregoeiro para enviar **Proposta de Preços**, conforme modelo constante no Anexo II do Edital, adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada acompanhada de:*

   - ***Declaração de ausência de nepotismo**, conforme modelo constante no Anexo III do Edital.*

   - *Catálogo/folder/data sheet com as especificações do equipamento/material;*

   - *Para o item nº 15 (carregador de bateria com auxiliar de partida), documento(s) que comprove(m) o atendimento das regras e origem e de qualificação de que tratam os artigos 3º e 4º da Resolução SEGES-CIS/MGI nº 4, de 2024, e alterações, caso o licitante tenha se beneficiado com a aplicação da margem de preferência normal ou das margens de preferência normal e adicional, conforme o caso; e*

   - *Para o item nº 61 (sinalizador luminoso tipo giroflex), documento(s) que comprove(m) o atendimento das regras e origem e de qualificação de que tratam os artigos 3º e 4º da Resolução SEGES-CIS/MGI nº 4, de 2024, e alterações, caso o licitante tenha se beneficiado com a aplicação da margem de preferência normal ou das margens de preferência normal e adicional, conforme o caso.*

2. *Os licitantes, para preencherem suas propostas, devem, obrigatoriamente, tomar conhecimento das informações constantes do Edital e seus Anexos, para evitar problemas durante o certame, bem como na execução contratual.*

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

PROCESSO: 13033.045698/2026-02

ANEXO III do Edital do Pregão (Eletrônico) SRRF10 n° 90.005/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO

_____,
(nome empresarial da licitante)

inscrita no CNPJ nº: _____com sede na _____
(nº de inscrição)

_____,
(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)

_____

infra-assinado, para os fins de classificação de sua proposta no Pregão (Eletrônico) SRRF10 nº 90.005/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos para atividades operacionais e treinamentos da área de repressão da RFB - requisição da COREP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em cumprimento ao disposto no art. 7º do Decreto 7.203, de 4 de junho de 2010, e no inciso IV do artigo 5º da Portaria ME n° 1.144, de 03 de fevereiro de 2021, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que não possui relação familiar ou de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com agente público da contratante que importe a prática de nepotismo.

Entende-se por agente público a autoridade contratante que exerça função de confiança na Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 10ª Região Fiscal.

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

PARENTES EM LINHA RETA

GRAU	CONSANGUINIDADE	AFINIDADE (vínculos atuais)
1 o	Pai/mãe, filho/filha do agente público	Sogro/sogra, genro/nora; madrasta/padrasto, enteado/enteada do agente público
2 o	Avó/avô, neto/neta do agente público	Avô/avó, neto/neta do cônjuge ou companheiro do agente público
3 o	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do agente público	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do cônjuge ou companheiro do agente público

PARENTES EM LINHA COLATERAL

GRAU	CONSANGUINIDADE	AFINIDADE (vínculos atuais)
1 o	---	---
2 o	Irmão/irmã do agente público	Cunhado/cunhada do agente público
3 o	Tio/tia, sobrinho/sobrinha do agente público	Tio/tia, sobrinho/sobrinha do cônjuge ou companheiro do agente público

Na hipótese de possuir relação familiar ou de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com agente público da contratante, informe o nome do agente público:

NOME COMPLETO DO AGENTE PÚBLICO: _____

_____ , _____ de _____ de 2026.

_____
(assinatura do representante legal)

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ANEXO IV do Edital de Pregão (Eletrônico) SRRF10 nº 90.005/2026

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 10ª REGIÃO FISCAL – SRRF10

Processo Administrativo n° 13033.045698/2026-02
Ata de Registro de Preços nº XX/2026

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 10ª Região Fiscal, com sede no(a) Avenida Loureiro da Silva, nº 445, sala 525, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0147-97, neste ato representado(a) pelo(a) chefe da Divisão de Programação e Logística, *XXXXXXX* (nome), nomeado(a) pela Portaria nº *XX*, de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, publicada no *DOU* de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, portador da Matrícula Funcional nº *[nº matrícula]*, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.005/2026, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 13033.045698/2026-02, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de materiais e equipamentos para atividades operacionais e treinamentos da área de repressão da RFB, requisição da COREP, especificado(s) no(s) item(ns) descritos no Apêndice 1 e 2 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação do Pregão SRRF10-UASG 170177 n.º 90.005/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas e totais de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*						
X	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Quantidade Total Registrada	Valor Unitário (R$)	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

Documento de 179 páginas, assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 10ª Região Fiscal – SRRF10.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, desde que comprovado que o preço é vantajoso e pelo saldo remanescente, consoante Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não sendo possível o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Documento de 175 páginas, assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Documento de 175 páginas, assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Documento de 175 páginas, assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*						
X	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Quantidade Total Registrada	Valor Unitário (R$)	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*						
X	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Quantidade Total Registrada	Valor Unitário (R$)	Prazo garantia ou validade

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

Documento de 176 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

PROCESSO: 13033.045698/2026-02

ANEXO V do Edital do Pregão (Eletrônico) SRRF10 n° 90.005/2026

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento: SRRF10 nº -------/202-

Licitação: Pregão (Eletrônico) SRRF10 nº 90.005/2025, realizada em ----/----/2026

Término do Prazo de Validade da Ata do Registro de Preços: **-----/-----/202-**

Fornecedor Beneficiário: ----------

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ordem de Fornecimento tem por objeto a aquisição de material abaixo descrito, de acordo com a especificação constante do Anexo I do Pregão em referência.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição completa com marca e modelo	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)

2. DO LOCAL DE ENTREGA

2.1. O material deverá ser entregue na ----------, localizada na ----------. Contato telefônico para horário de entrega poderá ser efetuado com o(a) Sr(a). ---------- pelo telefone (--) ----------.

3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo estabelecido no subitem 5.1 do Item 5 do Termo de Referência em Referência, ou seja, ---- (---------) dias a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

Ou

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo ofertado em sua proposta, ou seja, ---- (---------) dias a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, em face desse prazo ser inferior ao máximo estabelecido no Edital.

4. DO PREÇO E DA NOTA DE EMPENHO

4.1 A (UASG requisitante) pagará ao Fornecedor Beneficiário o valor total de R$ ---------- (----------), conforme preço registrado na Ata do Registro de Preços e Nota de Empenho nº 202--NE----------, em anexo a esta Ordem.

4.2 Incluídos no preço estão todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e demais custos, que correrão por conta do Fornecedor Beneficiário.

(Local/UF), ------- de ---------- de 202-.

_____

NOME

Autoridade Competente

Documento de 3 (três) página(s), assinado digitalmente. Pode ser conferido em https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 10ª REGIÃO FISCAL – SRRF10

(Processo Administrativo n° 13033.045698/2026-02)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/xxxx, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA (UASG requisitante) REGIÃO FISCAL .....
E .....

A União, por intermédio do(a) (Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 10ª Região Fiscal) OU (UASG participante da ARP), com sede no(a) *[endereço]*, na cidade de *[cidade]*/*[UF]*, inscrito(a) no CNPJ sob o nº *00.394.460/0147-97*, neste ato representado(a) pelo(a) chefe da Divisão de Programação e Logística, [*cargo*], nomeado(a) pela Portaria nº *XX*, de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, publicada no *DOU* de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, portador da Matrícula Funcional nº *[nº matrícula]*, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) *[CONTRATADO]*, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº *[CNPJ],* sediado(a) na *[endereço]*, na cidade de *[cidade]*/*[UF]*, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por *[nome e função no CONTRATADO]*, conforme *[atos constitutivos da empresa]* ***OU*** *[procuração apresentada nos autos],* tendo em vista o que consta no Processo nº 13033.045698/2026-02 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Pregão Eletrônico nº 170177-90.005/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais e equipamentos para atividades operacionais e treinamentos da área de repressão da RFB, requisição da COREP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) **data de assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão SRRF10 nº 90.005/2026.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão SRRF10 nº 90.005/2026.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da aquisição é de *R$* ***xxxxxx*** *(****xxxxxxxxx****).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital SRRF10 nº 90.005/2026.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão SRRF10 nº 90.005/2026.

Documento nº 179 (1 página(s)) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

Documento nº 179 (anônimo) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo que antecede a data da entrega que consta no item 5.3 do Termo de Referência – Anexo I ao Edital, (5 dias de antecedência), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.5. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.6. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

10.7. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão SRRF10 nº 90.005/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Das indenizações e multas.

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

13.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ~~ou na contratação direta~~, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: [...];
II) Fonte de recursos: [...];
III) Programa de trabalho: [...];
IV) Elemento de despesa: [...];
V) Plano interno: [...]; e
VI) Nota de empenho: [...];

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em (Porto Alegre/RS) OU (Local sede da UASG requisitante), Seção Judiciária de (Estado do Rio Grande do Sul) OU (UF da sede da UASG requisitante) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Documento de 179 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP05.1126.10329.A3SD. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 05/11/2026 10:01:49 por Higino Arthur Perea Schmidt.

Documento assinado digitalmente em 05/11/2026 10:01:49 por HIGINO ARTHUR PEREA SCHMIDT

Esta cópia / impressão foi realizada por MARLI SANTOS DA SILVA em 05/11/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:
https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP05.1126.10329.A3SD

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
6D92C7D7073A7D80B71DAEBC81F71EB1B42B7643E3B9579B8122B0E8F1A27368

Página inserida pelo Sistema e-Processo apenas para controle de validação e autenticação do documento do processo nº 13033.045698/2026-02. Por ser página de controle, possui uma numeração independente da numeração constante no processo.